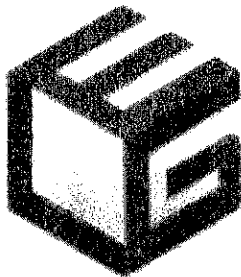




EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES



LÍDER
ENGENHARIA &
GESTÃO DE CIDADES

HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 009/2021-PMLS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA
ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRANSPORTE
MUNICIPAL.**

OSJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

DATA DA INSCRIÇÃO: 08/09/2021 *AS* 14:06
DATA DE VALIDADE: 08/09/2022

Empresa: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA
CNPJ: 75.458.836/0001-33
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1170 APT083 - CEP: 14015100 - BAIRRO: CENTRO
Telefone: 16 3751 1660
E-mail: escritorio@saldcontabilidade.com .

Cidade: Ribeirão Preto/SP . CEP: 99999-999

Objeto Social: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

41.20-4-00 - Construção de edifícios

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)

71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)

79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

Certidões apresentadas:

Certificados de regularidade				
Documento	Emissão	Validade	Apresentação	Certidão
TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO	07/07/2021	03/01/2022	08/09/2021	91434aeda36cf79d
TRABALHISTA	13/07/2021	08/01/2022	08/09/2021	21733411/2021
FGTS	19/08/2021	08/09/2021	08/09/2021	2021081002152232385978
ESTADUAL	11/08/2021	10/09/2021	08/09/2021	30710647
MUNICIPAL	24/05/2021	180 DIAS	08/09/2021	277852

Bruna P. Martins Alves
Chefe do Setor de Licitação

BRUNA P. MARTINS ALVES
Chefe do Setor de Licitações e Contratos.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL-PR.

1



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA FIRMA "LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA"

CNPJ 23.146.943/0001-22

1 - **ROBSON RICARDO RESENDE**, brasileiro, natural de Ribeirão Preto – SP, solteiro, nascido aos 22/08/1981, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.594.697 SSP/SP, expedida em 28/02/2009 e do CPF 221.648.578-01, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1170, Apto 83, Centro, CEP: 14.015-100, Ribeirão Preto – SP, e;

2 – **OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/06/1971, portador da carteira de identidade RG nº 5.268.598-2-SSP/PR e do CPF nº 778.967.779-91, residente e domiciliado na Rua Santos, nº 150, Centro, CEP: 86020-040, nesta cidade de Londrina, estado do Paraná, e;

3 – **LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA**, brasileira, maior, empresária, nascida em 25/11/1993, solteira, portadora da carteira de identidade RG nº 41.190.657-4 – SSP/SP e do CPF nº 379.443.298-33, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1170, Bairro Centro, CEP: 14.015-100, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e;

4 - **LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 09/03/1994, portador do RG nº 42.330.380-6– SSP/SP – emissão em 27/06/2012, inscrito no CPF nº 414.189.678-07, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Cruz e Souza, nº 1141, Bairro Jardim Piratininga, CEP:14.030-761, e;

5 - **ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 20/10/1996, portadora do RG nº 45.713.096-9– SSP/SP – emissão 18/06/2019, inscrita no CPF nº 422.595.938-44, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Aurora Correa Palma, nº 80, Bairro Avelino Alves Palma, CEP: 14.070-360, sócios componentes da sociedade empresária do tipo limitada, que gira na praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a razão social de **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO**

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 11 de maio de 2021 16:36:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://ezevedobastos.net.br/documento/92751105210259374863>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751105210259374863-1
Data: 11/05/2021 16:35:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL99388-5JBW;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@ezevedobastos.net.br
<https://ezevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



03

DE CIDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.146.943/0001-22, com sua sede social à Rua Prudente de Moraes, nº 1170 – Apto. 83, Bairro Centro, CEP: 14.015-100, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, conforme instrumento devidamente registrado na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 25231007514, em 10/07/2018, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, ficando com nova redação as cláusulas correspondentes a saber:-

DA ADMISSÃO DE SOCIOS

CLÁUSULA 1ª:- Admitem-se na sociedade, obedecendo à cláusula “DA CESSÃO DAS COTAS” do contrato primitivo, o sócio **GUILHERME RIBEIRO NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, nascido aos 06/08/1988, portador do RG nº 30.905.728-0- SSP/SP – emissão em 31/08/2018, inscrito no CPF nº 369.953.068-05, residente e domiciliado na cidade de Tambaú, Estado de São Paulo, à Rua Orlando Rochetti, nº 58, Bairro Vila São Jorge, CEP:13.710-000;

CLÁUSULA 2ª:- O sócio remanescente **ROBSON RICARDO RESENDE**, supra – qualificado, sede e transfere partes de suas cotas de capital social que possui na sociedade, aos sócios admitidos **GUILHERME RIBEIRO NOGUEIRA**, pagaram as cotas adquiridas no ato da assinatura do presente contrato, em moeda corrente do país, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), recebendo plena, geral e irrevogável quitação;

CLÁUSULA 3ª:- Os sócios remanescentes **ROBSON RICARDO RESENDE**, **OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR**, **LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA**, **LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI**, **ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI** e os sócios admitidos **GUILHERME RIBEIRO NOGUEIRA**, assumem a partir desta data a responsabilidade do “ATIVO” e do “PASSIVO” da firma, sendo que o capital social que é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do país, divididos pelos sócios, como se segue:-



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92751105210259374863-2
Data: 11/05/2021 16:35:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALL99389-MDZT;



CNPJ: 063709

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR - R\$
ROBSON RICARDO RESENDE	380.000	R\$ 380.000,00
OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR	4.000	R\$ 4.000,00
LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA	4.000	R\$ 4.000,00
LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI	4.000	R\$ 4.000,00
ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI	4.000	R\$ 4.000,00
GUILHERME RIBEIRO NOGUEIRA	4.000	R\$ 4.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	400.000	R\$ 400.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1 - **ROBSON RICARDO RESENDE**, brasileiro, natural de Ribeirão Preto – SP, solteiro, nascido aos 22/08/1981, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.594.697 SSP/SP, expedida em 28/02/2009 e do CPF 221.648.578-01, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1170, Apto 83, Centro, CEP: 14.015-100, Ribeirão Preto – SP, e;

2 – **OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/06/1971, portador da carteira de identidade RG nº 5.268.598-2-SSP/PR e do CPF nº 778.967.779-91, residente e domiciliado na Rua Santos, nº 150 – APTO. 1702, Centro, CEP: 86020-040, nesta cidade de Londrina, estado do Paraná, e;

3 – **LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA**, brasileira, maior, empresaria, nascida em 25/11/1993, solteira, portadora da carteira de identidade RG nº 41.190.657-4 – SSP/SP e do CPF nº 379.443.298-

O presente documento digital foi conferido com o original assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 11 de maio de 2021 16:36:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92751105210259374863-3
 Data: 11/05/2021 16:35:19
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL99390-18IS;



CNPJ: 06.870/0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



33. residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1170 – Apto.83, Bairro Centro, CEP: 14.015-100, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e;

4 - **LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCCI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 09/03/1994, portador do RG nº 42.330.380-6 – SSP/SP – emissão em 27/06/2012, inscrito no CPF nº 414.189.678-07, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Cruz e Souza, nº 1141, Bairro Jardim Piratininga, CEP: 14.030-761, e;

5 - **ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 20/10/1996, portadora do RG nº 45.713.096-9 – SSP/SP – emissão 18/06/2019, inscrita no CPF nº 422.595.938-44, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Aurora Correa Palma, nº 80, Bairro Avelino Alves Palma, CEP: 14.070-360, e;

6 - **GUILHERME RIBEIRO NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, nascido aos 06/08/1988, portador do RG nº 30.905.728-0 – SSP/SP – emissão em 31/08/2018, inscrito no CPF nº 369.953.068-05, residente e domiciliado na cidade de Tambaú, Estado de São Paulo, à Rua Orlando Rochetti, nº 58, Bairro Vila São Jorge, CEP: 13.710-000, e;

Constituem-se uma sociedade empresária limitada, exercendo atividade econômica empresarial organizada nos termos do artº 966 caput e parágrafo único e artº 982 do Código Civil, mediante as seguintes cláusulas:-

CLÁUSULA 1ª :- A sociedade gira sob a denominação social de “**LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**”, com sua sede social à Rua Prudente de Moraes, nº 1170 – Apto.83, Bairro Centro, CEP: 14.015-100, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA 2ª:- Constitui objeto da sociedade a exploração do ramo de atividade de “**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE CIDADES, COMO: PLANEJAMENTO URBANÍSTICO, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA,**



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92751105210259374863-4
Data: 11/05/2021 16:35:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,88
Selo Digital Tipo Normal C: ALL99391-X02C;



CNPJ: 063570-9

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



CONSTRUÇÕES OU REFORMAS DE EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, RESIDENCIAIS, CENTROS COMERCIAIS, SHOPPING CENTERS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TURISMO E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.”

CLÁUSULA 3ª :- O capital é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando distribuído como segue:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR – R\$
ROBSON RICARDO RESENDE	380.000	R\$ 380.000,00
OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR	4.000	R\$ 4.000,00
LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA	4.000	R\$ 4.000,00
LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI	4.000	R\$ 4.000,00
ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI	4.000	R\$ 4.000,00
GUILHERME RIBEIRO NOGUEIRA	4.000	R\$ 4.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	400.000	R\$ 400.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARAGRAFO SEGUNDO: - A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título, as quotas de Capital que possui na sociedade sem consentimento por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição.

CLÁUSULA 4ª :- A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando – se o seu início a data de **28 de julho de 2015**, podendo ser dissolvida a qualquer época, uma vez observado à legislação vigente.

CLÁUSULA 5ª:- A administração da sociedade caberá somente ao sócio **ROBSON RICARDO RESENDE**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, assinando pela mesma isoladamente, todos os documentos que forem necessários perante as repartições públicas e particulares, efetuar atividades financeiras de desconto, empréstimos e aplicações, junto a bancos e estabelecimento de crédito, abrindo contas correntes em nome da empresa e assinar pela mesma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social

058

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92751105210259374863-5
Data: 11/05/2021 16:35:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal O: ALL99392-4ANO;



CNPJ: 06.870.000

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três(3) vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

RIBEIRÃO PRETO, 04 DE MARÇO DE 2021.

Osmani Jurandyr Vicente Junior
OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

Robson Ricardo Resende
ROBSON RICARDO RESENDE

Lara Ricardo da Silva Pereira
LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA

Lucas Augusto Franco Bortoluci
LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI

Guilherme Ribeiro Nogueira
GUILHERME RIBEIRO NOGUEIRA

Isabella Fernandes de Souza Tsuji
ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI

JUCESP
05 MAIO 2021

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL
GISELA SIMERA CESCHIN
SECRETARIA GERAL
162.225/21-0

JUCESP

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751105210259374863>
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 92751105210259374863-6
Data: 11/05/2021 16:35:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL99393-11VN;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Gavelanil
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 11 de maio de 2021 16:36:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi julgado pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, Inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2021 08:41:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

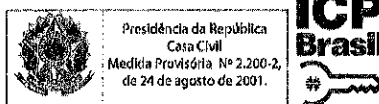
Código de Autenticação Digital: 92751105210259374863-1 a 92751105210259374863-6

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

U referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b488b829c00c6c7f89b0e249a683cc5ab1b4b5934d56d2f0284c4e92a7823e9cda9fca2b1b6b49dd85a5ffbb42fc6bb831d936dadf30010a96155a780553d5513



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

OSMANT JURANDYR VICENTE JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
52685982 363P PR

CPT 778.967.779-91 DATA NASCIMENTO 20/06/1971

EMISSÃO OSMANT JURANDYR VICENTE
SERBIA ELAORTEINI VICENTE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 01032435050 VALIDADE 27/07/2025 P/HABILITAÇÃO 16/02/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL LONDRINA, PR DATA EMISSÃO 28/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 81585142041 PR918572067

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODOS OS ESTADOS NACIONAIS 2026318438

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/92751305214006231958>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 92751305214006231958-1
Data: 13/05/2021 16:14:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Selo Digital Tipo Normal C: ALM04487-93AK;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azavedobastos.not.br
<https://azavedobastos.not.br>



Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 16:16:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

108



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 16:16:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92761305214006231958>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92751305214006231958-2
 Data: 13/05/2021 16:14:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALM04488-97LT;



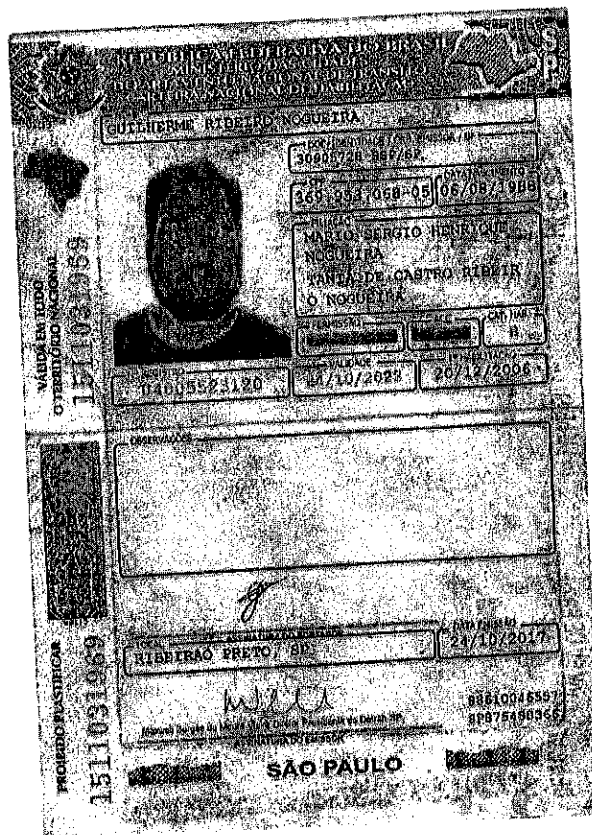
Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa s. 1146
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



118

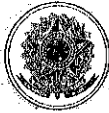


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 16:16:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751305214006231958>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 92751305214006231958-3
 Data: 13/05/2021 16:14:58
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALM04489-R79H;



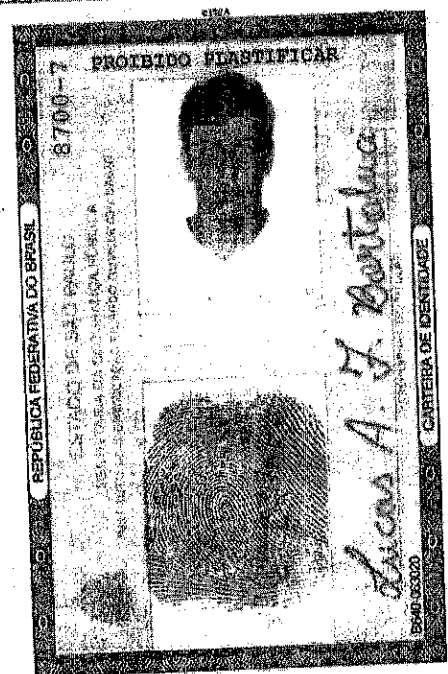
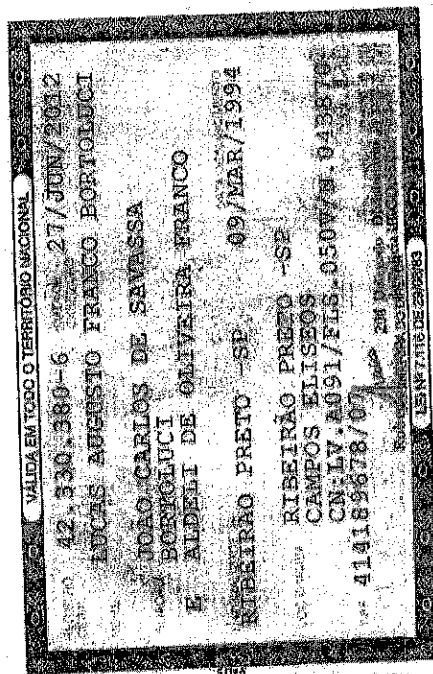
Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Passos - 1149
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



2

128



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/92751305214006231958>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 92751305214006231958-4
 Data: 13/05/2021 16:14:58
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALM04490-102Y



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 16:16:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751305214006231958-5>



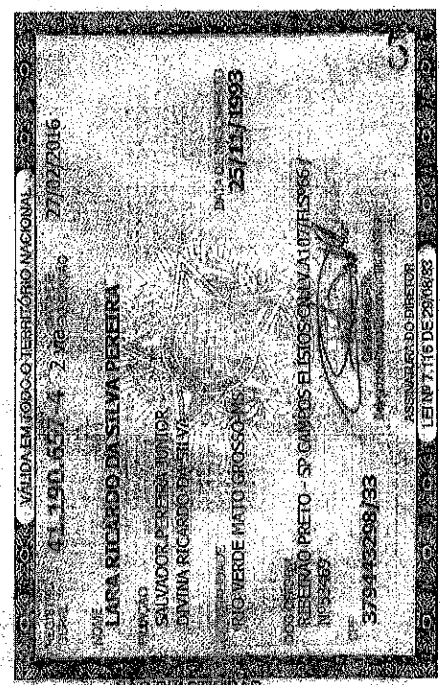
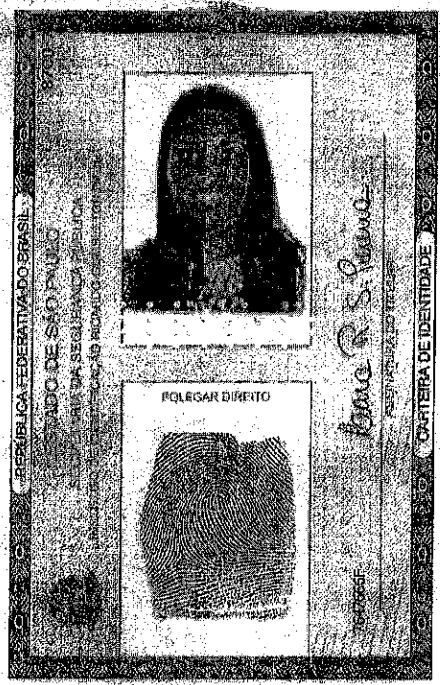
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751305214006231958-5
Data: 13/05/2021 16:14:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM04491-2FYB;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 16:16:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

138

NAO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8700-7

ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL



148
512

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 16:16:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751305214006231958>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92751305214006231958-6
Data: 13/05/2021 16:14:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM04492-BDZS;



CNS: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1.146
Bairro 609 Estado, João Pessoa - PB
(51) 324-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



158
513

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

45.713.096-9 2 via 18/06/2019

ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI

HELIO DOMICIANO DE SOUZA

GRILINDA MENDES FERNANDES

RIBEIRÃO PRETO - SP

DATA DE REGISTRO
20/10/1996

RIBEIRÃO PRETO - SP CENTRO CC: LV B292/FL 5º 262/Nº 45674

422595938/44

Helio Domiciano
Delegado de Polícia Delegado de Polícia

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/89

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751305214006231958>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751305214006231958-7
Data: 13/05/2021 16:14:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALM04493-520J



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro doj Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-4404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 16:16:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no TABELIONATO de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi lido pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/05/2021 16:55:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 92751305214006231958-1 a 92751305214006231958-7

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3af851fbed37cbc1d56d7dc6e109cb86e9239b0cefc2b7b84bb8afa4a0a9ecef1d938dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



178

515



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.146.943/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios**
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)**
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)**
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)**
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)**
- 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente**
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 1170	COMPLEMENTO APT 83
---	-----------------------	------------------------------

CEP 14.015-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO@SAIDCONTABILIDADE.COM	TELEFONE (16) 3751-1660
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/09/2021** às **14:14:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA
CNPJ: 23.146.943/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:53:21 do dia 07/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2022.

Código de controle da certidão: **9143.4AED.A36C.F79D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

517

198

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 23.146.943

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 31256632

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 08/09/2021 14:25:16

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

19



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

518 208

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 23.146.943/0001-22

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21090067974-19

Data e hora da emissão 08/09/2021 14:23:52

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

519

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA

Empresa: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

CNPJ/CPF: 23.146.943/0001-22

Inscrição Municipal: 20110515

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 10:14h do dia 24/05/2021 - Código de controle: 2778524

228
520

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.146.943/0001-22
Razão Social: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA
Endereço: R PRUDENTE DE MORAIS 1170 AP83 / CENTRO / RIBEIRAO PRETO / SP / 14015-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2021 a 27/09/2021

Certificação Número: 2021082901471001891016

Informação obtida em 08/09/2021 14:10:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.146.943/0001-22
Certidão n°: 21733411/2021
Expedição: 13/07/2021, às 08:48:34
Validade: 08/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.146.943/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

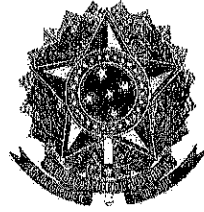
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA (LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES)
CNPJ: 23.146.943/0001-22

DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/09/2021, às 14h56

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/Infracoes/debitos> utilizando o código 4GnQME0.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS -
Cadesp

Código de controle da consulta: 4c0baf18-8085-4fb8-b895-a4f7015ab609

Estabelecimento	
<p>IE: 797.393.630.110 CNPJ: 23.146.943/0001-22 Nome Empresarial: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA Nome Fantasia: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA PRUDENTE DE MORAIS Nº: 1170 CEP: 14.015-100 Município: RIBEIRAO PRETO</p>	
<p>Complemento: APT 83 Bairro: CENTRO UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividade Econômica: Serviços de engenharia</p>	
<p>Data da Situação Cadastral: 10/07/2018 Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 11/07/2018 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2020</p>	

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

268

524

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

CNPJ/CPF: 23.146.943/0001-22 **Data Abertura:** 10/07/2018

Inscrição Municipal: 20110515 **Protocolo VRE:** 715081

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 1170 - AP 83

CNAE Principal: 7112000 - Serviços de engenharia

CNAE(s) Secundários(s): 4120400, 6204000, 7020400, 7111100, 7119701, 7990200, 8599604

Sócios e Administradores: ISABELLA FERNANDES DE S TSUJI
LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA
LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI
OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR
ROBSON RICARDO RESENDE

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 13:06h do dia 05/07/2021 - Código de controle: 2805138



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

278

525

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

ISS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda, certifica que, consultando as informações fornecidas pelo sistema Tributário, constatou não haver débito constituído, em nome do requerente, em relação ao ISS. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrativos pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. A presente certidão se refere somente ao tributo municipal supra descrito.

Empresa: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

CNPJ/CPF: 23.146.943/0001-22

Inscrição Municipal: 20110515

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 13:05h do dia 05/07/2021 - Código de controle: 2805136



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
JER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35231007514	10/07/2018	08/09/2021 14:20:47
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
28/07/2015	23.146.943/0001-22	
CAPITAL		
R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO: 1170	
ARRIO: CENTRO	COMPLEMENTO: APTO 83	
MUNICÍPIO: RIBEIRAO PRETO	CEP: 14015-100	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA SERVIÇOS DE ARQUITETURA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
GUILHERME RIBEIRO NOGUEIRA, CUTIS: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 369.953.068-05, RG/RNE: 309057280 - SP, RESIDENTE À RUA ORLANDO ROCHETTI, 58, VILA SAO JORGE, TAMBAU - SP, CEP 13710-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00		
ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 422.595.938-44, RG/RNE: 457130969 - SP, RESIDENTE À RUA AURORA CORREA PALMA, 80, AVELINO ALVES PALMA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14070-360, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00		

527 298

LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 379.443.298-33, RG/RNE: 411906574 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1170, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00

LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 414.189.678-07, RG/RNE: 423303806 - SP, RESIDENTE À RUA CRUZ E SOUZA, 1141, JARDIM PIRATININGA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14030-761, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00

OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 778.967.779-91, RG/RNE: 52685982 - PR, RESIDENTE À RUA SANTOS, 150, CENTRO, LONDRINA - PR, CEP 86020-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00

ROBSON RICARDO RESENDE, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 221.648.578-01, RG/RNE: 26594697 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1170, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 380.000,00.

6 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 304.384/19-7 SESSÃO: 05/07/2019

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA., DATADA DE: 11/08/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 205.015/20-7 SESSÃO: 10/07/2020

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

ADMITIDO LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 414.189.678-07, RG/RNE: 42330380-6 - SP, RESIDENTE À RUA CRUZ E SOUZA, 1141, JARDIM PIRATININGA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14030-761, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ADMITIDO SILAS HENRIQUE DE AGUIAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 453.641.788-54, RG/RNE: 49947547-1 - SP, RESIDENTE À AVENIDA SANTA LUZIA, 140, JARDIM SUMARE, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14025-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ADMITIDO ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 422.595.938-44, RG/RNE: 45713096-9 - SP, RESIDENTE À RUA AURORA CORREA PALMA, 80, AVELINO ALVES PALMA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14070-360, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ADMITIDO KATIANE NEIVA PONTES DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 402.887.268-55, RG/RNE: 43771604-1 - SP, RESIDENTE À AVENIDA SANTA LUZIA, 140, JARDIM SUMARE, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14025-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ROBSON RICARDO RESENDE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 221.648.578-01, RG/RNE: 26594697 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1170, APTO 83, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 376.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 379.443.298-33, RG/RNE: 41190657-4 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1170, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 778.967.779-91, RG/RNE: 5268598-2 - PR, RESIDENTE À RUA SANTOS, 150, CENTRO, LONDRINA - PR, CEP 86020-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA., DATADA DE: 01/07/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 009.333/21-6 SESSÃO: 06/01/2021

REMANESCENTE LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 414.189.678-07, RG/RNE: 42330380-6 - SP, RESIDENTE À RUA CRUZ E SOUZA, 1141, JARDIM PIRATININGA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP

14030-761, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE SILAS HENRIQUE DE AGUIAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 453.841.788-54, RG/RNE: 49947547-1 - SP, RESIDENTE À AVENIDA SANTA LUZIA, 140, JARDIM SUMARE, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14025-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REMANESCENTE ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 422.595.938-44, RG/RNE: 45713096-9 - SP, RESIDENTE À RUA AURORA CORREA PALMA, 80, AVELINO ALVES PALMA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14070-360, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE KATIANE NEIVA PONTES DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 402.887.268-55, RG/RNE: 43771604-1 - SP, RESIDENTE À AVENIDA SANTA LUZIA, 140, JARDIM SUMARE, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14025-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROBSON RICARDO RESENDE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 221.648.578-01, RG/RNE: 26594697 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1170, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-100, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 384.000,00.

REMANESCENTE LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 379.443.298-33, RG/RNE: 41190657-4 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1170, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REMANESCENTE OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 778.967.779-91, RG/RNE: 5268598-2 - PR, RESIDENTE À RUA SANTOS, 150, CENTRO, LONDRINA - PR, CEP 86020-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

NUM.DOC: 162.225/21-0 SESSÃO: 05/05/2021

ADMITIDO GUILHERME RIBEIRO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 369.953.068-05, RG/RNE: 30905728-0 - SP, RESIDENTE À RUA ORLANDO ROCHETTI, 58, VILA SAO JORGE, TAMBAU - SP, CEP 13710-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REMANESCENTE LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 414.189.678-07, RG/RNE: 42330380-6 - SP, RESIDENTE À RUA CRUZ E SOUZA, 1141, JARDIM PIRATININGA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14030-761, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REMANESCENTE ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 422.595.938-44, RG/RNE: 45713096-9 - SP, RESIDENTE À RUA AURORA CORREA PALMA, 80, AVELINO ALVES PALMA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14070-360, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROBSON RICARDO RESENDE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 221.648.578-01, RG/RNE: 26594697 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1170, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-100, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 380.000,00.

REMANESCENTE LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 379.443.298-33, RG/RNE: 41190657-4 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1170, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REMANESCENTE OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 778.967.779-91, RG/RNE: 5268598-2 - PR, RESIDENTE À RUA SANTOS, 150, CENTRO, LONDRINA - PR, CEP 86020-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231007514
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/09/2021



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 158419800, quarta-feira, 8 de setembro de 2021 às 14:20:47.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35231007514		10/07/2018	28/07/2015	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
23.146.943/0001-22		RUA PRUDENTE DE MORAIS			1170	APTO 83	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO	RIBEIRAO PRETO		SP	14015-100	R\$	400.000,00	

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA SERVIÇOS DE ARQUITETURA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO							
NOME							
WILHERME RIBEIRO NOGUEIRA							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA ORLANDO ROCHETTI			58				
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
VILA SAO JORGE	TAMBAU		SP	13710-000	309057280		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
369.953.068-05	SÓCIO					4.000,00	

SÓCIO							
NOME							
ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA AURORA CORREA PALMA			80				
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
AVELINO ALVES PALMA	RIBEIRAO PRETO		SP	14070-360	457130969		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
422.595.938-44	SÓCIO					4.000,00	

SÓCIO							
NOME							

530 328

LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA					
ENDEREÇO RUA PRUDENTE DE MORAIS			NÚMERO 1170	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO		UF SP	CEP 14015-100
RG 411906574		CARGO SÓCIO			QUANTIDADE COTAS 4.000,00
CPF 379.443.298-33					

SÓCIO					
NOME LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI					
ENDEREÇO RUA CRUZ E SOUZA			NÚMERO 1141	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM PIRATININGA		MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO		UF SP	CEP 14030-761
RG 423303806		CARGO SÓCIO			QUANTIDADE COTAS 4.000,00
CPF 414.189.678-07					

SÓCIO					
NOME OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR					
ENDEREÇO RUA SANTOS			NÚMERO 150	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO LONDRINA		UF PR	CEP 86020-040
RG 52685982		CARGO SÓCIO			QUANTIDADE COTAS 4.000,00
CPF 778.967.779-91					

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME ROBSON RICARDO RESENDE					
ENDEREÇO RUA PRUDENTE DE MORAIS			NÚMERO 1170	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO		UF SP	CEP 14015-100
RG 26594697		CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 380.000,00
CPF .21.648.578-01					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO					
DATA 05/05/2021	NÚMERO 162.225/21-0				
<p>ADMITIDO GUILHERME RIBEIRO NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 369.953.088-05, RG/RNE: 30905728-0 - SP, RESIDENTE À RUA ORLANDO ROCHETTI, 58, VILA SAO JORGE, TAMBAU - SP, CEP 13710-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.</p> <p>REMANESCENTE LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 414.189.678-07, RG/RNE: 42330380-6 - SP, RESIDENTE À RUA CRUZ E SOUZA, 1141, JARDIM PIRATININGA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP</p>					

14030-761, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

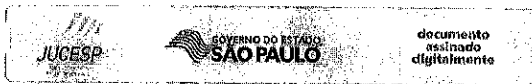
REMANESCENTE ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 422.595.938-44, RG/RNE: 45713096-9 - SP, RESIDENTE À RUA AURORA CORREA PALMA, 80, AVELINO ALVES PALMA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14070-360, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROBSON RICARDO RESENDE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 221.648.578-01, RG/RNE: 26594697 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1170, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 380.000,00.

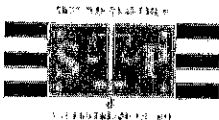
REMANESCENTE LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 379.443.298-33, RG/RNE: 41190857-4 - SP, RESIDENTE À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1170, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14015-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REMANESCENTE OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 778.967.779-91, RG/RNE: 5268598-2 - PR, RESIDENTE À RUA SANTOS, 150, CENTRO, LONDRINA - PR, CEP 86020-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231007514
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/09/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA GESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 158419847, quarta-feira, 8 de setembro de 2021 às 14:21:05.



08/09/2021

532

0051295499

340

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1703499

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/09/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA, CNPJ: 23.146.943/0001-22, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

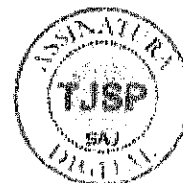
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº:

0051295499



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

533

358

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 08/09/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

23.146.943/0001-22

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/09/2021


Selo digital de segurança: **2021.CTD.WIUZ.NQD5.PTV6.S8NQ.BGSE**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO		
	Certidão nº: 2021/060467		
	Nome: MARA REGINA GONCALVES SAID		
	Registro: SP-205812/O-7	Categoria: TÉCNICA EM CONTABILIDADE	CPF/CNPJ: 062.629.368-58
	Validade: 30/09/2021		
Finalidade: Comprovação de Registros			

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 4668.2554.8126.6684



RELATÓRIO DE FATURAMENTO

Emissão: 13/04/2021

378

Empresa: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTD
 Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS , 1170
 Cidade: RIBEIRAO PRETO CEP.: 14015-100
 CNPJ: 23.146.943/0001-22
 Insc.Est.: 797393630110

535

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

MÊS	ANO	Saídas R\$	Serviços R\$	Outros R\$	Total R\$
Janeiro	2020	0,00	171.538,31	0,00	171.538,31
Fevereiro	2020	0,00	417.297,30	0,00	417.297,30
Março	2020	0,00	90.936,00	0,00	90.936,00
Abril	2020	0,00	203.262,28	0,00	203.262,28
Mai	2020	0,00	67.462,92	0,00	67.462,92
Junho	2020	0,00	328.800,57	0,00	328.800,57
Julho	2020	0,00	205.550,98	0,00	205.550,98
Agosto	2020	0,00	72.398,91	0,00	72.398,91
Setembro	2020	0,00	223.617,31	0,00	223.617,31
Outubro	2020	0,00	64.365,00	0,00	64.365,00
Novembro	2020	0,00	92.909,80	0,00	92.909,80
Dezembro	2020	0,00	227.689,77	0,00	227.689,77
Totais		0,00	2.165.829,15	0,00	2.165.829,15

2º TABELIAO

[Handwritten Signature]

ROBSON RICARDO RESENDE

C.P.F.: 221.648.578-01

[Handwritten Signature]
 Mara Regina Gonçalves Said
 CRC/SP: 205812/O-7
 R. Dr. Getúlio Vargas n.º 165

MARA REGINA GONÇALVES SAID
 Contador
 Registro no C.R.C.: 205812
 C.P.F.: 062.629.368-58

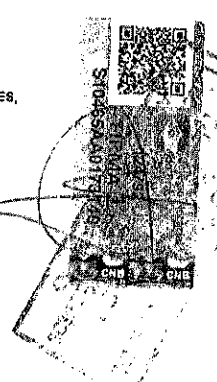
Líder Engenharia e
 Gestão de Cidades
 23.146.943/0001-22

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE ITUVERAVA - SP
 RUA DEL. DIONISIO BARBOSA SANDÓVAL, 614 - CENTRO
 FONE: (18)3729-2233

Reconheço por semelhança SEM Valor econômico a(s) firma(s): MARA REGINA GONCALVES,
 Dou fe. Ituverava-SP, 18/04/2021

Em Teste da Verdade

LINCOLN ANTONIO PORTIRIO DOS SANTOS
 Código-Seq: 4861496260498048928483624563 - Valor: 6,66
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
 Reconheço por semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR ECONÔMICO de:
 (1) ROBSON RICARDO RESENDE
 Ribeirão Preto, 20/04/2021. Em teste da Verdade

Simone Battaylion Costa - Escrivã Publica
 Valor: R\$ 6,78. Selos(s): 086300496989

SEGURANÇA TABELIAO DE NOTAS
 Simone Battaylion Costa
 Ribeirão Preto - SP

123877
 FIRMA 1
 S10863AA0496989

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92752804219214071839>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 92752804219214071839-1
 Data: 28/04/2021 12:51:33
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ90477-B8N0;




Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1146
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 28 de abril de 2021 12:56:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

536 

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi adotado pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/04/2021 13:32:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92752804219214071839-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf49bb78090e2600655d6c5d1ec99a946709f1007b9aa54ff48cb1485fb2d97c51d74317f0991b3c28cd65286e316f9871d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	1.713.645,56
Saldo Bancário Encerrado	91.282,14
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	1.804.927,70
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(3.446,41)
(Aumento) Redução em Tributos a Recuperar	(5.135,89)
Aumento (Redução) em Obrigações Tributárias	17.049,06
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas	(392,95)
Aumento (Redução) em Outras Obrigações	(30.490,27)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	1.782.511,24
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.782.511,24
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.782.511,24

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de Intangível (Imobilizado)	(200.000,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(200.000,00)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	200.000,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(1.775.499,06)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(1.575.499,06)

Aumento nas Disponibilidades	7.012,18
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	302.642,05
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	309.654,23

RIBEIRAÓ PRETO, 13 de Abril de 2021

[Assinatura]
 ROBSON RICARDO RESENDE

CPF: 221.648.578-01

2º TABELIAO

[Assinatura]
 TABELIAO

Mara Regina Gonçalves Said
 CRC/SP: 205812/O-7
 Dr. Getúlio Vargas n.º 165
 Ituverava - SP

MARA REGINA GONÇALVES SAID
 Reg. no CRC - SP sob o No. 205812
 CPF: 062.629.368-58

TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAÓ PRETO

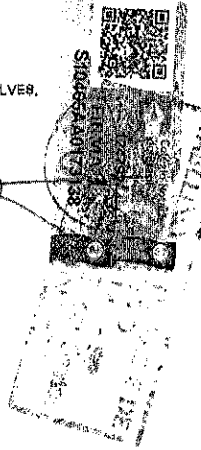
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) SEM VALOR ECONÓMICO de
 ROBSON RICARDO RESENDE
 em test. da Verdade.
 Valor: R\$ 4,75. Selos(s): 08630009698

128877
 FIRMA 1
 810803AA0496987

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE ITUVERAVA - SP
 RUA DEL. DIONISIO BARBOSA SANDOVAL, 614 - CENTRO
 FONE: (16) 3720-2233

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s): MARA REGINA GONCALVES,
 Dou(s) Ituverava-SP, 13/04/2021
 Em test. da Verdade

LINGOEN ANTONIO PORRINO DOS SANTOS
 Código Reg: 498148626048604948648624863 - Valor: 6,00
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



SELO DIGITAL DE NOTAS
 Simone Battaglin Costa
 Escrevente
 RIBEIRAÓ PRETO - SP



538 208

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/04/2021 13:31:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 92752804217535683376-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Declaro ser verdadeiro, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf49bb78090e2600655d8c5d1ec99a946257e60aa070e46fc5d1a0607e87f0fecfe26f931876cc8d36732677813ed66e81d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten mark or signature.

418
 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 28 de abril de 2021 12:56:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	417.516,34 + 0,00	8,15
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	51.229,95 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	417.516,34	8,15
	Passivo Circulante	51.229,95	
Índice de Solvência Geral	Ativo	680.485,34	13,28
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	51.229,95 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	51.229,95 + 0,00	0,08
	Ativo	680.485,34	

[Assinatura]
 RICARDO RESENDE
 CPF: 221.648.578-01

2º TABELIAO

[Assinatura]
 MARA REGINA GONÇALVES SAID
 Reg. no CRC - SP sob o No. 205812
 CPF: 062.629.368-58

Tabelião

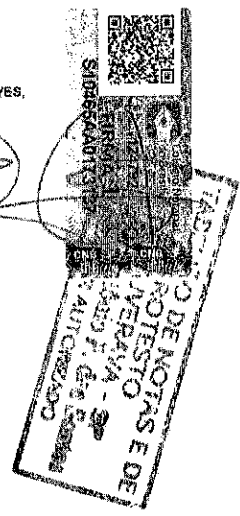
Mara Regina Gonçalves Said
 CRC/SP: 205812/O-7
 Dr. Getúlio Vargas n.º 165
 Ituverava - SP

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE ITUVERAVA - SP
 RUA CEL. DIONISIO BARBOSA SANDOVAL, 814 - CENTRO
 FONE: (16)3729-2233

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s): MARA REGINA GONCALVES.
 Dou fé, em Ituverava-SP, 13/04/2021

Em test. de verdade

LINCOLN ANTONIO PORFIRIO DOS SANTOS
 Código Seg: 498148626048504940503524953. Valor: 6,89
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



2º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
 Reconheço por semelhança a firma(s) SEM VALOR ECONOMICO de RICARDO RESENDE.
 Ribeirão Preto, 28/04/2021. Em test. de verdade

SEMPRE CARRADA DO LOSTA PROTESTANTE
 Valor: R\$ 6,75. Selos(s): 086304496968

[Assinatura]
 Simone Bolyai
 Escrevente
 RIBEIRÃO PRETO - SP

FIRMA 1
 123877
 0608760

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92752804216463728211>

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 92752804216463728211-1
 Data: 28/04/2021 12:51:31
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ90475-6DDW;

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB

540 428

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/04/2021 13:31:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92752804216463728211-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Declaro que o referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05bf49bb78090e2600655d6c5d1ec99a9464e4b63dfc10342693c2d75d394ede66096f0ae69589388e619033ed523d0ba9d1d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten mark or signature.

541 138

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 23.146.943/0001-22
NOME EMPRESARIAL LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E2.52.CB.78.72.F8.10.59.A1.2A.48.35.DB.92.02.41.BF.79.B4.B3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	06262936858	MARA REGINA GONCALVES SAID:06262936858	159369611028902713 725442778149994402 834	18/03/2021 a 18/03/2022	Não
Procurador	06262936858	MARA REGINA GONCALVES SAID:06262936858	159369611028902713 725442778149994402 834	18/03/2021 a 18/03/2022	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	06262936858	MARA REGINA GONCALVES SAID:06262936858	159369611028902713 725442778149994402 834	18/03/2021 a 18/03/2022	-

NÚMERO DO RECIBO:

E2.52.CB.78.72.F8.10.59.A1.2A.48.35.
DB.92.02.41.BF.79.B4.B3-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 06/04/2021 às 19:34:32

F6.25.03.93.67.4D.16.AE
AF.60.0A.BB.8D.07.13.16

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Empresa: **LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES** Folha:1 1
LTDA - ME
 CNPJ: 23.146.943/0001-22 Número livro: 6
 Insc. Junta Comercial: 35231007514 Data: 19/08/2015

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa foi constituída em 2015, seu capital social é de R\$ 400.000,00, representado por 400.000 quotas de igual valor nominal, em moeda corrente no país, tendo por objeto social : SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA

2 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, consubstanciadas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404,76 e Lei nº 11.638/07, alterada pela Medida Provisória nº 449/08), pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC - e por resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

O sumário das principais práticas contábeis adotadas na preparação das demonstrações financeiras é o seguinte:

- a) **Caixa**
Refere-se ao montante mantido em caixa.
- b) **Contas a receber: Duplicatas a receber de clientes**
Registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e segregados entre direitos realizáveis de curto prazo, de acordo com o prazo de vencimento desses créditos.
- c) **Outros Créditos**
Registrados e mantidos no balanço os saldos pagos a maior de impostos indevidamente, sendo estes passíveis de recuperação, por isto representados no ativo, como direito.
- d) **Imobilizado**
Demonstrado ao custo de aquisição ou valor atribuído.
- e) **Obrigações Tributárias**
Referem-se a saldos a pagar de todos tributos federais e municipais.
- f) **Obrigações Trabalhistas**
Referem-se a saldos a pagar de todos encargos sociais.
- g) **Patrimônio Líquido**
Contemplam:

- Capital Social
- Lucro Acumulado
- Distribuição de Lucros em anos anteriores (2019)
- Patrimônio Líquido

Handwritten signature
 2º TABELIA



MARA REGINA GONCALVES SAID
 CRC/SP: 205812/O-7
 R. Dr. Getúlio Vargas n.º 165
 RUYGONIVA - SP

TABELIA DE NOTAS E PROTESTO DE ITUVERAVA - SP
 RUA CEL. DIONISIO BARBOSA SANDOVAL, 614 - CENTRO
 FONE: (16)3729-2233

Reconhecido por semelhança SEM valor econômico e(s) firma(s): MARA REGINA GONCALVES.
 Dou fe. Ituverava, SP, 19/04/2021
 Em Teste da verdade

LINGUEN ANTONIO PORFIRIO DOS SANTOS
 Código Reg: 3351286260486049435453524953. Valor: 6,88
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Handwritten signature
 TABELIA



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92752804218051912461>

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 92752804218051912461-1
 Data: 28/04/2021 12:51:34
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ90478-KYBR;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 28 de abril de 2021 12:56:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

543

45

TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro dos Estados - João Pessoa - PB - 55011-000
 CNPJ: 06.870.000-00

Valor: R\$ 6,75. Selos(s): 0863AA0494085

10863AA0494085

[Handwritten signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 28 de abril de 2021 12:56:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92752804218051912461>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 92752804218051912461-2
 Data: 28/04/2021 12:51:35
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ90479-70C0;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-0

[Handwritten signature]
 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



TJPB

544 AGP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/04/2021 13:33:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 92752804218051912461-1 a 92752804218051912461-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

ferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf49bb78090e2600655d6c5d1ec99a946607d404a8f2cd227df5321df1c5d664e7e46267839d06ddc2274bb57ecf9947a1d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten mark or signature.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 23.146.943/0001-22
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 556.173,00	R\$ 680.485,34
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 493.204,00	R\$ 417.516,34
DISPONÍVEL		R\$ 393.924,19	R\$ 309.654,23
CAIXA		R\$ 302.642,05	R\$ 309.654,23
CAIXA GERAL		R\$ 302.642,05	R\$ 309.654,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 91.282,14	R\$ 0,00
BANCO SICOOB		R\$ 91.282,14	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 99.279,81	R\$ 102.726,22
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 99.279,81	R\$ 102.726,22
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 99.279,81	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA		R\$ 0,00	R\$ 4.500,00
MUNICIPIO DE GUAIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VALPARAISO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GUATAMBU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAPUCAI-MIRIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BRACO DO NORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO AARAKURA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VALPARAISO DE GOIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE VIANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TUPA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BRASILEIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CRISTINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LEME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IBEMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TAPEJARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		R\$ 0,00	R\$ 13.800,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 23.146.943/0001-22
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE AGUAS MORNAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PIRPIRITUBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PROMISSAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PIRES DO RIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE AMPERE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PITANGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ILHA GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMBORIU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ALFREDO VASCONCELOS		R\$ 0,00	R\$ 31.200,00
MUNICIPIO DE JARU		R\$ 0,00	R\$ 31.004,00
MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREF MUNIC DE RONDONOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS DE VALPARAISO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA		R\$ 0,00	R\$ 22.222,22
MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PORTO REAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE FRUTAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 5.135,89
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 5.135,89
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 5.135,89
EMPRESTIMOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS AOS SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 62.969,00	R\$ 262.969,00
IMOBILIZADO		R\$ 62.969,00	R\$ 62.969,00
VEÍCULOS		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
VEÍCULOS		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 7.969,00	R\$ 7.969,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 7.969,00	R\$ 7.969,00

547 LPA

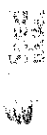
BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 23.146.943/0001-22
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
PASSIVO		R\$ 556.173,00	R\$ 680.485,34
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 65.064,11	R\$ 51.229,95
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 33.376,24	R\$ 50.425,30
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 33.376,24	R\$ 50.425,30
ISS A RECOLHER		R\$ 1.830,74	R\$ 8.538,36
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 22.457,70	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 8.625,36	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 82,34	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 380,10	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 41.886,94
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.197,60	R\$ 804,65
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 888,22	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 888,22	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 309,38	R\$ 804,65
INSS A RECOLHER		R\$ 309,38	R\$ 804,65
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 30.490,27	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 30.490,27	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 30.490,27	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 491.108,89	R\$ 629.255,39
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 291.108,89	R\$ 229.255,39
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 291.108,89	R\$ 229.255,39
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 864.204,53	R\$ 2.577.850,09
(-) (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ROBSON		R\$ (483.944,29)	R\$ (1.075.777,31)
(-) (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OSMANI		R\$ (52.399,60)	R\$ (644.232,62)
(-) (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS LARA		R\$ (36.751,75)	R\$ (628.584,77)

0

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME Número de Ordem do Livro: 6
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 23.146.943/0001-22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Ajustamento das Contas de Patrimônio Líquido						Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ROBSON (R\$)	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OSWANI (R\$)	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS LARA (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	EMPRESTIMOS AOS SOCIOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	200.000,00	(-)483.844,29	(-)52.389,60	(-)36.751,75	864.204,53	0,00	491.108,89
Aumento de Capital	200.000,00						200.000,00
Lucro Líquido		(-)591.833,02	(-)591.833,02	(-)591.833,02	1.713.645,56		1.713.645,56
Retirada de Lucros			(-)644.232,62	(-)628.584,77			(-)1.272.817,39
Saldo Final em 31.12.2020	400.000,00	(-)1.075.777,31	(-)644.232,62	(-)628.584,77	2.577.850,09	0,00	629.255,39

Notas

548

508

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.52.CB.78.72.F8.10.59.A1.2A.48.35.DB.92.02.41.BF.79.B4.B3-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

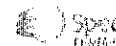
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

0

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 23.146.943/0001-22
 Número de Ordem do Livro: 6

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante Procurador
 Tipo do Certificado Pessoa Física
 CPF / CNPJ 062.629.368-58
 N° de Série do Certificado 159369611028902713725442778149994402834
 Nome do Signatário MARA REGINA GONCALVES SAID:06262936858

Autoridade Certificadora Emissora AC Certisign RFB G5

Validade 18/03/2021 a 18/03/2022

Qualificação do Assinante contador
 Tipo do Certificado Pessoa Física
 CPF / CNPJ 062.629.368-58
 N° de Série do Certificado 159369611028902713725442778149994402834
 Nome do Signatário MARA REGINA GONCALVES SAID:06262936858

Autoridade Certificadora Emissora AC Certisign RFB G5

Validade 18/03/2021 a 18/03/2022

550 528

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 23.146.943/0001-22
Número de Ordem do Livro: 6

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Qualificação do Assinante Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD

Tipo do Certificado Pessoa Física

CPF / CNPJ 062.629.368-58

Nº de Série do Certificado 159369611028902713725442778149994402834

Nome do Signatário MARA REGINA GONCALVES SAID:06262936858

Autoridade Certificadora Emissora AC Certisign RFB G5

Validade 18/03/2021 a 18/03/2022

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

551
132.6
01.12.20

53

Entidade: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 23.146.943/0001-22
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 2.165.829,15
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 2.165.829,15
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (271.636,92)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (40.150,08)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (231.486,84)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.894.192,23
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 1.894.192,23
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (211.036,94)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.287,25)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (920,55)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (2.826,00)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.540,70)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (205.749,69)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (12.534,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (170,60)
(-) ENTIDADES DE CLASSE		R\$ (0,00)	R\$ (2.100,00)
(-) DESPESAS COM ESTÁGIOS		R\$ (0,00)	R\$ (43.890,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (36.982,32)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.730,00)
(-) ALUGUEIS DE CARROS		R\$ (0,00)	R\$ (22.001,22)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (8.078,12)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (657,89)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (7.474,16)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (1.812,16)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (3.569,76)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (0,00)	R\$ (157,24)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (3.730,20)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (5.492,06)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (1.800,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (4.500,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (18.518,48)
(-) REPRODUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.200,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.729,00)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (0,00)	R\$ (692,78)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (0,00)	R\$ (7.259,90)
(-) DESPESAS COM PEDAGIOS		R\$ (0,00)	R\$ (924,41)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (378,90)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R\$ (0,00)	R\$ (246,80)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (16.624,69)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (0,00)	R\$ (495,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 30.490,27
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 30.490,27
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 1.713.645,56
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 1.713.645,56
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 1.713.645,56

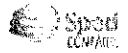
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.52.CB.78.72.F8.10.59.A1.2A.48.35.DB.92.02.41.BF.79.B4.B3-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 23.146.943/0001-22
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME
 NIRE
 CNPJ 23.146.943/0001-22
 Número de Ordem 6
 Natureza do Livro Livro Diário
 Município RIBEIRAO PRETO
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/08/2015
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 4275

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME
 Natureza do Livro Livro Diário
 Número de ordem 6
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 4275
 Data de inicio 01/01/2020
 Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.52.CB.78.72.F8.10.59.A1.2A.48.35.DB.92.02.41.BF.79.B4.B3-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000661673



20210000661673

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 04/12/2021 ✓

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 10/07/2020

Data de Registro: 30/09/2015

Registro CAU : PJ31533-8

CNPJ: 23.146.943/0001-22

Objeto Social: Serviços de Engenharia e Arquitetura, consultoria em tecnologia da informação, consultoria em gestão empresarial, consultoria em desenvolvimento e gestão de cidades como: planejamento urbanístico, serviços de cartografia, topografia e geodésia, construções ou reformas de edifícios, condomínios, conjuntos habitacionais, residenciais, centros comerciais, shopping centers, serviços especializados em turismo e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Atividades econômicas:

- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Capital social: R\$ 400.000,00

Última atualização do capital: 10/07/2020

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: DANIEL MAZZINI FERREIRA VIANNA

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 01/09/2015

Número do RRT: 3978454

Tipo de Vínculo:

Designação:

Nome: OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 01/09/2015

Número do RRT: 3952409

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000661673



20210000661673

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 661673/2021
Expedida em 07/06/2021, RIBEIRÃO PRETO/SP, CAU/SP
Chave de Impressão: Z39757



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2592344/2021

Válida até: 31/12/2021 ✓

Processo (Sipro): F-004197/2018

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA

CNPJ: 23.146.943/0001-22 ✓

Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 1170 APTO 83
CENTRO
14015-100 - Ribeirão Preto - SP

Número de registro no CREA-SP: 2172035 **Data do registro:** 03/10/2018

Capital Social: R\$ *****400.000,00 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA SANITARISTA E AMBIENTAL, GEOLOGIA E GEOGRAFIA. _ _ _ .

Objetivo Social:

Serviços de engenharia e arquitetura, consultoria em tecnologia da informação, consultoria em gestão empresarial, consultoria em desenvolvimento e gestão de cidades, como: planejamento urbanístico, serviços de cartografia, topografia e geodesia, construções ou reformas de edifícios, condomínios, conjuntos habitacionais, residenciais, centros comerciais, shopping centers, serviços especializados em turismo e treinamento em desenvolvimento profissional e gerenciaI. _ _ _ .

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: ROBSON RICARDO RESENDE

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2592344/2021 Página 2/4

da Resolução 310, de 23 de julho de 1986, e Resolução 447 de 22 de setembro de 2000, ambas do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SC **Número do Registro (CREASP):** 5069666179

Registro Nacional: 2508313343

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 03/10/2018

Nome: JULIANO MAURICIO DA SILVA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Decreto Federal nº 23.569/1933 - Art. 28 de 11/12/1933.

Lei Federal nº 5.194/1966 - art. 7º de 24/12/1966.

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal Nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea Nº 218/1973.

Resolução do Confea nº 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º da Resolução 359/91, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-PR **Número do Registro (CREASP):** 5070401265

Registro Nacional: 1709540311

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 28/03/2019

Nome: DANIEL FERREIRA DE CASTRO FURTADO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

da Resolução 310, de 23 de julho de 1986, e Resolução 447 de 22 de setembro de 2000, ambas do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SC **Número do Registro (CREASP):** 5070433080

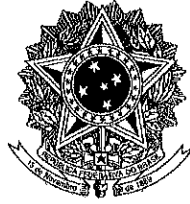
Registro Nacional: 2511715457

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 13/05/2019

Nome: JULIANO YAMADA ROVIGATI

Título(s) e atribuição(ões):

GEÓLOGO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2592344/2021 Página 3/4

LEI 4076 - ARTIGO 06: São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - E também da competência do geólogo ou engenheiro geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº 1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas). (*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minérios e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhadas da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico-químicas, além das exigências supra-referidas que lhe forem aplicáveis. De 23/06/1962

Origem do Registro: CREA-PR **Número do Registro (CREASP):** 5070401320

Registro Nacional: 1708330917

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 11/07/2019

Nome: JIM ISHIKAWA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

da Resolução 310, de 23 de julho de 1986, e Resolução 447 de 22 de setembro de 2000, ambas do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5063119670

Registro Nacional: 2607450756

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 27/11/2019

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

558



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2592344/2021 Página 4/4

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 90952cc4-7516-438b-8d2e-f8bd68403395.

Situação cadastral extraída em 02/08/2021 17:07:27 - Certidão reimpressa em 02/08/2021 17:07:38.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI RIBEIRAO PRETO**, situada à **Rua: JOAO PENTEADO, 2237, , JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 02 de agosto de 2021

Secretaria de
TRANSPORTE E VIAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Leme - SP, CNPJ 46.362.661/0001-68, com sede na Av. 29 de Agosto, 668 - Centro - Leme - SP, atesta que a empresa Lider Engenharia e Gestão de Cidades, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na Cidade de Ribeirão Preto - SP, à Rua Prudente de Moraes, nº 1.170 - sala 83, executou para este município, através de contratação de empresa especializada com contrato de prestação de serviço nº 043/2017, com início em 21/09/2017 e término 14/12/2018 a elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana de Leme/SP, com área territorial de 403,077 km² (IBGE, 2017), população estimada 102.412 (IBGE, 2018), em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 12.578/2012, que estabelecem as diretrizes da política nacional de mobilidade urbana, seguindo as orientações metodológicas do ministério das cidades, no que diz respeito às funções do poder público local no exercício da titularidade destes serviços, assim como na busca pela aprovação deste trabalho através da devida participação popular prevista nas audiências públicas realizadas. O Plano diretor de mobilidade Urbana é composto pelas seguintes etapas:

- a) Coordenação de Planos Diretores de Transporte Urbano ou Planos de Mobilidade Urbana, abordando:
 - Pesquisas de Campo de Origem e Destino domiciliar;
 - Pesquisas Complementares (contagem classificadas de veículos velocidade e retardo, linha de contorno, Frequência e Ocupação Visual Pesquisas de Placas).
 - Audiências Públicas;
- b) Coordenação de Planos de Sistemas de Transporte Público, abordando:
 - Estruturação de Rede Multimodal Integrada de Transporte Público,
 - Modelos Matemáticos de Simulação,
 - Matriz de Multicentros da Avaliação de Cenários;
- c) Coordenação de Projetos de Sistemas de Transporte para Viabilidade Econômica e Financeira do Sistema para Concessão do Serviço.

Atestamos ainda, que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: **Osmani Jurandyr Vicente Junior**, (Coordenador Geral), Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196-7, **Daniel Mazzini Ferreira Vianna** (Coordenador Técnico) Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0, **Juliano Mauricio da Silva**, Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D.; **Lara Ricardo Da Silva Pereira**, Arquiteta e Urbanista CAU 177264-3, **Robson Ricardo Rosende** Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA SC 099639-2/D, **Gabriel Sampaio de Araújo**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 093403-3, **Paula Evaristo dos Reis de Barros**, Advogada OAB/MG 107.935, **Wagner Jerônimo Vesacky Junior**, Engenheiro Civil, CREA SP 5069656057/D, **Piera Ostroski Bellani**, Bióloga - CRBio 95862/03D, **Carolina Bavia Ferruccio Bandolin**, Assistente Social - CRESS 10.952, **Vitor Miranda Vicente**, Economista CORECON/PR 0512, **Marcelo Bosi Rodrigues**, Economista CORECON/SP 27250, **Marcio Bartolomeu Azevedo Da Costa**, Estatístico, CONRE/RJ Nº 9327, **Juliano Yamada Rovigatti**, Geólogo CREA 109.137/D, **William de Melo Machado** Analista de Sistemas, **Roney Felipe Moratto**, Geógrafo e Especialista em Gerenciamento CREA/PR 149.121/D.

Leme, 14 de dezembro de 2018.

Paulo Cesar Machado
CPF: 256.119.898-22
Secretário de Transportes e Viação

Marcelo Comin
CREA: 5060330869
CPF: 101.213.048-76
Engenheiro Civil

Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito do Município de Leme

Atestado de Notas e Arquivos de Leme
INCORPORAR AOS DOCUMENTOS SIGNADOS DIGITALMENTE
LEME - CEP 13613-100 - ESTAD. DE SÃO PAULO
Praça da Glória, 300 - Jardim do Bosque - Leme - SP

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 084473

Avenida José Antunes de Lisboa, 300 - Jardim do Bosque - CEP 13613-100 - Leme - SP

(19) 3572.1187 • transportes@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 19:19:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

500

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2021 08:46:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

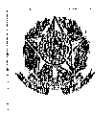
Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

***Código de Autenticação Digital:** 92751501214997484989-1
***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

...ferido é verdade, dou fé.

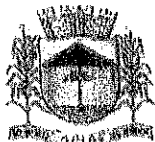
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30feecc5ace01e7f8cd0aa81acbb7d472d92d32ed5aa7688c6bd2d1c217326ca36f4396211470abdb0439d04253515a71d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

561

Handwritten signature

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ - SP, CNPJ 46.634.242/0001-28, COM SEDE NA RUA LADEIRA MANOEL AUGUSTO, 92, CENTRO, APIAÍ-SP, ATESTA QUE A EMPRESA LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ 28.140.948/0001-22, COM SEDE NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO, À RUA PRUDENTE DE MORAIS Nº 170, SL. 03, EXECUTOU PARA ESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 24/2016, COM INÍCIO EM 17/08/2016 E TÉRMINO PARA 12/12/2018 A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA (PLANMOB) DE APIAÍ - SP, COM ÁREA TERRITORIAL DE 974,32KM² (986), POPULAÇÃO ESTIMADA 24.374 HABITANTES (IBGE 2010), EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL Nº 12.570/2012, QUE ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA, SEGUNDO AS ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS FUNÇÕES DO PODER PÚBLICO LOCAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DESTES SERVIÇOS, ASSIM COMO NA BUSCA PELA APROVAÇÃO DESTES TRABALHOS ATRAVÉS DA DEBIDA PARTICIPAÇÃO POPULAR PREVISTA NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- ANÁLISE DO SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE EM SUA RELAÇÃO COM AS OPERAÇÕES DE TRÁFEGO EXISTENTE, INCLUINDO PARTE SEMAFÓRICA E POLÍTICAS DE ESTACIONAMENTO;
- AValiação DE TODOS OS MODAIS (A PÉ, MOTO, CARRO, BICICLETA, ÔNIBUS, CAMINHÕES);
- ANÁLISE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO EXISTENTE NO MUNICÍPIO (ROTAS, LINHAS, FREQUÊNCIAS);
- PESQUISA DE TRÁFEGO E PESQUISAS OPERACIONAIS: TRANSPORTE COLETIVO, ORIGEM E DESTINO, EMBARQUE E DESEMBARQUE, ENTRE OUTROS;
- DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL;
- ESTUDOS DE PROJEÇÃO VEICULAR PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE VIÁRIA;
- LEVANTAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA INCLUINDO O CADASTRO DE PLACAS, SEMÁFOROS, FAIXAS DE ESTACIONAMENTO E PLACAS;
- DIAGNÓSTICO E PROPOSIÇÕES DO VIÁRIO PARA O TRANSPORTE COLETIVO;
- DIRETRIZES PARA INTEGRAÇÃO DOS MODAIS;
- IDENTIFICAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES DA POLÍTICA URBANA ESTABELECIDAS NO PLANO DIRETOR;
- REALIZAÇÃO DE PROJEÇÃO POPULACIONAL PARA UM HORIZONTE MÍNIMO DE 30 ANOS E SUA MAIORES FACILITAÇÃO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES ORGANÍSTICAS, OU TENDÊNCIA COM BASE NAS DADOS URBANOS;
- ANÁLISE DA MALHA VIÁRIA, ESPECIALMENTE SOBRE O PONTO DE VISTA DA SUA CAPACIDADE DE SUPORTE PARA O ATENDIMENTO DE DEMANDA FUTURAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE CIRCULAÇÃO PELO PARQUELOTAS;
- ANÁLISE DA REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR SOBRE OS TRANSPORTES, ESPECIALMENTE SOBRE O TRANSPORTE PÚBLICO POR MODOS COLETIVOS E INDIVIDUAIS (TAXI ESCOLAR, MOTOTÁXI);
- IDENTIFICAÇÃO DOS CONFLITOS DE TRÁFEGO DE PASSAGENS PORVENTURA EXISTENTES, EM ESPECIAL COM RODOVIAS E FERROVIAS, E PROPOSIÇÃO DE SOLUÇÕES;
- IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE DECONTINUIDADE VIÁRIA ENTRE BARRIOS OU REGIÕES, INCLUINDO BARRAGENS DE TRANSPOSIÇÃO NATURAIS OU ARTIFICIAIS;
- MODELAGEM DO SISTEMA VIÁRIO E SEUS GÊNEROS PELO SOFTWARE TRANSMODULAR;
- IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE TRÁFEGO LOCAL A SEREM PRESERVADAS MERITAMENTE PROJETOS DE TRANSPORTE CALMO OU RESTRIÇÕES DE CIRCULAÇÃO;
- FORMULAÇÃO DE PROPOSTA DE REDE DE TRANSPORTE COLETIVO INTEGRADA;
- IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE INTERESSE PARA A CIRCULAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO E, EM ESPECIAL, DOS CORREDORES DE TRÁFEGO NO QUAL DEVERÃO SER PREVISTAS DIRETRIZES PARA A PRIORIZAÇÃO DE SUA CIRCULAÇÃO;
- IDENTIFICAÇÃO DE LOCALS PARA INSTALAÇÃO DE TERMINAIS OU ESTAÇÕES DE INTEGRAÇÃO OU DE CONEXÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO, EM BARRIOS E/OU NA ÁREA CENTRAL;
- ANÁLISE POR MEIO DA SITUADAÇÃO DA ÁREA CENTRAL OU DE CORREDORES VIÁRIOS COMERCIAIS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO AO USO DAS CALÇADAS.

ATESTAMOS AINDA, QUE A EMPRESA LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, ATENDEU TODOS OS OBJETIVOS ESPERADOS COM A ELABORAÇÃO DO TRABALHO, COMPOSTA POR SUA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR FORMADA PELOS RESPECTIVOS PROFISSIONAIS: OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR, (COORDENADOR GERAL), ARQUITETO E URBANISTA E ESPECIALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL PARA MUNICÍPIOS CAU 423199-7, DANIEL MAZZINI FERREIRA VIANNA, (COORDENADOR TÉCNICO), ARQUITETO E URBANISTA CAU 233-0, JULIANO MAURÍCIO DA SILVA, ENGENHEIRO CIVIL (CREA/SP 117165-0), LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA, ARQUITETA E URBANISTA CAU 177284-3, ROBSON RICARDO REZENDE, ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL CREA SC 098639-2/0, PAULA EVARISTO DOS REIS DE BARROS, ADVOGADA OAB/GO 107.925, PIERA OSTROSHI BELLANI, BIÓLOGA - ORIBO 25662/030, PAULO GUILHERME FUCHS, ADMINISTRADOR - CREA/SC 21.705, CAROLINA BAVIA FERRUGIO BANDOLINI, ASSISTENTE SOCIAL - CRESS 10.082, CARMEN CECILIA MARQUES MINARDE DE OLIVEIRA, ECÔNOMISTA CORECON/SP 33.716, JULIANO YAMADA ROVISATI, GEÓLOGO CREA 109.1374, WILLIAN DE MELO MACHADO, ANALISTA DE SISTEMAS, LARISSA DE SOUZA CORREIA, ENGENHEIRA CARTÓGRAFA - CREA/PR-118410, RONNY FELIPE MCBAYTO, GEÓGRAFO E ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO CREA/PR 149.1210, RENATO MARTELLI SOARES, CIENTISTA SOCIAL, MARIANA RIBEIRO DE SOUZA, TURISMOLOGA, BRUNO PELLICANI NETO (FACILITADOR), PSICÓLOGO CRP 08/83463

APIAÍ, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Handwritten signature
DANIELE LUCI CARDOZO BARBOSA FRANCO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
CPF: 249.552.859-82
MUNICÍPIO DE APIAÍ - SP

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Ladeira Manoel Augusto, 92 – Apiaí – Estado de São Paulo - CEP 18.320-000 - www.apiai.sp.gov.br
Fones: (15) 3552-8800 – (15) 3552-8828 - (15) 3552-8825 - E-mail: planejamento@apiai.sp.br

Scanned by CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 24 de agosto de 2021 11:39:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/92752408211216411942>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 92752408211216411942-1
Data: 24/08/2021 11:37:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX99925-TCRK;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

502 649

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2021 13:19:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

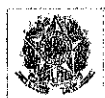
1Código de Autenticação Digital: 92752408211216411942-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Declaro ser verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b849097034aedfe3514be5196b0763ec10506a84aae1bc54e9d8a4aef65cced1ddc0940cb75945ac7551569d72297d7571d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





508

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS - SP

ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS- SP, CNPJ 44.780.609/0001-04, COM SEDE NA AVENIDA ALMIRANTE GAGO COUTINHO, Nº 500, CENTRO, APIAÍ/SP-, ATESTA QUE A EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ 23.146.943/0001-22, COM SEDE NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO, À RUA PRUDENTE DE MORAIS Nº1170, SL 83, EXECUTOU PARA ESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 277/2018, VALOR DE R\$60.000,00, COM INÍCIO EM 30/10/2018 E TÉRMINO PARA 04/03/2020 A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA (PLANMOB) DE BARRETOS- SP, COM ÁREA TERRITORIAL DE 1.566,161 KM² (IBGE), POPULAÇÃO ESTIMADA DE 122.098 HABITANTES (IBGE 2019), EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL Nº 12.578/2012, QUE ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS FUNÇÕES DO PODER PÚBLICO LOCAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DESTES SERVIÇOS, ASSIM COMO NA BUSCA PELA APROVAÇÃO DESTE TRABALHO ATRAVÉS DA DEVIDA PARTICIPAÇÃO POPULAR PREVISTA NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- ANÁLISE DO SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE BEM COM SUA RELAÇÃO COM AS OPERAÇÕES DE TRÁFEGO EXISTENTE, INCLUINDO PARTE SEMAFÓRICA E POLÍTICAS DE ESTACIONAMENTO;
- AVALIAÇÃO DE TODOS OS MODAIS (A PÉ, MOTO, CARRO, BICICLETA, ÔNIBUS, CAMINHÕES);
- ANÁLISE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO EXISTENTE NO MUNICÍPIO (ROTAS, LINHAS, FREQUÊNCIAS);
- PESQUISA DE TRÁFEGO E PESQUISAS OPERACIONAIS: TRANSPORTE COLETIVO, CONTAGEM VEICULAR, ORIGEM E DESTINO, EMBARQUE E DESEMBARQUE, ENTRE OUTROS;
- DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL;
- ESTUDOS DE PROJEÇÃO VEICULAR PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE VIÁRIA;
- LEVANTAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA INCLUINDO O CADASTRO DE PLACAS, SEMÁFOROS, FAIXAS, FAIXAS DE ESTACIONAMENTO E PLACAS;

Rua 30, nº 564 - 14780-900 - Barretos / SP - Tel.: (17) 3321-1183 / Fax.: 3322-3810 - Email: pmbplanejamento@barretos.com.br

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/92752408215362367100-1>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92752408215362367100-1
Data: 24/08/2021 11:37:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX99926-B5W3;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Preedento Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 24 de agosto de 2021 11:39:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



564

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS - SP

- DIAGNÓSTICO E PROPOSIÇÕES DO VIÁRIO PARA O TRANSPORTE COLETIVO;
- DIRETRIZES PARA INTEGRAÇÃO DOS MODAIS;
- IDENTIFICAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES DA POLÍTICA URBANA ESTABELECIDAS NO PLANO DIRETOR;
- REALIZAÇÃO DE PROJEÇÃO POPULACIONAL PARA UM HORIZONTE MÍNIMO DE 10 ANOS E SUA MACRO-ESPACIALIZAÇÃO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES URBANÍSTICAS, OU TENDÊNCIA COM BASE NOS DADOS OBTIDOS;
- ANÁLISE DA MALHA VIÁRIA, ESPECIALMENTE SOBRE O PONTO DE VISTA DA SUA CAPACIDADE DE SUPORTE PARA O ATENDIMENTO DE DEMANDAS FUTURAS DE TRANSPORTE COLETIVO, DE CIRCULAÇÃO A PÉ E POR BICICLETAS;
- ANÁLISE DA REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR SOBRE OS TRANSPORTES, ESPECIALMENTE SOBRE O TRANSPORTE PÚBLICO POR MODOS COLETIVOS E INDIVIDUAIS (TÁXI, ESCOLAR, MOTOTÁXI);
- IDENTIFICAÇÃO DOS CONFLITOS DE TRÁFEGO DE PASSAGEM PORVENTURA EXISTENTES, EM ESPECIAL COM RODOVIAS E FERROVIAS, E PROPOSIÇÃO DE SOLUÇÕES;
- IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE DESCONTINUIDADE VIÁRIA ENTRE BAIRROS OU REGIÕES, INCLUINDO BARREIRAS DE TRANSPOLIÇÃO NATURAIS OU ARTIFICIAIS;
- MODELAGEM DO SISTEMA VIÁRIO E SEUS CENÁRIOS PELO SOFTWARE TRANSMODELER;
- IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE TRÁFEGO LOCAL A SEREM PRESERVADAS MEDIANTE PROJETOS DE TRÁNSITO CALMO OU RESTRIÇÕES DE CIRCULAÇÃO;
- FORMULAÇÃO DE PROPOSTA DE REDE DE TRANSPORTE COLETIVO INTEGRADA;
- IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE INTERESSE PARA A CIRCULAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO E, EM ESPECIAL, DOS CORREDORES DE TRÁFEGO NO QUAL DEVERÃO SER PREVISTAS DIRETRIZES PARA A PRIORIZAÇÃO DE SUA CIRCULAÇÃO;
- IDENTIFICAÇÃO DE LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DE TERMINAIS OU ESTAÇÕES DE INTEGRAÇÃO OU DE CONEXÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO, EM BAIRROS E/OU NA ÁREA CENTRAL;
- ANÁLISE PORMENORIZADA DA SITUAÇÃO DA ÁREA CENTRAL OU DE CORREDORES VIÁRIOS COMERCIAIS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO AO USO DAS CALÇADAS.

Rua 30, nº 564 - 14780-900 - Barretos / SP - Tel.: (17) 3321-1183 / Fax.: 3322-3810 - Email: pmbplanejamento@barretos.com.br

Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 24 de agosto de 2021 11:39:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

564

JKL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/82752408215362367100>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92752408215362367100-2
Data: 24/08/2021 11:37:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX99927-QHY8;



CNS: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Espalado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo do M. Cavalcanti
Titular

TJPB





565

672

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS - SP

ATESTAMOS AINDA, QUE A EMPRESA LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, ATENDEU TODOS OS OBJETIVOS ESPERADOS COM A ELABORAÇÃO DO TRABALHO, COMPOSTA POR SUA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR FORMADA PELOS RESPECTIVOS PROFISSIONAIS: OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR, (COORDENADOR GERAL), ARQUITETO E URBANISTA E ESPECIALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL PARA MUNICÍPIOS CAU A23196-7, DANIEL MAZZINI FERREIRA VIANNA (COORDENADOR TÉCNICO), ARQUITETO E URBANISTA CAU 89.230-0, JULIANO MAURICIO DA SILVA, ENGENHEIRO CIVIL CREA/PR 117165-D; LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA, ARQUITETA E URBANISTA CAU 177264-3, ROBSON RICARDO RESENDE, ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL CREA SC 099639-2/D, PAULA EVARISTO DOS REIS DE BARROS, ADVOGADA OAB/MG 107.935,, PAULO GUILHERME FUCHS, ADMINISTRADOR - CRA/SC 21.705; CAROLINA BAVIA FERRUCIO BANDOLIN, ASSISTENTE SOCIAL - CRESS 10.952, CARMEN CECILIA MARQUES MINARDE DE OLIVEIRA, ECONOMISTA CORECON/SP 36.716, JULIANO YAMADA ROVIGATI, GEÓLOGO CREA 109.137/D, WILLIAN DE MELO MACIADO, ANALISTA DE SISTEMAS; LARISSA DE SOUZA CORREIA, ENGENHEIRA CARTÓGRAFA - CREA/PR-119410/D; RONEY FELIPE MORATTO, GEÓGRAFO E ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO CREA/PR 149.121/D, RENATO MARTELLI SOARES, CIENTISTA SOCIAL; MARIANA RIBEIRO DE SOUZA, TURISMOLOGA.

BARRETOS, 25 DE JUNHO DE 2020.

ENG. RONALDO LUIZ DE AVILA CAMARA

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Físico Territorial

Rua 30, nº 564 - 14780-900 - Barretos / SP - Tel.: (17) 3321-1183 / Fax.: 3322-3810 - Email: pmbplanejamento@barretos.com.br

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92752408215362367100-3>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92752408215362367100-3
Data: 24/08/2021 11:37:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX99928-VVRR;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 24 de agosto de 2021 11:39:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

506 688

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2021 13:19:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92752408215362367100-1 a 92752408215362367100-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

ferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

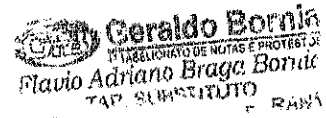
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b849097034aedfe3514be5196b0763ec16e1d34b83c8f562660ed558ce9c8ad88a6da7f49337a35bb261832cd41722f711d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



708



12TABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA
 Marialva/PB-(44)3015-3010/3232-1395
 SELO yS9h6.s8B1i.30Yh7-1aThc.b6zS
 Consulte em <http://finarpen.com.br>
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
 LEANDRO FABIANO DIAS.....
 Face a impossibilidade do signatário
 comparecer à serventia. Cf Art.733 539.
 do que dou fé, O.....
 Em/teste/da verdade

[Handwritten Signature]

Marialva, 07 de fevereiro de 2018
 Lidiani Baieto Bornia Barizol
 00082284(001-000273016)*****

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 19:19:42 GMT-03:00; CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751501216912679633-2>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 92751501216912679633-2
 Data: 15/01/2021 18:49:34
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA04149-9L1H;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Handwritten Signature]
 Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



8

509 728

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2021 09:01:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

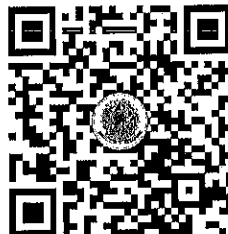
1Código de Autenticação Digital: 92751501216912679633-1 a 92751501216912679633-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

ferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30feecc5ace01e7f8cd0aa81acbb7d475eb22e34f7d117cc03327f1d4b8980dca17d8f40b860737c4894518ca500499d1d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



11



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Imaculada Conceição, s/nº, Cep: 87.400-000
Cruzeiro do Oeste - Paraná
Telefone: (41) 3674-1100 - Site: www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

570 728

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR, CNPJ 78.384.054/0001-27 com sede na Rua João Cândido de Resende, nº 600 - Centro - Cruzeiro do Oeste - PR, atesta que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ 23.46.943/0001-22, com sede na cidade de Ribeirão Preto - SP, Rua Brígida de Moraes, Nº170, Sala 83, executou para este Município, através de contratação de empresa especializada através de Contrato de prestação de Serviço nº 389/2017, com início em 22/09/2017 e término 11/12/2018, valor de R\$ 19.300,00, para a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Cruzeiro do Oeste/PR, com população de 21.237 habitantes (IBGE, 2017) e área territorial de 780,98 km² (IBGE), de acordo com a Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), com a descrição abaixo:

- ETAPA 1 - Implantação inicial Programa Definitivo: Proposição de metodologia para os trabalhos.
- ETAPA 2 - Diagnóstico: Prognóstico, Inventários físicos, Levantamento normativo, Análise de estudos, planos e projetos existentes, Levantamento de informações socioeconômicas, Levantamento de informações parâmetros do setor de transportes, Pesquisas de comportamento na circulação, Pesquisas operacionais do transporte coletivo, Outras pesquisas, Definição das Zonas de Tráfego, Estudos de projeção, Modelagem do sistema de transportes.
- ETAPA 3 - Diretrizes e Propostas para o Plano de Mobilidade Urbana: Definição de diretrizes, Concepção de propostas, Análise de viabilidade e hierarquização das alternativas.
- ETAPA 4 - Consolidação do Plano de Mobilidade Urbana: Ajustes na estrutura organizacional; Revisão do Plano de Ações e Investimentos - PAI; Recomendações específicas para mobilidade urbana; Minuta de A. Resolução de Lei de Mobilidade Urbana Municipal.

Atestamos ainda que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: Osmani Jurandy Vicente Junior, (Coordenador Geral), Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196-7, Daniel Mazzini Ferreira Vianna (Coordenador Técnico), Arquiteto e Urbanista CAU 49.230-0, Juliano Maurício da Silva, Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D, Lara Ricardo Da Silva Pereira, Arquiteta e Urbanista CAU 177264-3, Robson Ricardo Resende, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 099838-2/D, Gabriel Sampaio de Araújo, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 093403-3, Paula Evaristo dos Reis de Barros, Advogada OAB/MG 107.995, Wagner Jerônimo Vesceky Junior, Engenheiro Civil CREA SP 6036650087/D, Piara Oetrosski Bellan, Bióloga ORBIO 95862/03D, Carolina Bavia Ferrucio Bandolim, Assistente Social ORBIO 10.962, Miror Miranda Vicente, Economista CORECON/PR 2612, Marcelo Bovi Rodrigues, Economista CORECON/SP 27250, Marcelo Bartolomeu Azevedo Da Costa, Estatístico CONRE/RJ Nº 9327, Juliano Yamada Ravigati, Geólogo CREA 109.137/D, Willian de Melo Machado, Analista de Sistemas, Roney Felipe Maratto, Geógrafo e Especialista em Geoprocessamento CREA/PB 149.121/D.

Cruzeiro do Oeste, 11 de dezembro de 2018

Marcela Andrade da Silva
Engenheira Civil
CREA/PA 475418-57
CREA: 161672/B
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

Eliane Corrêa da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

Res. 149/2018 - Comissão de Resoluções da Prefeitura de Cruzeiro do Oeste - Paraná



CARTÓRIO

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://szavevedobastos.net.br/documento/92751501218338126503-1>
Autenticação Digital Código: 92751501218338126503-1
Data: 15/01/2021 18:48:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,1
Selo Digital Tipo Normal C.: -LL- 46-84-ED-;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Adv. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, Jacaré - PB
(51) 3244-0444 - Cartório@azb.net.br
<https://selodigital.fpb.jus.br>

Valor Azevedo de M. Cavalcanti
TJJPB



571 *FB*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2021 08:45:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 92751501218338126503-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

ferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30feecc5ace01e7f8cd0aa81acbb7d4734c8f850a2ed99ee0701ad1a5280f1b27f2727e60035e3a97873c9babe0e97711d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



N



Handwritten signature

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, CNPJ 01.616.319/0001-09, COM SEDE NA RUA DESEMBARGADOR DR. JOSE DILEMANDO MEIRELES, CENTRO, VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, ATESTA QUE A EMPRESA **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES**, CNPJ 23.146.943/0001-22, COM SEDE NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO, À RUA PRUDENTE DE MORAIS Nº1170, SL 83, EXECUTOU PARA ESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 100.161/2019, VALOR DE R\$165.000,00, COM INÍCIO EM 08/10/2019 E TÉRMINO PARA 15/09/2020 A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA (PLANMOB) DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, COM ÁREA TERRITORIAL DE 60,95 KM² (IBGE), POPULAÇÃO ESTIMADA 172.135 HABITANTES (IBGE 2020), EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL Nº 12.578/2012, QUE ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS FUNÇÕES DO PODER PÚBLICO LOCAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DESTES SERVIÇOS, ASSIM COMO NA BUSCA PELA APROVAÇÃO DESTES TRABALHOS ATRAVÉS DA DEVIDA PARTICIPAÇÃO POPULAR PREVISTA NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- I. Disponibilização de informações e subsídios de modo a auxiliar a Prefeitura Municipal na divulgação, mobilização e implantação do Plano de Mobilidade Urbana, por meio da criação de um site;
- II. Inventário da infraestrutura viária no que se refere as condições das calçadas e travessias;
- III. Inventário das condições de circulação viária, estado da sinalização e dimensionamento das vias;
- IV. Pesquisas com ciclistas sobre o uso da bicicleta, incluindo origens e destinos, rotas e problemas enfrentados, por meio de uma plataforma *online*;
- V. Pesquisa de transporte coletivo operacional e sobe-desce;
- VI. Mapeamento da rede de transporte, com ênfase na rede municipal e intermunicipal de ônibus, suas rotas, tarifas, tempo de espera, capacidade, modo, penalidade de transferência e tarifa, headway, além dos parâmetros de congestionamento. Também houve o levantamento dos pontos de parada das linhas de transporte, com a informação de todas as linhas que passavam por estes pontos;
- VII. Realização de Pesquisa Origem-Destino, por meio de um levantamento de dados através de entrevistas com a população, a fim de verificar, além do local de origem e destino, os modais de transporte, tempo de viagem e outros indicadores úteis a compreensão da mobilidade na cidade;
- VIII. Simulação de cenários socioeconômicos contemplando os seguintes aspectos: a) emissão de poluentes; b) crescimento populacional; c) quantidade de empregos; d) perfil socioeconômico; e) padrão de viagens; f) polos geradores e de atração de viagens; g) desenvolvimento econômico; e h) fluxo de cargas e de veículos de cargas;
- IX. Proposta de incentivo ao transporte não motorizado, contemplando o levantamento topográfico para identificação de traçados viáveis para as cicloviárias, áreas passíveis de implantação de faixas cicloviárias (canteiros centrais, avenidas ou ruas com largura suficiente), levantamento de custos para implantação das cicloviárias e bicicletários, além do

(61) 3627 - 4566 / 3629 – 1008 | Email: secretaria.infra2017@gmail.com
Quadra 16 Lote 15 - Etapa E - Valparaíso I - Valparaíso de Goiás/GO CEP: 72.870-000





**Governo Municipal
de Valparaíso de Goiás**
Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Habitação e Serviços Urbanos

573 750

- levantamento das melhorias necessárias à adequação dos passeios e faixas de passagem;
- X. Modelagem do sistema de transportes por meio da elaboração de um modelo de alocação no software Transmodeler SE, onde foram definidos os parâmetros que representassem a situação atual do sistema de transportes, utilizando os seguintes critérios: a) tempo no veículo; b) tempo de espera; c) tempo a pé em acessos e transferências; d) tarifa; e) conforto; f) confiabilidade; g) penalidade de lotação; e h) penalidade de transferência;
 - XI. Classificação e hierarquização do sistema viário;
 - XII. Modelo tarifário para o transporte coletivo urbano;
 - XIII. Propostas de sistemas estruturais de transporte coletivo de média e alta capacidade – BRT;
 - XIV. Definição das ações prioritárias e seu horizonte de implementação.

ATESTAMOS AINDA, QUE A EMPRESA LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, ATENDEU TODOS OS OBJETIVOS ESPERADOS COM A ELABORAÇÃO DO TRABALHO, COMPOSTA POR SUA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR FORMADA PELOS RESPECTIVOS PROFISSIONAIS: **ALESSANDRO MACEDO DE ARAÚJO** (COORDENADOR GERAL), ENGENHEIRO CIVIL E ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES, CREA/CE 337448; **PAULO BRUNO SOUZA NUNES** ENGENHEIRO CIVIL E ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES CREA/CE 0613334400, **OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR**, ARQUITETO E URBANISTA E MESTRE EM PLANEJAMENTO URBANO, CAU A23196-7, **DANIEL MAZZINI FERREIRA VIANNA** (COORDENADOR TÉCNICO), ARQUITETO E URBANISTA CAU 89.230-0, **JULIANO MAURICIO DA SILVA**, ENGENHEIRO CIVIL CREA/PR 117165-D; **LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA**, ARQUITETA E URBANISTA CAU 177264-3, **ROBSON RICARDO RESENDE**, ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL CREA SC 099639-2/D, **PAULA EVARISTO DOS REIS DE BARROS**, ADVOGADA OAB/MG 107.935, **PAULO GUILHERME FUCHS**, ADMINISTRADOR - CRA/SC 21.705; **CAROLINA BAVIA FERRUCIO BANDOLIN**, ASSISTENTE SOCIAL - CRESS 10.952, **CARMEN CECILIA MARQUES MINARDE DE OLIVEIRA**, ECONOMISTA CORECON/SP 36.716, **JULIANO YAMADA ROVIGATI**, GEÓLOGO CREA 109.137/D, **WILLIAN DE MELO MACHADO**, ANALISTA DE SISTEMAS; **LARISSA DE SOUZA CORREIA**, ENGENHEIRA CARTÓGRAFA - CREA/PR-119410/D; **RONEY FELIPE MORATTO**, GEÓGRAFO E ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO CREA/PR 149.121/D, **RENATO MARTELLI SOARES**, CIENTISTA SOCIAL; **MARIANA RIBEIRO DE SOUZA**, TURISMOLOGA.

VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, 15 DE SETEMBRO DE 2020.


JULIO VICENTE DIAS DE SENA
Superintendente Municipal de Infraestrutura
e Serviços Urbanos

(61) 3627 - 4566 / 3629 - 1008 | Email: secretaria.infra2017@gmail.com
Quadra 16 Lote 15 - Etapa E - Valparaíso I - Valparaíso de Goiás/GO CEP: 72.870-000

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/82751009213664554311-2>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92751009213664554311-2
Data: 10/09/2021 09:34:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA10838-K97H;



CNU: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404, cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanli
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 10 de setembro de 2021 09:35:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNU - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

574 768

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2021 10:22:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo Indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92751009213664554311-1 a 92751009213664554311-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O Declarado é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2cd69fe6bc05b284fc63c994d163372d9803b315be349f7234af09d712163099cb18565870df17b40be42cc18e24962f3cc059d99a10b1d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



9



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS

CONTRATANTE: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA. ME, entidade de direito privado, CNPJ Nº 23.146.943/0001-22, estabelecido à Rua Prudente de Moraes nº 1170 SL 83 – Centro – Ribeirão Preto – Estado de São Paulo – CEP: 14015-100, Denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo proprietário Robson Ricardo Resende, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 26.594.697-9 SSP/SP, CPF nº 221.648.578-01.

CONTRATADO: ALESSANDRO MACEDO DE ARAUJO, Solteiro, Engenheiro Civil, Portador da Carteira Profissional do CREA/CE 337448, Cédula de Identidade nº 2005002142122, CPF nº 053.730.943-82, residente e domiciliado Rua João Cordeiro, 2090, Apto. 601, Fortaleza-CE.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação dos seguintes serviços técnicos como RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- I - execução e coordenação dos trabalhos solicitados pela CONTRATANTE;
- II - elaboração de projetos e estudos, dentro as atribuições inerentes à Engenharia Civil, para todo e qualquer serviço solicitado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das obrigações do CONTRATADO

Para a consecução dos objetivos do presente contrato o CONTRATADO obriga-se a:

- I - conhecer o inteiro teor do Contrato, firmado entre a CONTRATANTE e CONTRATADO;
- II - conhecer as obrigações da LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES;
- III - conhecer suas atribuições para a coordenação e execução dos trabalhos;
- IV - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATANTE;
- V - coordenar a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- VI - encaminhar as questões que ultrapassem o âmbito das atribuições que lhe foram apresentadas;
- VII - providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílios ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- VIII - atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
- IX - desempenhar uma carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

CLAUSULA TERCEIRA: Das obrigações da CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - disponibilizar para o CONTRATADO todos os documentos necessários para o cumprimento de seus objetivos;
- II - analisar os apontamentos levantados pelo CONTRATADO e tomar as providências necessárias, em tempo hábil;
- III - efetuar o pagamento mensal dos serviços prestados pelo CONTRATADO, nos valores e datas estipuladas na cláusula quarta do presente contrato e recolher os tributos e encargos sociais oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor do contrato

O valor total do contrato será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para 5 horas diárias e/ou 25 horas semanais trabalhadas e comprovadas através de relatórios.

CLÁUSULA QUINTA: Da rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Preto - SP para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, pelo período de 4 anos, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto SP, 14 de Fevereiro de 2020.


ROBSON RICARDO RESENDE
CONTRATANTE


ALESSANDRO MACEDO DE ARAUJO
CONTRATADO

TESTEMUNHA

JOSÉ RICARDO DE JESUS
CPF 413.659.308-57

TESTEMUNHA

CÉLIA RICARDO DA SILVA RESENDE
CPF 030.277.188-35



RUA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 1170 - SL 83 - RIBEIRÃO
PRETO - SP
CEP: 14015-100 - FONE: (16)3325-5590
www.liderengenharia.eng.br



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2021 10:23:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

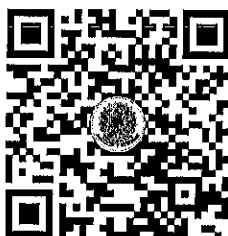
¹Código de Autenticação Digital: 92751009215002064700-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b284fc63c994d163372d9803b315be34933c5877ba38729ecb93d48dc7cbec66432ef66587a9a26fae20917e0502848641d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

EST. DO CEARÁ

Página 1/1

577

708

Nº 235090/2021
Emissão: 15/03/2021
Validade: 31/12/2021
Chave: ZZy70

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o Interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: ALESSANDRO MACEDO DE ARAUJO

Registro: 0617893292

CPF: 053.730.943-82

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO

Data de registro: 31/08/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7 DAS RESOLUÇÃO N218, DE 29 06 1973, DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Data de Formação: 08/03/2018

PÓS - GRADUAÇÃO

MESTRE EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Data de Formação: 09/07/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



2



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal do Ceará
Centro de Tecnologia

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão de Curso de Graduação em ENGENHARIA CIVIL / Bacharelado, confere o título de Engenheiro Civil a

Alessandro Macêdo de Araújo

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Fortaleza, 01 de abril de 2016.

Diretor(a) da Unidade Acadêmica

Alessandro Macêdo de Araújo
Diplomado

Reitor



849

Reconhecimento

**CURSO DE ENGENHARIA CIVIL / Bacharelado, RECONHECIMENTO
RENOVADO PELA PORTARIA MEC Nº 1.098, DE 24/12/2015 DOU DE
28/12/2015, SEÇÃO 1, PÁGS.65/74**

Nome do Diplomado
ALESSANDRO MACÊDO DE ARAÚJO

Pat.
PAULO FERNANDO DE ARAÚJO

Mãe
HERBÊNIA MARIA MACÊDO DE ARAÚJO


Nacionalidade BRASILEIRA	Estado do Nascimento Ceará	Data do Nascimento 19/12/1992
Documento de Identidade 2005002142122	Órgão Emissor SSPDS-CE	Data da Emissão 08/03/2016
Nº do Registro T14690	Livro GCF-114	Folha 189
Processo 005392/2016-08		Data do Registro 31/03/2016

Pela Reitoria
Prof. Dr. Custódio Luís Silva de Almeida
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

Pela Unidade Acadêmica
Profa. Dra. Diana Cristina Silva de Azevedo
Vice-Diretora do Centro de Tecnologia da UFC

Pela Divisão de Memória e Documentação / PROGRAD / UFC

Keyla Maciel Maia
Keyla Maciel Maia
Diretora da Div. de Planejamento e Gestão
CDPIC - PROGRAD - UFC



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seidigital.ufpb.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/92751409202595948903



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92751409202595948903-2
Data: 14/09/2021 11:19:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Seio Digital Tipo Normal C: AKL75695-RWQQ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estantes, João Pessoa - PB
(83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Gal. Valter Azevedo da Mota
TUPB



580

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2021 11:28:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo Indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92751409202595948903-1 92751409202595948903-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60fc52162afc48e2d84e7d1fbcc8c73bdc4272a18ec0f515dfe31d3b5ce6a25df3ee0a9ce7a32292a272bd94f53a36371d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal do Ceará

Centro de Tecnologia

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, nos termos da legislação vigente, confere a

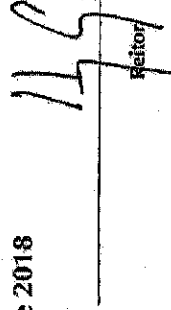
Alessandro Macêdo de Araújo

filho de Paulo Fernando de Araújo e Herbênia Maria Macêdo de Araújo,
nascido no estado do Ceará, no dia dezoito de dezembro de mil e novecentos e noventa e dois,
por ter concluído os necessários requisitos em nove de julho de dois mil e dezoito, o Grau de

Mestre em Engenharia de Transportes

com os respectivos direitos e privilégios.

Fortaleza, 23 de novembro de 2018


Reitor


Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

581



T-188



Bel. Valter Azevedo Bastos Cavalcanti
Titular

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(08) 3344-0104 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

CRT-0627204



Autenticação Digital Código: 92751409202103227201703-1
Data: 14/09/2021 11:19:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKL75692-GNE9;

CARTÓRIO





PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES
 CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES
 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PLANEJAMENTO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES

Ministério da Educação
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
 DIVISÃO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Diploma registrado sob n.º 744 Livro 24 Folia 186
 Processo n.º 23067-PG70333/2018-64
 Data: 23/11/2018

[Handwritten Signature]
 Diretor(a) da Divisão de Ensino de Pós-Graduação
[Handwritten Signature]
 Coordenador(a) de Ensino de Pós-Graduação

Visto:

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sis3.ufc.br/sigaui/documentos> informando o número do registro do diploma e o código de verificação: **fc4996d2a5**

582

[Handwritten Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2021 11:27:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

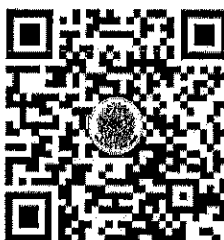
¹Código de Autenticação Digital: 92751409203227201703-1 92751409203227201703-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94; Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d60fe6bc05b60fc52162afc48e2d84e7d1fbcc8c73bd1982b4d639cdf570b9f97216a02b32156428c333fdd3049074f7cf741d71e0f1d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.




**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000643784


20210000643784

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 06/03/1995

Registro Nacional: 000A231967

Data de Registro: 04/03/1995

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9066188

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 11/03/2021

Forma de registro: RETIFICADOR à 9066188

Participação Técnica:

Descrição: Elabora??o do Plano de Mobilidade Urbana do Munic?pio de Valpara?so de Goi?s GO, com popula??o estimada em 2020, segundo o IBGE, de 172.135 habitantes, e ?rea territorial de 60,950 km2, contemplando as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal n? 12.587/12, desenvolvidas de acordo com as etapas abaixo: 1. Disponibiliza??o de informa??es e subs?dios para auxiliar a Prefeitura na divulga??o, Mobiliza??o e na implanta??o do "Espa?o Mobilidade". 2. Audi?ncia P?blica de lan?amento da elabora??o do Plano Municipal de Mobilidade Urbana e cria??o do N?cleo Gestor. 3. Capacita??o do N?cleo Gestor. 4. Leitura T?cnica: levantamentos e diagn?stico Invent?rio da infraestrutura vi?ria, com aten??o para as condi??es das cal?adas e travessias; Invent?rio das condi??es de circula??o vi?ria, estado da sinaliza??o vi?ria e dimens?es das vias; Identifica??o e an?lise das demandas de transporte na zona rural; Pesquisas com ciclistas sobre o uso da bicicleta, incluindo origens e destinos, rotas e problemas enfrentados; Pesquisa de transporte coletivo: operacional e sobe-desce. Identifica??o dos vetores de crescimento urbano e das ?reas de expans?o populacional, sinalizadas no plano diretor; Identifica??o de novos parcelamentos de solo urbano em tramita??o na prefeitura ou de ?reas de expans?o para as quais haja especula??o sobre futuro aproveitamento para parcelamento; Identifica??o de novos empreendimentos empresariais, na ?rea de com?rcio, servi?os e ind?strias; Identifica??o de projetos existentes, com aten??o para projetos de outras inst?ncias, como o governo estadual; Identifica??o e an?lise da regulamenta??o em vigor sobre os transportes, especialmente sobre o transporte p?blico por modos coletivos e individuais (t?xi, escolar, lota??o, moto-t?xi); Identifica??o e an?lise da organiza??o da gest?o p?blica do transporte, em especial prevendo a eleva??o das demandas e das complexidades inerentes ao crescimento urbano. Identifica??o do sistema vi?rio de interesse para a circula??o do transporte coletivo; Identifica??o e an?lise dos conflitos de tr?fego de passagem porventura existentes, em Especial com rodovias e ferrovias e proposi??o de solu??es; Identifica??o das necessidades de estacionamento nas ?reas de atra??o de viagens; Identifica??o dos pontos de descontinuidade vi?ria entre bairros ou regi?es, incluindo barreiras de transposi??o naturais ou artificiais; Identifica??o de ?reas de tr?fego local a serem preservadas mediante projetos de tr?nsito calmo ou restri??es de circula??o. Mapeamento da rede de transporte: transportes municipal e intermunicipal de ?nibus; Realiza??o de Pesquisa Origem-Destino; Simula??o de cen?rios - Modelagem atrav?s do software transmodeler; Proposta de Incentivo ao Transporte N?o Motorizado; Aloca??o de Fluxos de Passageiros na Rede de Transporte P?blico; 5. Leitura Comunit?ria: concerta??o 6. Minuta para Plano de Mobilidade Urbana: Plano de A??o e Plano de Investimento Defini??o do Plano de A??o com apontamento das diretrizes gerais que nortear?o a Implementa??o de a?es de mobilidade no munic?pio; Elabora??o do Plano de Investimento com conjunto de propostas; Sistematiza??o dos relat?rios produzidos nas etapas anteriores, constituindo o Plano de Mobilidade. 7. Audi?ncia P?blica de apresenta??o do Plano de Mobilidade 8. Plano de Mobilidade: Vers?o Final

Empresa contratada: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA
 CNPJ: 23.146.943/0001-22

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Munic?pio de Valpara?so de Goi?s
 CPF/CNPJ: 01616319000109

RUA Desembargador Dr. Jos? Dilermando Meirelles

N? s/n

Complemento:



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

585

Página 2/4

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000643784



Cidade: VALPARAÍSO DE GOIÁS

Bairro: Centro

UF: GO

CEP: 72876241

Contrato: 100.161/2019

Celebrado em 08/10/2019

Valor do contrato: R\$ 165.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 08/10/2019

Data de Fim: 2020-09-15

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 60.95 km²; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 60.95 km²; 4.4.8 - Plano diretor de mobilidade e transporte , 60.95 km²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Desembargador Dr. José Dilermando Meirelles

Nº s/n

Complemento:

Cidade: VALPARAÍSO DE GOIÁS

Bairro: Centro

UF: GO

CEP: 72876241

Coordenadas Geográficas: -16.07176999999958 -47.98571999999996

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 643784/2021

Expedida em 15/03/2021 12:03:00, Londrina/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: DB1W600ZDZ9WZ367D2BB

99



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, CNPJ 01.616.319/0001-09, COM SEDE NA RUA DESEMBARGADOR DR. JOSÉ DILEMANDO MEIRELES, CENTRO, VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, ATESTA QUE A EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ 23.146.943/0001-22, COM SEDE NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO, À RUA PRUDENTE DE MORAIS Nº1170, SL 83, EXECUTOU PARA ESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 100.161/2019, VALOR DE R\$165.000,00, COM INÍCIO EM 08/10/2019 E TÉRMINO PARA 15/09/2020 A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA (PLANMOB) DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, COM ÁREA TERRITORIAL DE 80,95 KM² (IBGE), POPULAÇÃO ESTIMADA 172.135 HABITANTES (IBGE 2020), EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL Nº 12.578/2012, QUE ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS FUNÇÕES DO PODER PÚBLICO LOCAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DESTES SERVIÇOS, ASSIM COMO NA BUSCA PELA APROVAÇÃO DESTES TRABALHOS ATRAVÉS DA DEVIDA PARTICIPAÇÃO POPULAR PREVISTA NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- I. Disponibilização de informações e subsídios de modo a auxiliar a Prefeitura Municipal na divulgação, mobilização e implantação do Plano de Mobilidade Urbana, por meio da criação de um site;
- II. Inventário da infraestrutura viária no que se refere as condições das calçadas e travessias;
- III. Inventário das condições de circulação viária, estado da sinalização e dimensionamento das vias;
- IV. Pesquisas com ciclistas sobre o uso da bicicleta, incluindo origens e destinos, rotas e problemas enfrentados, por meio de uma plataforma *online*;
- V. Pesquisa de transporte coletivo operacional e sobe-desce;
- VI. Mapeamento da rede de transporte, com ênfase na rede municipal e intermunicipal de ônibus, suas rotas, tarifas, tempo de espera, capacidade, modo, penalidade de transferência e tarifa, headway, além dos parâmetros de congestionamento. Também houve o levantamento dos pontos de parada das linhas de transporte, com a informação de todas as linhas que passavam por estes pontos;
- VII. Realização de Pesquisa Origem-Destino, por meio de um levantamento de dados através de entrevistas com a população, a fim de verificar, além do local de origem e destino, os modais de transporte, tempo de viagem e outros indicadores úteis a compreensão da mobilidade na cidade;
- VIII. Simulação de cenários socioeconômicos contemplando os seguintes aspectos: a) emissão de poluentes; b) crescimento populacional; c) quantidade de empregos; d) perfil socioeconômico; e) padrão de viagens; f) polos geradores e de atração de viagens; g) desenvolvimento econômico; e h) fluxo de cargas e de veículos de cargas;
- IX. Proposta de incentivo ao transporte não motorizado, contemplando o levantamento topográfico para identificação de traçados viáveis para as cicloviárias, áreas passíveis de implantação de faixas cicloviárias (canteiros centrais, avenidas ou ruas com largura suficiente), levantamento de custos para implantação das cicloviárias e bicicletários, além do

(61) 3627 - 4566 / 3629 - 1008 | Email: secretaria.infra2017@gmail.com
Quadra 16 Lote 15 - Etapa E - Valparaizo I - Valparaíso de Goiás/GO CEP: 72.870-000



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://azavedobastos.not.br/consultar_documento.php?doc=2020080301095

888

Certidão nº 643784/2021 - 16/03/2021, 15:51 - Chave de Impressão: DB1W1600ZDZ3WZ367D28B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/03/2021, e contém 4 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 643784, emitida em 16/03/2021



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 92751709207008901095-1
Data: 17/09/2020 10:47:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL85260-D5BN



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1146
Bairro dos Batidos, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azavedobastos.not.br>

Boi, Vêlber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

BAPT





**Governo Municipal
de Valparaíso de Goiás**
Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Habitação e Serviços Urbanos

- levantamento das melhorias necessárias à adequação dos passeios e faixas de passagem;
- X. Modelagem do sistema de transportes por meio da elaboração de um modelo de alocação no software Transmodeler SE, onde foram definidos os parâmetros que representassem a situação atual do sistema de transportes, utilizando os seguintes critérios: a) tempo no veículo; b) tempo de espera; c) tempo a pé em acessos e transferências; d) tarifa; e) conforto; f) confiabilidade; g) penalidade de lotação; e h) penalidade de transferência.;
- XI. Classificação e hierarquização do sistema viário;
- XII. Modelo tarifário para o transporte coletivo urbano;
- XIII. Propostas de sistemas estruturais de transporte coletivo de média e alta capacidade – BRT;
- XIV. Definição das ações prioritárias e seu horizonte de implementação.

ATESTAMOS AINDA, QUE A EMPRESA LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, ATENDEU TODOS OS OBJETIVOS ESPERADOS COM A ELABORAÇÃO DO TRABALHO, COMPOSTA POR SUA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR FORMADA PELOS RESPECTIVOS PROFISSIONAIS: **ALESSANDRO MACEDO DE ARAÚJO** (COORDENADOR GERAL), ENGENHEIRO CIVIL E ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES, CREA/CE 337448; **PAULO BRUNO SOUZA NUNES** ENGENHEIRO CIVIL E ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES CREA/CE 0813334400, **OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR**, ARQUITETO E URBANISTA E MESTRE EM PLANEJAMENTO URBANO, CAU A23196-7, **DANIEL MAZZINI FERREIRA VIANNA** (COORDENADOR TÉCNICO), ARQUITETO E URBANISTA CAU 89.230-0, **JULIANO MAURICIO DA SILVA**, ENGENHEIRO CIVIL CREA/PR 117165-D; **LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA**, ARQUITETA E URBANISTA CAU 177284-3, **ROBSON RICARDO RESENDE**, ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL CREA SC 099639-2/D, **PAULA EVARISTO DOS REIS DE BARROS**, ADVOGADA OAB/MG 107.935, **PAULO GUILHERME FUCHS**, ADMINISTRADOR - CRA/SC 21.705; **CAROLINA BAVIA FERRUCIO BANDOLIN**, ASSISTENTE SOCIAL - CRESS 10.952, **CARMEN CECILIA MARQUES MINARDE DE OLIVEIRA**, ECONOMISTA CORECON/SP 36.716, **JULIANO YAMADA ROVIGATI**, GEÓLOGO CREA 109.137/D, **WILLIAN DE MELO MACHADO**, ANALISTA DE SISTEMAS; **LARISSA DE SOUZA CORREIA**, ENGENHEIRA CARTÓGRAFA - CREA/PR-119410/D; **RONEY FELIPE MORATTO**, GEÓGRAFO E ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO CREA/PR 149.121/D, **RENATO MARTELLI SOARES**, CIENTISTA SOCIAL; **MARIANA RIBEIRO DE SOUZA**, TURISMOLOGA.

VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, 15 DE SETEMBRO DE 2020.


JULIO VICENTE DIAS DE SENA
Superintendente Municipal de Infraestrutura
e Serviços Urbanos

(61) 3627 - 4566 / 3629 - 1008 | Email: secretaria.infra2017@gmail.com
Quadra 16 Lote 15 - Etapa E - Valparaíso I - Valparaíso de Goiás/GO CEP: 72.870-000

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou: 15/9/2020. Confirma os dados do ato em: <https://sigint.fpf.gov.br/ou/ConsultaDocumentoEmi>; <https://azavedobastos.net.br/ConsultaDocumentoEmi>; <https://azavedobastos.net.br/ConsultaDocumentoEmi>. Doc: 79.

Certidão nº 643784/2021 - 16/03/2021, 15:51 - Chave de Impressão: DB1W6002DZ9WZ367D2BB8
O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/03/2021, e contém 4 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 643784, emitida em 16/03/2021



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751709207008901095-2
Data: 17/09/2020 10:47:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal O: AKL85261-JS1N;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel Válioer Azevedo Bastos
Titular

TJPB







Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

588

Página 1/3

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000480548



2 0 1 8 0 0 0 0 4 8 0 5 4 8

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 06/03/1995

Registro Nacional: 000A231967

Data de Registro: 04/03/1995

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 7743808

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 12/12/2018

Forma de Registro: RETIFICADOR à 7743737

Participação Técnica: EQUIPE

Descricao: a) Coordenação de Planos Diretores de Transporte Urbano ou Planos de Mobilidade Urbana, abordando: - Pesquisas de Campo de Origem e Destino domiciliar; - Pesquisas Complementares (contagem classificadas de veículos velocidade e retardo, linha de contorno, Frequência e Ocupação Visual, Pesquisas de Placas). - Audiências Públicas; b) Coordenação de Planos de Sistemas de Transporte Público, abordando: - Estruturação de Rede Multimodal Integrada de Transporte Público, - Modelos Matemáticos de Simulação; - Matriz de Multicritérios da Avaliação de Cenários; c) Coordenação de Projetos de Sistemas de Transporte para Viabilidade Econômica e Financeira do Sistema para Concessão do Serviço.

Empresa contratada: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA
CNPJ: 23.146.943/0001-22

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Leme
CPF/CNPJ: 48362661000168

AVENIDA 29 DE AGOSTO

Nº 668

Complemento:

Cidade: LEME

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 13610210

Contrato: 043/2017

Celebrado em: 21/09/2017

Valor do Contrato: R\$ 76.300,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 21/09/2017

Data de término da atividade: 2018-12-14

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.8 - Plano diretor de mobilidade e transporte , 403.07 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 403.07 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.1 - Levantamento ou Inventário urbano , 403.07 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA 29 DE AGOSTO

Nº 668

Complemento:

Cidade: LEME

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 13610210

Coordenadas Geográficas: -22.185566260719394 -47.388564502010006

DESCRIÇÃO

938



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000480548

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 480548/2018
Expedida em 02/01/2019 12:01:00, Londrina/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 43BW337D7WA190W8DZ9Z

1

A Prefeitura Municipal de Leme - SP, CNPJ 46.362.661/0001-68, com sede na Av. 29 de Agosto, 668 - Centro - Leme - SP, atesta que a empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na Cidade de Ribeirão Preto - SP, à Rua Prudente de Moraes, nº 1.170 - sala 83, executou para este município, através de contratação de empresa especializada com contrato de prestação de serviço nº 043/2017, com início em 21/09/2017 e término 14/12/2018 a elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana de Leme/SP, com área territorial de 403,077 km² (IBGE, 2017), população estimada 102.412 (IBGE, 2018), em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 12.578/2012, que estabelecem as diretrizes da política nacional de mobilidade urbana, seguindo as orientações metodológicas do ministério das cidades, no que diz respeito às funções do poder público local no exercício da titularidade destes serviços, assim como na busca pela aprovação deste trabalho através da devida participação popular prevista nas audiências públicas realizadas. O Plano diretor de mobilidade Urbana é composto pelas seguintes etapas:

- a) Coordenação de Planos Diretores de Transporte Urbano ou Planos de Mobilidade Urbana, abordando:
 - Pesquisas de Campo de Origem e Destino domiciliar;
 - Pesquisas Complementares (contagem classificadas de veículos velocidade e retardo, linha de contorno, Frequência e Ocupação Visual, Pesquisas de Placas);
 - Audiências Públicas;
- b) Coordenação de Planos de Sistemas de Transporte Público, abordando:
 - Estruturação de Rede Multimodal Integrada de Transporte Público;
 - Modelos Matemáticos de Simulação;
 - Matriz de Multicritérios da Avaliação de Cenários;
- c) Coordenação de Projetos de Sistemas de Transporte para Viabilidade Econômica e Financeira do Sistema para Concessão do Serviço.

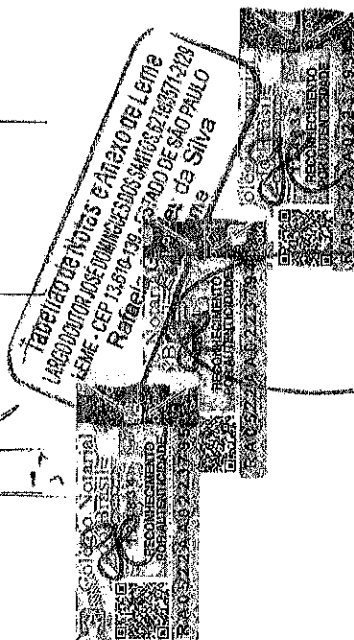
Atestamos ainda, que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: Osmani Jurandyr Vicente Junior, (Coordenador Geral), Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196-7, Daniel Mazzini Ferreira Vianna (Coordenador Técnico), Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0, Juliano Mauricio da Silva, Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D.; Lara Ricardo Da Silva Pereira, Arquiteta e Urbanista CAU 177264-3, Robson Ricardo Resende, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA SC 099639-2/D, Gabriel Sampaio de Araújo, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 093403-3, Paula Evaristo dos Reis de Barros, Advogada OAB/MG 107.935, Wagner Jerônimo Vesecky Junior, Engenheiro Civil, CREA SP 50696656057/D, Piera Ostroski Bellani, Bióloga - CRBio 95862/03D, Carolina Bavia Ferrucio Bandolin, Assistente Social - CRESS 10.952, Vitor Miranda Vicente, Economista CORECON/PR 9512, Marcelo Bosi Rodrigues, Economista CORECON/SP 27250, Marcio Bartolomeu Azevedo Da Costa, Estatístico, CONRE/RJ Nº 9327, Juliano Yamada Rovigati, Geólogo CREA 109.137/D, Willian de Melo Machado, Analista de Sistemas, Roney Felipe Moratto, Geógrafo e Especialista em Geoprocessamento CREA/PR 149.121/D.

Leme, 14 de dezembro de 2018.

Paulo Cesar Maximo
CPF: 258.119.898-22
Secretário de Transportes e Viação

Marcelo Comin
CREA: 5060330869
CPF: 101.213.048-76
Engenheiro Civil

Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito do Município de Leme



Tabuleiro de Notas da Comarca de Leme/SP
Largo Dr. José Domingues dos Santos, 62
Telef: (19) 3571-2129. CEP 13610.137

Reconhecido por AUTENTICA (s) (firmas) de:
0522AA0223795 a 0522AA0223795
- PAULO CESAR MAXIMO
- MARCELO COMIN
- WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
em Leme, 14 de Dezembro de 2018.
Em testemunho da verdade.

RAFAELA GUEDES DA SILVA - SECRETÁRIA
0622572 - Nr. Cart. 0522 - Custas: R\$ 46,71
VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICADA



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000479971



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 06/03/1995

Registro Nacional: 000A231967

Data de Registro: 04/03/1995

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 7733549

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 10/12/2018

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: EQUIPE

Descrição: ETAPA 1 Mobilização Inicial: Cronograma Definitivo; Proposição de metodologia para os trabalhos. ETAPA 2 Diagnóstico e Prognóstico: Inventários físicos; Levantamento normativo; Análise de estudos, planos e projetos existentes; Levantamento de informações socioeconômicas; Levantamento de informações gerais do setor de transportes; Pesquisas de comportamento na circulação; Pesquisas operacionais do transporte coletivo; Outras pesquisas; Definição das Zonas de Tráfego; Estudos de projeção; Modelagem do sistema de transportes. ETAPA 3 Diretrizes e Propostas para o Plano de Mobilidade Urbana: Definição de diretrizes; Concepção de propostas; Análise de viabilidade e hierarquização das alternativas. ETAPA 4 Consolidação do Plano de Mobilidade Urbana: Ajustes na estrutura organizacional; Revisão do Plano de Ações e Investimentos PAI; Recomendações específicas para mobilidade urbana; Minuta de Anteprojeto de Lei da Mobilidade Urbana Municipal.

Empresa contratada: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

CNPJ: 23.146.943/0001-22

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Cruzeiro do Oeste
 CPF/CNPJ: 76381854000127

RUA João Ormindo de Resende

Nº 686

Complemento:

Cidade: CRUZEIRO DO OESTE

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87400000

Contrato: 3592017

Celebrado em: 22/09/2017

Valor do Contrato: R\$ 19.300,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 22/09/2017

Data de término da atividade: 2018-12-11

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.8 - Plano diretor de mobilidade e transporte , 780.96 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 780.96 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 780.96 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA João Ormindo de Resende

Nº 686

Complemento:

Cidade: CRUZEIRO DO OESTE

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87400000

Coordenadas Geográficas: -23.778945660310413 -53.07586154385077



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000479971

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

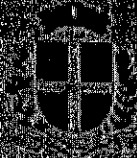
INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 479971/2018

Expedida em 12/12/2018 12:12:00, Londrina/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 42A5BW9AZZY2WYD9DA42



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Rua Coronel Manoel de Aguiar, 200 - Centro - CEP: 81.500-000
Município de Cruzeiro do Oeste - Paraná

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, inscrita no CNPJ nº 06.088.0001/27, com sede na Rua João Antônio de Aguiar, nº 200 - Centro - Cruzeiro do Oeste - PR, através da empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, inscrita no CNPJ nº 23.143.940/0001-22, com sede na cidade de Ribeirão Preto - SP, presta o serviço de Mobilidade Urbana, sob a supervisão para este Município, através da contratação de empresa sob o Edital de Licitação nº 001/2017, processo de Serviço nº 389/2017, com validade de 22/09/2017 até 31/12/2018, validado pelo Edital nº 001/2017, para a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Cruzeiro do Oeste - PR, com população de 21.297 habitantes (IBGE 2017), sob o Edital de Licitação nº 001/2017, em conformidade com o Edital Federal nº 12.557/2012 (Política Nacional de Planejamento Urbano), com base em dois artigos:

- ETAPA 1 - Modelo de Indicador de Qualidade Relativo: Proposta de metodologia para os trabalhos;
- ETAPA 2 - Diagnóstico de Propostas de Intervenções Físicas e levantamento normativo: Análise de serviços, planos e projetos existentes; Levantamento de informações socioeconômicas; Levantamento de informações para o desenvolvimento de transportes; Pesquisas de comportamento da população; Pesquisas operacionais do transporte coletivo; Outras pesquisas; Definição das zonas de atuação; Estudos de proteção; Modelagem sistêmica de transportes;
- ETAPA 3 - Diretrizes e Propostas para o Plano de Mobilidade Urbana: Definição de diretrizes; Concebibilidade de propostas; Análise de viabilidade de outras alternativas;
- ETAPA 4 - Estrutura de cada Plano de Mobilidade Urbana: Análise da estrutura organizacional; Revisão do Plano de Ação e Implementação; Apresentação de propostas específicas para mobilidade urbana; Monitoramento e avaliação da Mobilidade Urbana (MNU).

Atestamos ainda que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, atendeu os objetivos estabelecidos com o edital sob o trabalho mencionado por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: Camilla Ingrid Viçente Simioni (Coordenadora Geral) Arquiteta e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental e em Municípios (CAU 23.903-7) Daniel Mazzi Fiorini Vianna (Coordenador Técnico) Arquiteto e Urbanista (CAU 89.200) Juliano Matricio da Silva Engenheiro Civil (CREA/PR nº 17658-0/14) Ricardo da Silva Pereira Arquiteto e Urbanista (CAU 177264-3) Robson Ricardo Ribeiro de Aguiar Arquiteto e Urbanista (CAU 109368-2/0) Gabriel Sampaio de Araújo Engenheiro Sanitário e Ambiental (CREA/SC 109405-3) Paulo Evaristo dos Reis de Barros Arquiteto e Urbanista (CAU 1336) Wagner Jordano Vasquez Junior Engenheiro Civil (CREA - SP 158869-0/0) Priscila dos Reis de Aguiar Engenheira Civil (CREA/PR 083000) Carolina Bevilacqua Bandolim Arquiteta (CREA/SC 10362) Vitor Miranda Vicente Engenheiro Civil (CRECON/PR 0512) Marcelo Ebanil Coutinho de Aguiar Engenheiro Civil (CRECON/PR 27230) Marcelo Bastos de Aguiar Engenheiro Civil (CRECON/PR 100187) D. Willian de Melo Machado Analista de Sistemas (Régua) Helene Morillo Tecnóloga Especialista em Geoprocessamento (CREA/PR 191241)

Cruzeiro do Oeste, 14 de dezembro de 2018.

Marcelo Andrade da Silva
Engenheiro Civil
CREA/PR 083000
Especialista em Municípios
Especialista em Gestão Ambiental





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

594

clb

Página 1/3

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000319821



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A231967

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4725870

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 06/06/2016

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: EQUIPE

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 360/2015, COM INÍCIO EM 06/11/2015 E TÉRMINO 07/06/2016 a ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MOBILIDADE URBANA (PLANMOB) DE MARIALVA/PR, COM ÁREA TERRITORIAL DE 475,564 KM² (IBGE), POPULAÇÃO ESTIMADA 34.388 (IBGE 2015), EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL Nº 12.578/2012, QUE ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS FUNÇÕES DO PODER PÚBLICO LOCAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DESTES SERVIÇOS, ASSIM COMO NA BUSCA PELA APROVAÇÃO DESTES TRABALHOS ATRAVÉS DA DEVIDA PARTICIPAÇÃO POPULAR PREVISTA NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS. 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: ? ANÁLISE DO SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE BEM COM SUA RELAÇÃO COM AS OPERAÇÕES DE TRÁFEGO EXISTENTE, INCLUINDO PARTE SEMAFÓRICA E POLÍTICAS DE ESTACIONAMENTO; ? AVALIAÇÃO DE TODOS OS MODAIS (A PÉ, MOTO, CARRO, BICICLETA, ÔNIBUS, CAMINHÕES); ? ANÁLISE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO EXISTENTE NO MUNICÍPIO (ROTAS, LINHAS, FREQUÊNCIAS); ? PESQUISA DE TRÁFEGO E PESQUISAS OPERACIONAIS: TRANSPORTE COLETIVO, CONTAGEM VEICULAR, ORIGEM E DESTINO, EMBARQUE E DESEMBARQUE, ENTRE OUTROS; ? DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL; ? ESTUDOS DE PROJEÇÃO VEICULAR PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE VIÁRIA; ? LEVANTAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA INCLUINDO O CADASTRO DE PLACAS, SEMÁFOROS, FAIXAS DE ESTACIONAMENTO E PLACAS; ? DIAGNÓSTICO E PROPOSIÇÕES DO VIÁRIO PARA O TRANSPORTE COLETIVO; ? DIRETRIZES PARA INTEGRAÇÃO DOS MODAIS; ? IDENTIFICAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES DA POLÍTICA URBANA ESTABELECIDAS NO PLANO DIRETOR; ? REALIZAÇÃO DE PROJEÇÃO POPULACIONAL PARA UM HORIZONTE MÍNIMO DE 10 ANOS E SUA MACRO-ESPACIALIZAÇÃO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES URBANÍSTICAS, OU TENDÊNCIA COM BASE NOS DADOS OBTIDOS; ? ANÁLISE DA MALHA VIÁRIA, ESPECIALMENTE SOBRE O PONTO DE VISTA DA SUA CAPACIDADE DE SUPORTE PARA O ATENDIMENTO DE DEMANDAS FUTURAS DE TRANSPORTE COLETIVO, DE CIRCULAÇÃO A PÉ E POR BICICLETAS; ? ANÁLISE DA REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR SOBRE OS TRANSPORTES, ESPECIALMENTE SOBRE O TRANSPORTE PÚBLICO POR MODOS COLETIVOS E INDIVIDUAIS (TÁXI, ESCOLAR, MOTOTÁXI); ? IDENTIFICAÇÃO DOS CONFLITOS DE TRÁFEGO DE PASSAGEM PORVENTURA EXISTENTES, EM ESPECIAL COM RODOVIAS E FERROVIAS, E PROPOSIÇÃO DE SOLUÇÕES; ? IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE DESCONTINUIDADE VIÁRIA ENTRE BAIRROS OU REGIÕES, INCLUINDO BARREIRAS DE TRANSPOSIÇÃO NATURAIS OU ARTIFICIAIS; ? IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE TRÁFEGO LOCAL A SEREM PRESERVADAS MEDIANTE PROJETOS DE TRÂNSITO CALMO OU RESTRIÇÕES DE CIRCULAÇÃO; ? FORMULAÇÃO DE PROPOSTA DE REDE DE TRANSPORTE COLETIVO INTEGRADA; ? IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE INTERESSE PARA A CIRCULAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO E, EM ESPECIAL, DOS CORREDORES DE TRÁFEGO NO QUAL DEVERÃO SER PREVISTAS DIRETRIZES PARA A PRIORIZAÇÃO DE SUA CIRCULAÇÃO; ? IDENTIFICAÇÃO DE LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DE TERMINAIS OU ESTAÇÕES DE INTEGRAÇÃO OU DE CONEXÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO, EM BAIRROS E/OU NA ÁREA CENTRAL; ? ANÁLISE PORMENORIZADA DA SITUAÇÃO DA ÁREA CENTRAL OU DE CORREDORES VIÁRIOS COMERCIAIS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO AO USO DAS CALÇADAS. PRODUTOS ENTREGUES: 2.1 - PLANO DE TRABALHO E DESCRIÇÃO METODOLÓGICA 2.2 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL (LEITURA TÉCNICA E COMUNITÁRIA); 2.3 - PROGNÓSTICO: ? SISTEMA VIÁRIO E CIRCULAÇÃO; ? PLANO DE HIERARQUIZAÇÃO VIÁRIA; ? MANUAL DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA; ? MANUAL DE GESTÃO DE SINALIZAÇÃO; ? PLANO DE GESTÃO DE ESTACIONAMENTOS; ? PLANO DE CONTINGÊNCIAS; ? PROGRAMA PARA TRANSPORTE COLETIVO; ? PLANO DE MELHORIAS E INCENTIVO PARA PEDESTRES E CICLISTAS; ? PROPOSTA PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE MOBILIDADE; ? MANUAL PARA A CONSTRUÇÃO DE INDICADORES DE MOBILIDADE; ? PLANO DE FORTALECIMENTO DO ÓRGÃO GESTOR; ? REORGANIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO; ? AUDIÊNCIA PÚBLICA. 2.4 - CAPACITAÇÃO DOS TÉCNICOS DA PREFEITURA 2.5 - MINUTA DA LEI DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA 2.6 - VOLUME FINAL DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE MARIALVA

Empresa contratada: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES
CNPJ: 23.148.943/0001-22

Contratante: Prefeitura Municipal de Marialva
CPF/CNPJ: 76282680000145

RUA Santa Efigênia

Nº 680

q



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000319821

Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: MARIALVA UF: PR CEP: 86990000
 Contrato: 360/2015 Celebrado em 06/11/2015
 Valor do Contrato: R\$ 72.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público
 Data de Início: 06/11/2015 Data de Fim: 07/06/2016

Atividade Técnica

4.4.8 - Plano diretor de mobilidade e transporte , 475.56 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 475.56 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 475.56 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

RUA Santa Efigênia Nº 680
 Complemento: Centro Bairro: CENTRO
 Cidade: MARIALVA UF: PR CEP: 86990000
 Coordenadas Geográficas: -23.485108665999576 -51.79205613799962

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 319821/2016

15/06/2016, 11:32

Chave de Impressão: W934Z1Z859059A2YZ892



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000549717



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 06/03/1995

Registro Nacional: 000A231967

Data de Registro: 04/03/1995

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9068626

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 10/12/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 8181610

Participação Técnica: EQUIPE

Descrição: A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA (PLANMOB) DE APIAÍ - SP, COM ÁREA TERRITORIAL DE 974,32KM² (IBGE), POPULAÇÃO ESTIMADA 24.374 HABITANTES (IBGE 2019), EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL Nº 12.578/2012, QUE ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS FUNÇÕES DO PODER PÚBLICO LOCAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DESTES SERVIÇOS, ASSIM COMO NA BUSCA PELA APROVAÇÃO DESTES TRABALHOS ATRAVÉS DA DEVIDA PARTICIPAÇÃO POPULAR PREVISTA NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS. 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: ANÁLISE DO SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE BEM COM SUA RELAÇÃO COM AS OPERAÇÕES DE TRÁFEGO EXISTENTE, INCLUINDO PARTE SEMAFÓRICA E POLÍTICAS DE ESTACIONAMENTO; AVALIAÇÃO DE TODOS OS MODAIS (A PÉ, MOTO, CARRO, BICICLETA, ÔNIBUS, CAMINHÕES); ANÁLISE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO EXISTENTE NO MUNICÍPIO (ROTAS, LINHAS, FREQUÊNCIAS); PESQUISA DE TRÁFEGO E PESQUISAS OPERACIONAIS: TRANSPORTE COLETIVO, CONTAGEM VEICULAR, ORIGEM E DESTINO, EMBARQUE E DESEMBARQUE, ENTRE OUTROS; DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL; ESTUDOS DE PROJEÇÃO VEICULAR PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE VIÁRIA; LEVANTAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA INCLUINDO O CADASTRO DE PLACAS, SEMÁFOROS, FAIXAS, FAIXAS DE ESTACIONAMENTO E PLACAS; DIAGNÓSTICO E PROPOSIÇÕES DO VIÁRIO PARA O TRANSPORTE COLETIVO; DIRETRIZES PARA INTEGRAÇÃO DOS MODAIS; IDENTIFICAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES DA POLÍTICA URBANA ESTABELECIDAS NO PLANO DIRETOR; REALIZAÇÃO DE PROJEÇÃO POPULACIONAL PARA UM HORIZONTE MÍNIMO DE 10 ANOS E SUA MACRO-ESPACIALIZAÇÃO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES URBANÍSTICAS, OU TENDÊNCIA COM BASE NOS DADOS OBTIDOS; ANÁLISE DA MALHA VIÁRIA, ESPECIALMENTE SOBRE O PONTO DE VISTA DA SUA CAPACIDADE DE SUPORTE PARA O ATENDIMENTO DE DEMANDAS FUTURAS DE TRANSPORTE COLETIVO, DE CIRCULAÇÃO A PÉ E POR BICICLETAS; ANÁLISE DA REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR SOBRE OS TRANSPORTES, ESPECIALMENTE SOBRE O TRANSPORTE PÚBLICO POR MODOS COLETIVOS E INDIVIDUAIS (TÁXI, ESCOLAR, MOTOTÁXI); IDENTIFICAÇÃO DOS CONFLITOS DE TRÁFEGO DE PASSAGEM PORVENTURA EXISTENTES, EM ESPECIAL COM RODOVIAS E FERROVIAS, E PROPOSIÇÃO DE SOLUÇÕES; IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE DESCONTINUIDADE VIÁRIA ENTRE BAIRROS OU REGIÕES, INCLUINDO BARREIRAS DE TRANSPOSIÇÃO NATURAIS OU ARTIFICIAIS; MODELAGEM DO SISTEMA VIÁRIO E SEUS CENÁRIOS PELO SOFTWARE TRANSMODELER; IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE TRÁFEGO LOCAL A SEREM PRESERVADAS MEDIANTE PROJETOS DE TRÂNSITO CALMO OU RESTRIÇÕES DE CIRCULAÇÃO; FORMULAÇÃO DE PROPOSTA DE REDE DE TRANSPORTE COLETIVO INTEGRADA; IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE INTERESSE PARA A CIRCULAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO E, EM ESPECIAL, DOS CORREDORES DE TRÁFEGO NO QUAL DEVERÃO SER PREVISTAS DIRETRIZES PARA A PRIORIZAÇÃO DE SUA CIRCULAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO DE LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DE TERMINAIS OU ESTAÇÕES DE INTEGRAÇÃO OU DE CONEXÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO, EM BAIRROS E/OU NA ÁREA CENTRAL; ANÁLISE PORMENORIZADA DA SITUAÇÃO DA ÁREA CENTRAL OU DE CORREDORES VIÁRIOS COMERCIAIS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO AO USO DAS CALÇADAS.

Empresa contratada: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA
CNPJ: 23.146.943/0001-22

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Apiaí
CPF/CNPJ: 46634242000138

LADEIRA MANOEL AUGUSTO

Nº 92



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000549717



Complemento:

Cidade: APIAÍ

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 18320000

Contrato: 024/2018

Celebrado em: 17/05/2018

Valor do Contrato: R\$ 29.800,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 17/05/2018

Data de término da atividade: 2019-12-12

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 968.80 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 968.80 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.8 - Plano diretor de mobilidade e transporte , 968.80 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

LADEIRA MANOEL AUGUSTO

Nº 92

Complemento:

Cidade: APIAÍ

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 18320000

Coordenadas Geográficas: -24.515615897318227 -48.856780931368526

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 549717/2019

Expedida em 24/12/2019 12:12:00, Londrina/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 7CZZA5C9A9218617Z20Y



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

599

1088

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ - SP, CNPJ 46.634.242/0001-38, COM SEDE NA RUA LADEIRA MANOEL AUGUSTO, 92, CENTRO, APIAÍ/SP, ATESTA QUE A EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ 23.146.943/0001-22, COM SEDE NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO, À RUA PRUDENTE DE MORAIS Nº 1170, 9L 83, EXECUTOU PARA ESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 24/2018, VALOR DE R\$29.800,00, COM INÍCIO EM 17/08/2018 E TÉRMINO PARA 12/12/2019 A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA (PLANMOB) DE APIAÍ - SP, COM ÁREA TERRITORIAL DE 968,80ª (IBGE), POPULAÇÃO ESTIMADA 24.374 HABITANTES (IBGE 2018), EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL Nº 12.578/2012, QUE ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS FUNÇÕES DO PODER PÚBLICO LOCAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DESTES SERVIÇOS, ASSIM COMO NA BUSCA PELA APROVAÇÃO DESTES TRABALHOS ATRAVÉS DA DEVIDA PARTICIPAÇÃO POPULAR PREVISTA NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- ANÁLISE DO SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE BEM COM SUA RELAÇÃO COM AS OPERAÇÕES DE TRÁFEGO EXISTENTE, INCLUINDO PARTE SEMAFÓRICA E POLÍTICAS DE ESTACIONAMENTO;
- AVALIAÇÃO DE TODOS OS MODAIS (A PÉ, MOTO, CARRO, BICICLETA, ÔNIBUS, CAMINHÕES);
- ANÁLISE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO EXISTENTE NO MUNICÍPIO (ROTAS, LINHAS, FREQUÊNCIAS);
- PESQUISA DE TRÁFEGO E PESQUISAS OPERACIONAIS: TRANSPORTE COLETIVO, CONTAGEM VEICULAR, ORIGEM E DESTINO, EMBARQUE E DESEMBARQUE, ENTRE OUTROS;
- DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL;
- ESTUDOS DE PROJEÇÃO VEICULAR PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE VIÁRIA;
- LEVANTAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA INCLUINDO O CADASTRO DE PLACAS, SEMÁFOROS, FAIXAS, FAIXAS DE ESTACIONAMENTO E PLACAS;
- DIAGNÓSTICO E PROPOSIÇÕES DO VIÁRIO PARA O TRANSPORTE COLETIVO;
- DIRETRIZES PARA INTEGRAÇÃO DOS MODAIS;
- IDENTIFICAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES DA POLÍTICA URBANA ESTABELECIDAS NO PLANO DIRETOR;
- REALIZAÇÃO DE PROJEÇÃO POPULACIONAL PARA UM HORIZONTE MÍNIMO DE 10 ANOS E SUA MACRO-ESPACIALIZAÇÃO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES URBANÍSTICAS, OU TENDÊNCIA COM BASE NOS DADOS OBTIDOS;
- ANÁLISE DA MALHA VIÁRIA, ESPECIALMENTE SOBRE O PONTO DE VISTA DA SUA CAPACIDADE DE SUPORTE PARA O ATENDIMENTO DE DEMANDAS FUTURAS DE TRANSPORTE COLETIVO, DE CIRCULAÇÃO A PÉ E POR BICICLETAS;
- ANÁLISE DA REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR SOBRE OS TRANSPORTES, ESPECIALMENTE SOBRE O TRANSPORTE PÚBLICO POR MODOS COLETIVOS E INDIVIDUAIS (TÁXI, ESCOLAR, MOTOTÁXI);
- IDENTIFICAÇÃO DOS CONFLITOS DE TRÁFEGO DE PASSAGEM POR VENTURA EXISTENTES, EM ESPECIAL COM RODOVIAS E FERROVIAS, E PROPOSIÇÃO DE SOLUÇÕES;
- IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE DESCONTINUIDADE VIÁRIA ENTRE BAIRROS OU REGIÕES, INCLUINDO BARREIRAS DE TRANSPOSIÇÃO NATURAIS OU ARTIFICIAIS;
- MODELAGEM DO SISTEMA VIÁRIO E SEUS CENÁRIOS PELO SOFTWARE TRANSMODELER;
- IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE TRÁFEGO LOCAL A SEREM PRESERVADAS MEDIANTE PROJETOS DE TRÂNSITO CALMO OU RESTRIÇÕES DE CIRCULAÇÃO;
- FORMULAÇÃO DE PROPOSTA DE REDE DE TRANSPORTE COLETIVO INTEGRADA;
- IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE INTERESSE PARA A CIRCULAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO E, EM ESPECIAL, DOS CORREDORES DE TRÁFEGO NO QUAL DEVERÃO SER PREVISTAS DIRETRIZES PARA A PRIORIZAÇÃO DE SUA CIRCULAÇÃO;
- IDENTIFICAÇÃO DE LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DE TERMINAIS OU ESTAÇÕES DE INTEGRAÇÃO OU DE CONEXÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO, EM BAIRROS E/OU NA ÁREA CENTRAL;
- ANÁLISE PORMENORIZADA DA SITUAÇÃO DA ÁREA CENTRAL OU DE CORREDORES VIÁRIOS COMERCIAIS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO AO USO DAS CALÇADAS.

ATESTAMOS AINDA, QUE A EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, ATENDEU TODOS OS OBJETIVOS ESPERADOS COM A ELABORAÇÃO DO TRABALHO, COMPOSTA POR SUA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR FORMADA PELOS RESPECTIVOS PROFISSIONAIS: OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR, (COORDENADOR GERAL), ARQUITETO E URBANISTA E ESPECIALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL PARA MUNICÍPIOS CAU A23198-7, DANIEL MAZZINI FERREIRA VIANNA (COORDENADOR TÉCNICO), ARQUITETO E URBANISTA CAU 89.230-0, JULIANO MAURICIO DA SILVA, ENGENHEIRO CIVIL CREA/PR 117165-D; LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA, ARQUITETA E URBANISTA CAU 177284-3, ROBSON RICARDO RESENDE, ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL CREA SC 099839-2/D, PAULA EVARISTO DOS REIS DE BARROS, ADVOGADA OAB/MG 107.935, PIERA OSTROSKI BELLANI, BIÓLOGA - CREA 09882/03D, PAULO GUILHERME FUCHS, ADMINISTRADOR - CRA/SC 21.705; CAROLINA BAVIA FERRUCIO BANDOLIN, ASSISTENTE SOCIAL - CRESS 10.952, CARMEN CECILIA MARQUES MINARDE DE OLIVEIRA, ECONOMISTA CORECON/SP 36.716, JULIANO YAMADA ROVIGATI, GEÓLOGO CREA 109.137/D, WILLIAN DE MELO MACHADO, ANALISTA DE SISTEMAS; LARISSA DE SOUZA CORREIA, ENGENHEIRA CARTÓGRAFA - CREA/PR-119410/D; RONEY FELIPE MORATTO, GEÓGRAFO E ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO CREA/PR 149.121/D, RENATO MARTELLI SOARES, CIENTISTA SOCIAL; MARIANA RIBEIRO DE SOUZA, TURISMOLOGA; BRUNO PELLICANI NETO (FACILITADOR), PSICÓLOGO CRP 06/83463

APIAÍ, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

DANIELE LUCI CARDOSO BARBOSA FRANCO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
CPF: 248.582.898-62
MUNICÍPIO DE APIAÍ - SP

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Ladeira Manoel Augusto, 92 – Apiaí – Estado de São Paulo - CEP 18.320-000 - www.apiai.sp.gov.br
Fones: (15) 3552-8800 – (15) 3552-8828 - (15) 3552-8825 - E-mail: planejamento@apiai.sp.br

Certidão nº 549717/2019 - 28/08/2020, 07:24 - Chave de Impressão: 7CZZA5C9A9218617220Y
O atestado neste ato registrado foi emitido em 28/08/2020 e contém 3 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 549717, emitida em 28/08/2020



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

600

Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000660012



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 28/11/2021

CERTIFICAMOS que o Profissional OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR **CPF:** 778.967.779-91
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A23196-7
Data de obtenção de Títulos: 06/03/1995
Data de Registro nacional profissional: 04/03/1995
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

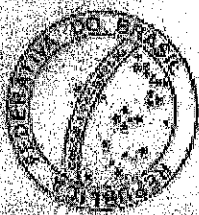
OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

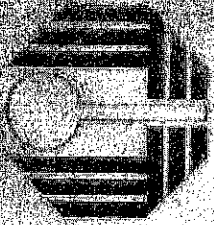
Certidão nº 660012/2021

Expedida em 01/06/2021, Londrina/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: Z8ZC6A



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
PARANÁ



O Reitor da Universidade Estadual de Londrina,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de
GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
em 07 de dezembro de 1994, confere o título de
Arquiteto e Urbanista

a

Osmani Jurandyr Vicente Júnior,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 20 de junho de 1971, RG 52685982/PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 05 de março de 1995.

Danillo Pinto Oliveira
Prof. Luiz Alberto Borba Azevedo
Coordenador de Assuntos de Pós-graduação

Osmani Jurandyr Vicente Júnior
Prof. Jackson Proença Tessa
Reitor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/92752308218687474474>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92752308218687474474-1
Data: 23/08/2021 16:37:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX98436-CI8A;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



601

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 23 de agosto de 2021 16:51:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 23 de agosto de 2021 16:51:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no: Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

104

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92752308218687474474-2
Data: 23/08/2021 16:37:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALX98437-1 HLF;



Cartório em
12 de Agosto de 2021
Cartório em
12 de Agosto de 2021

ESTADO ESTADUAL DE LOURINA - PR
REITORIA
C.A.E. - D.E.R.P.
PARÁ REGISTRO
Linha 10105195

PROF. REGISTRO REDES CONEXÕES
Tabela de Direção Regional do Registro
de Imóveis



PR
REITORIA
C.A.E. - D.E.R.P.
PARÁ REGISTRO
Linha 10105195
PROF. REGISTRO REDES CONEXÕES
Tabela de Direção Regional do Registro
de Imóveis
PR
REITORIA
C.A.E. - D.E.R.P.
PARÁ REGISTRO
Linha 10105195
PROF. REGISTRO REDES CONEXÕES
Tabela de Direção Regional do Registro
de Imóveis



O PRESENTE DIPLOMA FOI APRESENTADO
NESTE CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
ARQUITETURA E AGRONOMIA - ESTADO DO
PARANÁ NESTA DATA, PARA REGISTRO.
Linha 10105195

PROF. REGISTRO REDES CONEXÕES
Tabela de Direção Regional do Registro
de Imóveis

CARTÓRIO Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Azevêdo de M. Cavalari
Titular



603 1058

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/08/2021 17:07:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 92752308218687474474-1 a 92752308218687474474-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf93806cf183467b2459a7308fb5703c18a4dd1c9513aab500ebb96e48056be7a52e1041cf018047811c28ea81ac174a01d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



9



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA PARANÁ



A Reitora da Universidade Estadual de Londrina,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de mestrado do
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
em 16 de setembro de 2016, confere o título de

MESTRE EM GEOGRAFIA

OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 20 de junho de 1971, RG 52685982/PR,
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 18 de novembro de 2016.

Prof. Dr. Amaurício Alfieri
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Berenice Quinzani Jordão
Reitora
Nº 042583

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92752308216342843308-1>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92752308216342843308-1
Data: 23/08/2021 16:37:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX98434-9MVB;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870.000

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 23 de agosto de 2021 16:51:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

605 1078

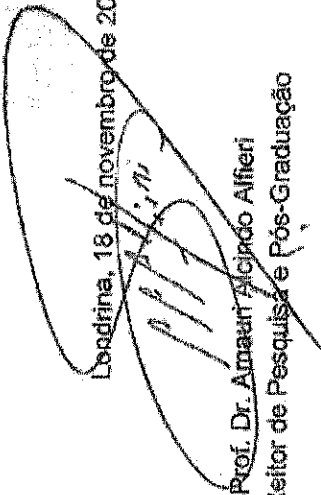
Nº 042583

201411520275 - OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

RECONHECIMENTO: PORTARIA MEC
Nº 1077/2012 - D.O.U Nº 178 DE 13/09/2012

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
MESTRADO EM GEOGRAFIA

Diploma registrado sob nº 7077 Folha 1V Livro 6 de acordo com o Art. 48, da Lei n 9.394 de 20/12/96 e Ato Executivo nº 084/09, Artigo 14 Inciso XVI de 06/11/2009 do Reitor da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 18 de novembro de 2016.

Prof. Dr. Amaral Alcindo Alfieri
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92752308216342843308>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92752308216342843308-2
Data: 23/08/2021 16:37:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX98435-T098;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-9404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 23 de agosto de 2021 16:51:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

606 1088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-6404 / Fax: (83) 3244-6484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autarquia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/08/2021 17:06:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92752308216342843308-1 a 92752308216342843308-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

ferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf93806cf183467b2459a7308fb5703c1f2ea15b40d734fbdfd2d11dab89a71ad5413b55539343b4039563f8c9d831b951d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



9



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

607

107

Certificado

O Diretor-Geral do Câmpus Medianeira da Universidade Tecnológica Federal do Paraná concede este certificado a

OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

portador(a) do documento de identidade número 5.268.598-2, e inscrito(a) no CPF número 778.967.779-91, por ter concluído o **Curso de Especialização em Gestão Ambiental em Municípios** em nível de Pós-Graduação Lato-Sensu, ministrado por esta Universidade, em conformidade com a Resolução nº 01/07, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação e com a Deliberação nº 05/2002, de 09 de agosto de 2002, do Conselho Universitário da UTFPR.

Medianeira, 02 de setembro de 2014.

Rom
Izabel de Lima Marschall
Departamento de Registros Acadêmicos

Flávio Feix Pauli
Flávio Feix Pauli
Diretor-Geral - Câmpus Medianeira

UTFPR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/92752308211002471237>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92752308211002471237-1
Data: 23/08/2021 16:37:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX98436-P386;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 23 de agosto de 2021 16:51:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1

Curso de Especialização em Gestão Ambiental em Municípios em nível de Pós-Graduação Lato-Sensu, no período de 24/09/2012 a 13/08/2014, num total de 360 horas. Área de Conhecimento: Ambiental

OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA	CH	MÉDIA FINAL	CONCEITO FINAL
MARLENE MAGNONI BORTOLI	MESTRA	Metodologia da Pesquisa	30	8,4	Aprovado
FABIO ORSSATTO	MESTRE	Tratamento de Água	30	7,6	Aprovado
ANTÔNIO LUIZ BAU	MESTRE	Política Pública Ambiental	30	9,3	Aprovado
EDUARDO EYNG	DOUTOR	Tratamento de Esgotos	30	8,3	Aprovado
DEISY ALESSANDRA DRINKLER	DOUTORA	Saúde Pública	30	8,8	Aprovado
THIAGO EDWIGES	MESTRE	Resíduos Sólidos Municipais	30	9,0	Aprovado
ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	DOUTORA	Educação Ambiental	30	9,5	Aprovado
FABIANA COSTA DE ARAUJO SCHUTZ	MESTRA	Gestão Ambiental em Estudos Ambientais	30	8,4	Aprovado
LAERCIO MANTOVANI FRARE	DOUTOR	Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Regional	30	8,9	Aprovado
EDILSON CHIBIAOZI	ESPECIALISTA	Gestão Ambiental - Legislação	30	8,6	Aprovado
CARLA ADRIANA PIZARRO SCHMIDT	DOUTORA	Drenagem e Controle da Erosão Urbana	30	8,3	Aprovado
DIENISE PASTORE DE LIMA	MESTRA	Microbiologia Ambiental	30	8,7	Aprovado

MONOGRAFIA:

TÍTULO	MÉDIA	CONCEITO
LIMA ANÁLISE DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC E SUAS PROPOSIÇÕES AMBIENTAIS.	9,0	Aprovado

Credenciamento da Instituição - Portaria MEC 145, de 27/05/2013, publicada no D.O.U. em 28/05/2013.

Registrado sob o número 68 folha 12 livro 66 Medianeira, 65/11/2014

Diana Selmino
 Sônia M. Zambete de Oliveira
 Responsável pelo Registro

608

110

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 23 de agosto de 2021 16:51:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/92752308211002471237>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 92752308211002471237-2
 Data: 23/08/2021 16:37:32
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALX98439-TTOU;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



609 1118

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/08/2021 17:08:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92752308211002471237-1 a 92752308211002471237-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.21/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf93806cf183467b2459a7308fb5703c1e9d769a4303f7efdd070aabee70b4a8895f1aa510c92ccba14ae10e5a8efe49b1d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



9



LIDER

ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES

ENGENHARIA | GESTÃO DE CIDADES | ESTUDOS AMBIENTAIS | GEOTECNOLOGIA

CNPJ 23.146.943/0001-22

610

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS

CONTRATANTE: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA. ME, entidade de direito privado, CNPJ Nº 23.146.943/0001-22, estabelecido à Rua Prudente de Moraes nº 1170 SL 83 – Centro – Ribeirão Preto – Estado de São Paulo – CEP: 14015-100, Denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo proprietário Robson Ricardo Resende, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 26.594.697-9 SSP/SP, CPF nº 221.648.578-01.

CONTRATADA: JULIANO MAURICIO DA SILVA, engenheiro civil, Portador da Carteira Profissional do CREA – 117165/D, Cédula de Identidade nº 9.328.829-7 SSP/PR, CPF nº 052.488.269-00, residente e domiciliada na Av. Gil de Abreu de Souza, nº 2000, casa 1406, Londrina PR. O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto;

O objeto do contrato é a prestação dos seguintes serviços técnicos como responsável técnico:

- I - execução e coordenação dos trabalhos solicitados pela CONTRATANTE;
- II - elaboração de projetos e estudos, dentre as atribuições inerentes à Engenharia Civil, para todo e qualquer serviço solicitado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das obrigações do CONTRATADO

Para a consecução dos objetivos do presente contrato o CONTRATADO obriga-se a:

- I - conhecer o inteiro teor do Contrato, firmado entre a CONTRATANTE e CONTRATADO;
- II - conhecer as obrigações da LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES;
- III - conhecer suas atribuições para a coordenação e execução dos trabalhos;
- IV - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATANTE;
- V - coordenar a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- VI - encaminhar as questões que ultrapassem o âmbito das atribuições que lhe foram apresentadas;
- VII - providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílios ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- VIII - atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
- IX - desempenhar uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das obrigações da CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - disponibilizar para o CONTRATADO todos os documentos necessários para o cumprimento de seus objetivos;
- II - analisar os apontamentos levantados pelo CONTRATADO e tomar as providências necessárias, em tempo hábil;
- III - efetuar o pagamento mensal dos serviços prestados pelo CONTRATADO, nos valores e datas estipuladas na cláusula quarta do presente contrato e recolher os tributos e encargos sociais oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor do contrato

O valor total do contrato será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para 4 horas diárias e/ou 20 horas semanais trabalhadas e comprovadas através de relatórios.

CLÁUSULA QUINTA: Da rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Do foro

Este contrato é válido por 4 anos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Preto - SP para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto, 06 de Maio de 2018.

TESTEMUNHA

ROBSON RICARDO RESENDE
CONTRATANTE

JULIANO MAURICIO DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHA



ARTHUR ZANZARINI SGUERRA
NASCIMENTO
CPF 419.168.478-70

ALEXANDRE VILLAR FERRARI
CPF 223.893.978-40



RUA OTÁVIO FRANCISCO DIAS, Nº 781 - SL. 12 - CURITIBA - PR
CEP: 80620-100 - FONE: (41) 3209-9400
www.liderengenharia.org.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/02752804214123501723>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92752804214123501723-1
Data: 28/04/2021 15:27:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ91109-L2TC;



CNPJ: 08.000.000-00

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



1128
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 28 de abril de 2021 15:30:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1138

TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRIANA
 Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião - Tel. (43) 3342-4377
 Rua: Ilipará, 451 - CSE 9650-510 - Londrina/PR
 e-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

Reconheço por Semelhança a assinatura de
JULIANO MAURICIO DA SILVA
 Selo Digital: 01970946YAA0000000314221X. Consulte o selo em <https://logrus.tunapen.com.br/c/consultar/01970946YAA0000000314221X>

Dou fé, Londrina, 28/04/2021 - 11:58:05h.
 Em Teste de Verdade.

Tales Bianchi Doretto
 Escrevente Jureamentado



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 28 de abril de 2021 15:30:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/92752804214123501723-2>

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 92752804214123501723-2
 Data: 28/04/2021 15:27:36
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ91110-4FLY;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJJPB



612 *MLB*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e Integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/07/2021 10:25:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

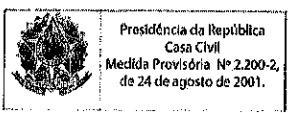
Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92752804214123501723-1 a 92752804214123501723-2
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bac1666173ff9bc7c6f7c7ee49c35def224d4b64a3f784f6131e377239c54b345a4cb47cb3610370671956558789002461d936dadf30010a96155a780553d5513



1



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **91129/2021**

Validade: 29/01/2022

Nome Civil: JULIANO MAURICIO DA SILVA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-117165/D

Registro Nacional : 1709540311

Registrado(a) desde : 15/04/2011

Filiação : ANTONIO JULIÃO DA SILVA

MARIA IZABEL CACIOTTI DE SOUZA

Data de Nascimento : 12/12/1987

Carteira de Identidade : 9.328.829 7

Naturalidade : APIACAS/MT

CPF : 05248826900

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 17/02/2011

Diplomação : 21/02/2011

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - LONDRINA

Data da Colação de Grau : 01/03/2013

Diplomação : 01/03/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Anotações:

Anotado em 06/08/2013 o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrada pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - campus Londrina no período de 12/03/2011 a 30/06/2012.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

71872 - CONCREROMA CONCRETEIRA LTDA - ME

CNPJ: 16368574000157

Desde: 03/03/2020 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

59696 - LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ME

CNPJ: 23146943000122

Desde: 12/05/2021 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quíte com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

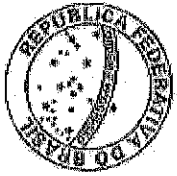
Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 229612/2021.

Emitida via Internet em 02/08/2021 16:52:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA PARANÁ



A Reitora da Universidade Estadual de Londrina,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 20 de dezembro de 2010 do Curso de

GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA

e a colação de grau em 17 de fevereiro de 2011, confere o título de

Engenheiro Civil

JULIANO MAURICIO DA SILVA,

brasileiro, natural do Estado de Mato Grosso, nascido a 12 de dezembro de 1987, RG: 93288297/PR

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 21 de fevereiro de 2011.

Prof. Dr. Ladislau Camasciali dos Santos
Pró-Reitor de Graduação

Juliano Mauricio
Diplomado

Prof. Dr. Nádia Aparecida Moreno
Reitora

Nº 024046

www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1188

JULIANO MAURICIO DA SILVA

Curso de Graduação em ENGENHARIA ENGENHARIA CIVIL, reconhecida pelo Decreto Federal nº 80531 de 10/10/1977, publicado no DOU de 11/10/1977 e renovado pelo Decreto Estadual nº 7143 de 19/05/2010, publicado no DOE de 19/05/2010.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Pró-Reitoria de Graduação

Diploma registrado sob nº 59218 Livro DIP-09 Folha 214 de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 e Ato Executivo nº 20/99, de 20/05/1999 do Reitor da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 25 de Novembro de 2021

Prof. Dr. Luciano Carmesini dos Santos
Pró-Reitor de Graduação

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 24 de agosto de 2021 14:05:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.pb.jus.br/autenticidade. O presente documento digital foi assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 24 de agosto de 2021 14:05:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.pb.jus.br/autenticidade.

Nº 024048

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulta o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92752408216871418911-2>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92752408216871418911-2
Data: 24/08/2021 14:02:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY00464-2XX0;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidência Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNS: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



1198

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

617

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2021 14:15:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92752408215871418911-1 a 92752408215871418911-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

...ferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b849097034aedfe3514be5196b0763ec1c120d95b06b28e3bf7953cd77d7bda969955ad8862fdc2c9ae52212326e4694f1d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



4

008


República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

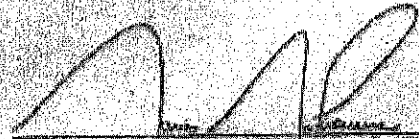
Certificado

Certificamos para os devidos fins, que
JULIANO MAURICIO DA SILVA,

portador do documento de identidade número 9.328.829-7/PR,
inscrito no CPF número 052.488.269-00 por ter concluído o
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE
SEGURANÇA DO TRABALHO**, em nível de Pós-Graduação *lato
sensu*, ministrado por esta Universidade, em conformidade com a
Resolução nº 01/07, de 08 de junho de 2007, do Conselho
Nacional de Educação e com a Deliberação nº 05/2002, de 09 de
agosto de 2002, do Conselho Universitário da UTFPR.

Londrina, 01 de março de 2013.


Fabiane Saruhashi
Departamento de Registros Acadêmicos


Marcos Massaki Imanura
Diretor Geral do Câmpus Londrina



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92752408212693347600-1
Data: 24/08/2021 14:02:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,60
Selo Digital Tipo Normal C: ALY00461-AAZI;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@ezevedobastos.net.br
<https://ezevedobastos.net.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 24 de agosto de 2021 14:05:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Realizado na UTFPR, Câmpus Londrina, no período de 12/03/2011 a 30/06/2012, num total de 620 horas.

Aluno (a) Juliano Mauricio da Silva		
Disciplinas	Docente	Título
Administração Aplicada à Engenharia de Segurança	Marco Antonio Ferreira	Mestre
Ergonomia	Sueli Tavares de Melo Souza	Doutora
Gerência de Riscos	Edson Luis Bassetto Reginaldo Fidelis	Mestre Mestre
Higiene do Trabalho	Jancer Frank Zanini Destro Jorge Alberto Martins Jose Fernando Mangili Junior Fabio Cezar Ferreira Nilton Camargo Costa Miriam Jeronimo Barbosa	Mestre Doutor Mestre Doutor Especialista Doutora
Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho	Paulo Roberto de Oliveira	Mestre
Legislação e Normas Técnicas	Adilson Vieira de Araujo	Doutor
Metodologia da Pesquisa	Alessandra Dutra	Doutora
O Ambiente e as Doenças do Trabalho	Claudio Takeo Ueno Mario Machado Junior	Doutor Especialista
Planificação de Emergência e Atendimento de Catástrofes	Fabio Cezar Ferreira	Doutor
Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações - PCRMEI	Jose Fernando Mangili Junior Sueli Tavares de Melo Souza Nilton Camargo Costa	Mestre Doutora Especialista
Proteção Contra Incêndios e Explosões	Aren Lopes Petrucci	Doutor
Proteção do Meio Ambiente	Ajadir Fazolo Luciane Maria Vieira Tatiane Cristina Dal Bosco	Doutor Mestre Mestre
Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento	Ligia Cristina Bitencourt	Mestre
Orientação para Elaboração de Laudos Técnicos	Paulo Roberto de Oliveira	Mestre
Monografia: Segurança Contra Incêndio: Um Estudo das Normas Existentes	Orientador: Aren Lopes Petrucci	

Registrado sob o número 132, do Livro nº 01 de Certificados de Especialização.

Londrina, 01 de março de 2013.

Fabiano Sarubashi

Fabiano Sarubashi
Responsável pelo Registro



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92752408212693347600-2
Data: 24/08/2021 14:02:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY00462-BFON;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidência Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Vilber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



620 1228

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi adotado pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2021 14:14:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

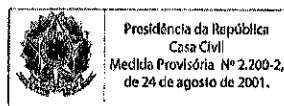
¹Código de Autenticação Digital: 92752408212693347600-1 a 92752408212693347600-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69fe6bc05b849097034aedfe3514be5196b0763ec14922bc7c3939e2bc32bcab93ab23b5ea783854c25b57a846082635f2d7e3c8301d936dadf30010a96155a780553d5513



1

Secretaria de TRANSPORTE E VIAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Leme - SP, CNPJ 48.362.661/0001-68, com sede na Av. 28 de Agosto, 668 - Centro - Leme - SP, atesta que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ 23.146.943/0001-22, com sede na Cidade de Ribeirão Preto - SP, à Rua Prudente de Moraes, nº 1.170 - sala 83, executou para este município, através de contratação de empresa especializada com contrato de prestação de serviço nº 043/2017, com início em 21/09/2017 e término 14/12/2018 a elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana de Leme/SP, com área territorial de 403,077 km² (IBGE, 2017), população estimada 102.412 (IBGE, 2018), em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 12.578/2012, que estabelecem as diretrizes da política nacional de mobilidade urbana, seguindo as orientações metodológicas do ministério das cidades, no que diz respeito às funções do poder público local no exercício da titularidade destes serviços, assim como na busca pela aprovação deste trabalho através da devida participação popular prevista nas audiências públicas realizadas. O Plano diretor de mobilidade Urbana é composto pelas seguintes etapas:

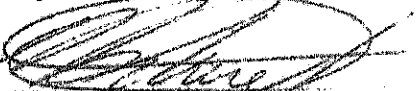
- a) Coordenação de Planos Diretores de Transporte Urbano ou Planos de Mobilidade Urbana, abordando:
 - Pesquisas de Campo de Origem e Destino domiciliar;
 - Pesquisas Complementares (contagem classificadas de veículos velocidade e retardo, linha de contorno, Frequência e Ocupação Visual, Pesquisas de Placas);
 - Audiências Públicas;
- b) Coordenação de Planos de Sistemas de Transporte Público, abordando:
 - Estruturação de Rede Multimodal Integrada de Transporte Público;
 - Modelos Matemáticos de Simulação;
 - Matriz de Multicritérios da Avaliação de Cenários;
- c) Coordenação de Projetos de Sistemas de Transporte para Viabilidade Econômica e Financeira do Sistema para Concessão do Serviço.

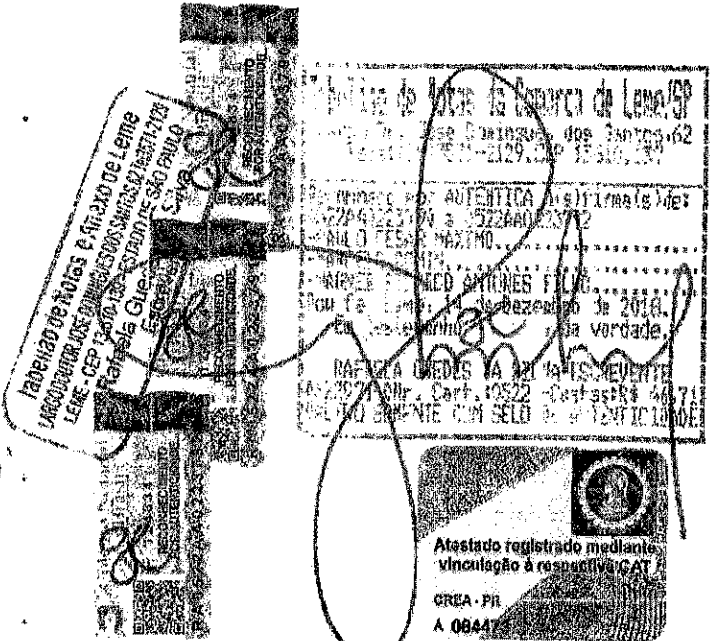
Atestamos ainda, que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, atingiu os objetivos esperados com a conclusão do trabalho, composta por sua equipe multidisciplinar formada pelos respectivos profissionais: Osmani Jurandyr Vicente Junior, (Coordenador Geral), Arquiteto e Urbanista e Especialista em Gestão Ambiental para Municípios CAU A23196-7, Daniel Mazzini Ferreira Vianna (Coordenador Técnico) Arquiteto e Urbanista CAU 89.230-0, Juliano Mauricio da Silva, Engenheiro Civil CREA/PR 117165-D.; Lara Ricardo Da Silva Pereira, Arquiteta e Urbanista CAU 177264-3, Robson Ricardo Rosende, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA SC 089639-2/D, Gabriel Sampaio de Araújo, Engenheiro Sanitarista e Ambiental CREA/SC 093403-3, Paula Evaristo dos Reis de Barros, Advogada OAB/MG 107.935, Wagner Jerônimo Vesecky Junior, Engenheiro Civil, CREA SP 5069956057/D, Piera Ostroski Bellani, Bióloga - CRBio 95862/03D, Carolina Bavia Ferruccio Bandolin, Assistente Social - CRESS 10.952, Vitor Miranda Vicente, Economista CORECON/PR 9512, Marcelo Bosi Rodrigues, Economista CORECON/SP 27250, Marcio Bartolomeu Azevedo Da Costa, Estatístico, CONRE/RJ Nº 9327, Juliano Yamada Revigati, Geólogo CREA 109.137/D, William de Melo Machado, Analista de Sistemas, Roney Felipe Moratto, Geógrafo e Especialista em Geoprocessamento CREA/PR 149.121/D.

Leme, 14 de dezembro de 2018.


 Paulo César Maximo
 CPF: 266.119.698-22
 Secretário de Transportes e Viação

Marcelo Comin
 CREA: 5060330869
 CPF: 101.213.048-76
 Engenheiro Civil


 Wagner Ricardo Antunes Filho
 Prefeito do Município de Leme



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
 CREA - PR
 A 08447

Avenida José Antunes de Lisboa, 300 - Jardim do Bosque - CEP 13613-130 - Leme - SP
(19) 3572.1187 • transportes@leme.sp.gov.br • www.leme.ap.gov.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://secedobastos.net.br/documentos/92762909202227617574

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida Declaração, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/09/2020 14:29:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92752909202227617574-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b124fd8fd3554706c8d42db0ea14a3cfc7696aa010bafcaae6255c3e3e87423053ab66bc8a62eca0e9975c9eb859c65d91d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
JULIANO MAURICIO DA SILVA

Carteira Profissional: PR-117165/D
Acervo Técnico Nº.: **2913/2019**
Selos de autenticidade: **A 064473**

RNP Nº.: 1709540311
Protocolo Nº.: **2019/00215605**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JULIANO MAURICIO DA SILVA
Carteira Profissional:PR-117165/D
Acervo Técnico Nº.:2913/2019
Selos de autenticidade:A 064473

RNP Nº.:1709540311
Protocolo Nº.:2019/00215605

ART Nº.....:20185865040 0..... Registrada:12/12/2018.....
ART Correspons.....:20185864485 0
Empresa Executora...:LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME - CNPJ/CPF:
46.362.661/0001-68.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
Serviço Contratado.:PROJETO.....
OUTROS.....
Dimensão.....:403,08 KM2..... Área Existente:0,00 KM2
Área Ampliada.....:0,00 KM2 Área de Reforma:0,00 KM2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:AV 29 DE AGOSTO, 668 CENTRO.....
Município/Estado....:LEME/SP.....
Data de Início.....:21/09/2017..... Data de Conclusão:14/12/2018.....
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MOBILIDADE URBANA DE
LEME/SP, COM ÁREA TERRITORIAL DE 403,077 KM² (IBGE,
2017), POPULAÇÃO ESTIMADA 102.412 (IBGE, 2018), EM
CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL Nº
12.578/2012, QUE ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA
POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA, SEGUINDO AS
ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES,
NO QUE DIZ RESPEITO ÀS FUNÇÕES DO PODER PÚBLICO LOCAL
NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DESTES SERVIÇOS, ASSIM
COMO NA BUSCA PELA APROVAÇÃO DESTE TRABALHO ATRAVÉS
DA DEVIDA PARTICIPAÇÃO POPULAR PREVISTA NAS
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS. O PLANO DIRETOR DE
MOBILIDADE URBANA É COMPOSTO PELAS SEGUINTE ETAPAS:
A) COORDENAÇÃO DE PLANOS DIRETORES DE TRANSPORTE
URBANO OU PLANOS DE MOBILIDADE URBANA, ABORDANDO: -
PESQUISAS DE CAMPO DE ORIGEM E DESTINO DOMICILIAR; -
PESQUISAS COMPLEMENTARES (CONTAGEM CLASSIFICADAS DE
VEÍCULOS VELOCIDADE E RETARDO, LINHA DE CONTOURNO,
FREQUÊNCIA E OCUPAÇÃO VISUAL, PESQUISAS DE PLACAS).
- AUDIÊNCIAS PÚBLICAS;. B) COORDENAÇÃO DE PLANOS DE
SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO, ABORDANDO: -
ESTRUTURAÇÃO DE REDE MULTIMODAL INTEGRADA DE
TRANSPORTE PÚBLICO, - MODELOS MATEMÁTICOS DE
SIMULAÇÃO; - MATRIZ DE MULTICRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO
DE CENÁRIOS; C) COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE SISTEMAS
DE TRANSPORTE PARA VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
DO SISTEMA PARA CONCESSÃO DO SERVIÇO.....

Observação.....:.....

1



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

JULIANO MAURICIO DA SILVA

Carteira Profissional: PR-117165/D

Acervo Técnico Nº.: **2913/2019**

Selos de autenticidade: **A 064473**

RNP Nº.: 1709540311

Protocolo Nº.: **2019/00215605**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<https://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00215605.

Emitida via Internet em 13/06/2019 09:16:00 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS

CONTRATANTE: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA. ME, entidade de direito privado, CNPJ Nº 23.146.943/0001-22, estabelecida à Rua Prudente de Moraes nº 1170 SL 83 – Centro – Ribeirão Preto – Estado de São Paulo – CEP: 14015-100, Denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo proprietário Robson Ricardo Resende, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 26.594.697-9 SSP/SP, CPF nº 221.648.578-01.

CONTRATADO: PAULO BRUNO SOUZA NUNES, Solteiro, Engenheiro Civil, Portador da Carteira Profissional do CREA/CE 53628, Cédula de Identidade nº 2002009186140, CPF nº 037.153.893-97, residente e Rua Monte Líbano, 960, bloco 03 Ap 103, Bairro Mondumbim, Fortaleza-CE.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação dos seguintes serviços técnicos como RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- I - execução e coordenação dos trabalhos solicitados pela CONTRATANTE;
- II - elaboração de projetos e estudos, dentro as atribuições inerentes à Engenharia Civil, para todo e qualquer serviço solicitado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das obrigações do CONTRATADO

Para a consecução dos objetivos do presente contrato o CONTRATADO obriga-se a:

- I - conhecer o inteiro teor do Contrato, firmado entre a CONTRATANTE e CONTRATADO;
- II - conhecer as obrigações da LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES;
- III - conhecer suas atribuições para a coordenação e execução dos trabalhos;
- IV - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATANTE;
- V - coordenar a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- VI - encaminhar as questões que ultrapassem o âmbito das atribuições que lhe foram apresentadas;
- VII - providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílios ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- VIII - atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
- IX - desempenhar uma carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

CLAUSULA TERCEIRA: Das obrigações da CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - disponibilizar para o CONTRATADO todos os documentos necessários para o cumprimento de seus objetivos;
- II - analisar os apontamentos levantados pelo CONTRATADO e tomar as providências necessárias, em tempo hábil;
- III - efetuar o pagamento mensal dos serviços prestados pelo CONTRATADO, nos valores e datas estipuladas na cláusula quarta do presente contrato e recolher os tributos e encargos sociais oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor do contrato

O valor total do contrato será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para 5 horas diárias e/ou 25 horas semanais trabalhadas e comprovadas através de relatórios.

CLÁUSULA QUINTA: Da rescisão


O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Preto - SP para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, pelo período de 4 anos, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto SP, 15 de Fevereiro de 2020.


ROBSON RICARDO RESENDE
CONTRATANTE


PAULO BRUNO SOUZA NUNES
CONTRATADO

TESTEMUNHA

JOSÉ RICARDO DE JESUS
CPF 449.580.308-57



RUA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 1170 - SL 83 - RIBEIRÃO
PRETO - SP
CEP: 14015-100 - FONE: (16)3325-3300
www.liderengharia.org.br

TESTEMUNHA


CÉLIA RICARDO DA SILVA RESENDE
CPF 030.277.188-35



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92781509206046638251-1
Data: 15/09/2021 16:33:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKL80086-GQDB;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(03) 3244-3404 | cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br


Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confirma os dados do ato em: https://seidigital.ipb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/92781509206046638251

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/09/2021 16:39:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

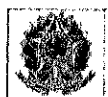
¹**Código de Autenticação Digital:** 92751509206046536251-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

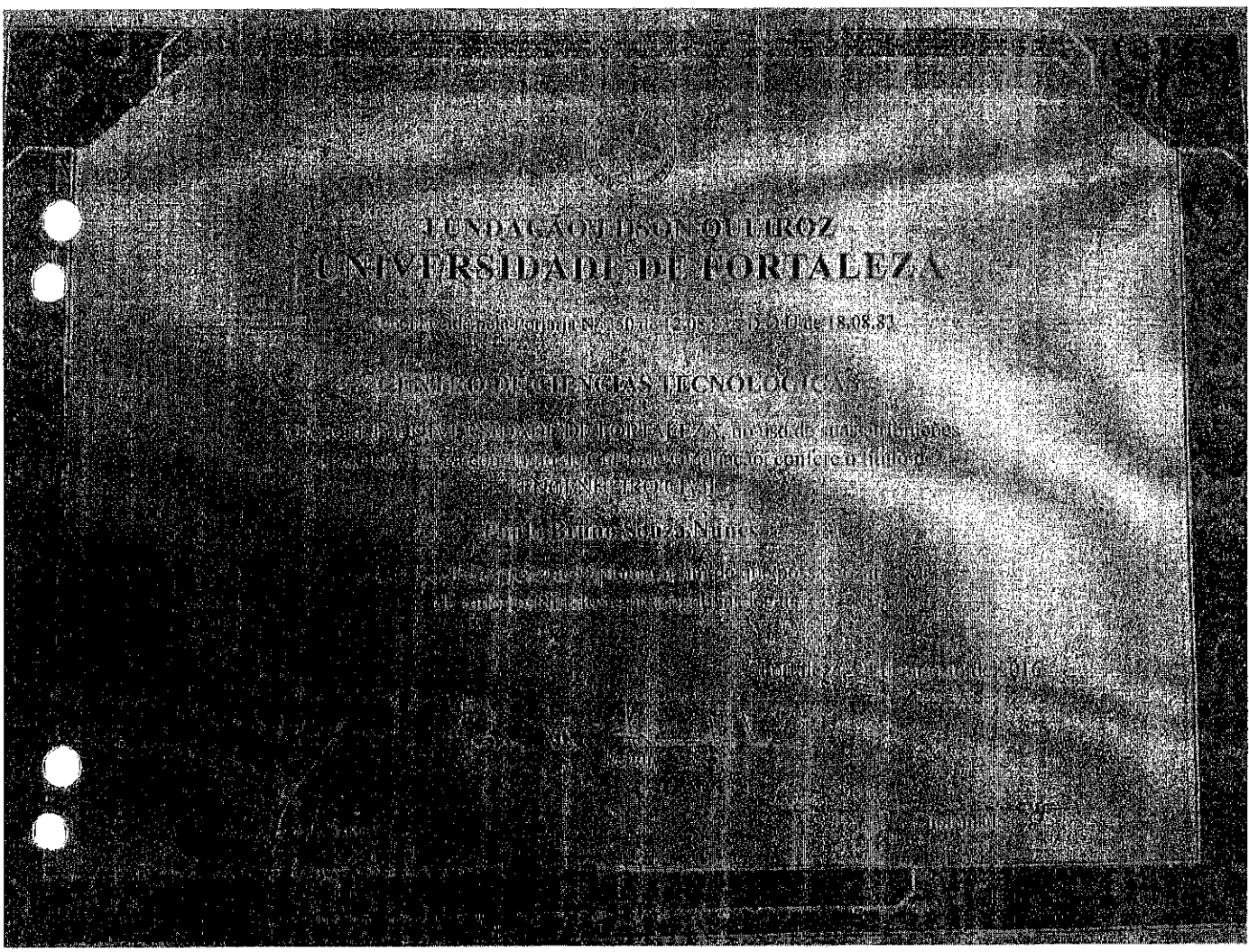
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca3b72cf17485eacfd94a40d1977f225787547917fa4c52e8a525083f0309701a181aa789ec368d904853b333d1d9ca21d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



629 B18



FUNDAÇÃO JOSÉ GOMES DUARTE
UNIVERSIDADE DE PORTALEZA

PROVA DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - 18.08.21

INSTRUMENTO DE LICENCIATURA TECNOLÓGICA

CONFERÊNCIA DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, no âmbito da Universidade de Portaleza, no município de Portaleza, no Estado de Pernambuco, conferência n.º 11/2021, realizada em 18/08/2021.

Nome do Candidato: **Paulo Bruno Sousa Nunes**

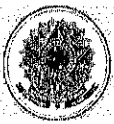
Nota: **5,0**

Assinatura do Candidato: **Paulo Bruno Sousa Nunes**

Scanned by TapScanner



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751409204701198291-1
Data: 14/09/2021 17:25:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL77277-QBM1



CN: 06370-9
Cartório Azôvedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 | cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Bal. Valdir Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/92751409204701198291

1328

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2021 17:26:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

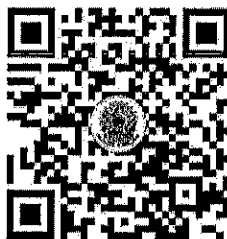
¹Código de Autenticação Digital: 92751409204701198291-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

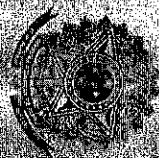
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60fc52162afc48e2d84e7d1fbc08c73be03442448c3df656299652a0d24046e5921a69ed850e73affedbbbcf9e0b01491d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
 Caso Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



630
1338



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal do Ceará

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Nota de Matrícula N.º 257, publicada no D.O.U. de 25 de dezembro de 1954
Certificado

Paulo Bruno Souza Nunes concluiu com aproveitamento o CURSO DE
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DE TRANSPORTES, EREANOS, ÁREA DE
CONDOMÍNIO DE ENGENHARIAS, aprovado pela Resolução n.º 09, de 24/06/2010, da Câmara de Pesquisa e
Extensão do Instituto de Pós-Graduação, em cumprimento do período de 01/05/2013 a 06/10/2014, ficando
SANTUÁRIO UNIVERSITÁRIO

Foi lida e assinada em Fortaleza, 23 de Março de 2016

Dirigente do Cartório T. A. A. L.

Scanned by TapScanner

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seidigital.fpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/92751409200700953730



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 92751409200700953730-1
Data: 14/09/2021 17:25:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Solo Digital Tipo Normal G: AKL77276-23C7;



Cart. Azevedo e
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bol. Válor Azevedo e Miranda Cavaleiro
Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2021 17:26:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é válida por **tempo Indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92751409200700953730-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

Ç referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60fc52162afc48e2d84e7d1fbcc8c73bc8603b6266af9f6a791144173d8fb808cff5bda9217a450e583692cbf931cd01d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

632

LBS

Nº 249399/2021
Emissão: 01/09/2021
Validade: 30/09/2021
Chave: 6DaDW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: PAULO BRUNO SOUZA NUNES
Registro: 0613334400
CPF: 037.153.893-97

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO
Data de registro: 18/06/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Data de Formação: 01/07/2016

TECNÓLOGO

TECNOLOGO EM ESTRADAS

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DOS ARTIGOS 3º E 4º DA RESOLUÇÃO Nº313/86 DO CONFEA, CIRCUNSCRITAS AO ÂMBITO DE SUA RESPECTIVA MODALIDADE PROFISSIONAL.

Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Data de Formação: 21/06/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8214818011. Data de vencimento do boleto: 30/09/2021
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (6/6)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta



633_136 P



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000321035



20160000321035

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: DANIEL MAZZINI FERREIRA VIANNA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 00A1074024

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4726685

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 06/06/2016

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 360/2015, COM INÍCIO EM 06/11/2015 E TÉRMINO 07/06/2016 a ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MOBILIDADE URBANA (PLANMOB) DE MARIÁLVIA/PR, COM ÁREA TERRITORIAL DE 475,564 KM² (IBGE), POPULAÇÃO ESTIMADA 34.388 (IBGE 2015), EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL Nº 12.578/2012, QUE ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS FUNÇÕES DO PODER PÚBLICO LOCAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DESTES SERVIÇOS, ASSIM COMO NA BUSCA PELA APROVAÇÃO DESTES TRABALHOS ATRAVÉS DA DEVIDA PARTICIPAÇÃO POPULAR PREVISTA NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS. 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: ? ANÁLISE DO SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE BEM COM SUA RELAÇÃO COM AS OPERAÇÕES DE TRÁFEGO EXISTENTE, INCLUINDO PARTE SEMAFÓRICA E POLÍTICAS DE ESTACIONAMENTO; ? AVALIAÇÃO DE TODOS OS MODAIS (A PÉ, MOTO, CARRO, BICICLETA, ÔNIBUS, CAMINHÕES); ? ANÁLISE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO EXISTENTE NO MUNICÍPIO (ROTAS, LINHAS, FREQUÊNCIAS); ? PESQUISA DE TRÁFEGO E PESQUISAS OPERACIONAIS: TRANSPORTE COLETIVO, CONTAGEM VEICULAR, ORIGEM E DESTINO, EMBARQUE E DESEMBARQUE, ENTRE OUTROS; ? DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL; ? ESTUDOS DE PROJEÇÃO VEICULAR PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE VIÁRIA; ? LEVANTAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA INCLUINDO O CADASTRO DE PLACAS, SEMÁFOROS, FAIXAS, FAIXAS DE ESTACIONAMENTO E PLACAS; ? DIAGNÓSTICO E PROPOSIÇÕES DO VIÁRIO PARA O TRANSPORTE COLETIVO; ? DIRETRIZES PARA INTEGRAÇÃO DOS MODAIS; ? IDENTIFICAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES DA POLÍTICA URBANA ESTABELECIDAS NO PLANO DIRETOR; ? REALIZAÇÃO DE PROJEÇÃO POPULACIONAL PARA UM HORIZONTE MÍNIMO DE 10 ANOS E SUA MACRO-ESPACIALIZAÇÃO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES URBANÍSTICAS, OU TENDÊNCIA COM BASE NOS DADOS OBTIDOS; ? ANÁLISE DA MALHA VIÁRIA, ESPECIALMENTE SOBRE O PONTO DE VISTA DA SUA CAPACIDADE DE SUPORTE PARA O ATENDIMENTO DE DEMANDAS FUTURAS DE TRANSPORTE COLETIVO, DE CIRCULAÇÃO A PÉ E POR BICICLETAS; ? ANÁLISE DA REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR SOBRE OS TRANSPORTES, ESPECIALMENTE SOBRE O TRANSPORTE PÚBLICO POR MODOS COLETIVOS E INDIVIDUAIS (TÁXI, ESCOLAR, MOTOTÁXI); ? IDENTIFICAÇÃO DOS CONFLITOS DE TRÁFEGO DE PASSAGEM POR VENTURA EXISTENTES, EM ESPECIAL COM RODOVIAS E FERROVIAS, E PROPOSIÇÃO DE SOLUÇÕES; ? IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE DESCONTINUIDADE VIÁRIA ENTRE BAIRROS OU REGIÕES, INCLUINDO BARREIRAS DE TRANSPOSIÇÃO NATURAIS OU ARTIFICIAIS; ? IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE TRÁFEGO LOCAL A SEREM PRESERVADAS MEDIANTE PROJETOS DE TRÂNSITO CALMO OU RESTRIÇÕES DE CIRCULAÇÃO; ? FORMULAÇÃO DE PROPOSTA DE REDE DE TRANSPORTE COLETIVO INTEGRADA; ? IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE INTERESSE PARA A CIRCULAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO E, EM ESPECIAL, DOS CORREDORES DE TRÁFEGO NO QUAL DEVERÃO SER PREVISTAS DIRETRIZES PARA A PRIORIZAÇÃO DE SUA CIRCULAÇÃO; ? IDENTIFICAÇÃO DE LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DE TERMINAIS OU ESTAÇÕES DE INTEGRAÇÃO OU DE CONEXÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO, EM BAIRROS E/OU NA ÁREA CENTRAL; ? ANÁLISE PORMENORIZADA DA SITUAÇÃO DA ÁREA CENTRAL OU DE CORREDORES VIÁRIOS COMERCIAIS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO AO USO DAS CALÇADAS. PRODUTOS ENTREGUES: 2.1 - PLANO DE TRABALHO E DESCRIÇÃO METODOLÓGICA 2.2 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL (LEITURA TÉCNICA E COMUNITÁRIA); 2.3 - PROGNÓSTICO: ? SISTEMA VIÁRIO E CIRCULAÇÃO; ? PLANO DE HIERARQUIZAÇÃO VIÁRIA; ? MANUAL DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA; ? MANUAL DE GESTÃO DE SINALIZAÇÃO; ? PLANO DE GESTÃO DE ESTACIONAMENTOS; ? PLANO DE CONTINGÊNCIAS; ? PROGRAMA PARA TRANSPORTE COLETIVO; ? PLANO DE MELHORIAS E INCENTIVO PARA PEDESTRES E CICLISTAS; ? PROPOSTA PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE MOBILIDADE; ? MANUAL PARA A CONSTRUÇÃO DE INDICADORES DE MOBILIDADE; ? PLANO DE FORTALECIMENTO DO ÓRGÃO GESTOR; ? REORGANIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO; ? AUDIÊNCIA PÚBLICA. 2.4 - CAPACITAÇÃO DOS TÉCNICOS DA PREFEITURA 2.5 - MINUTA DA LEI DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA 2.6 - VOLUME FINAL DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE MARIÁLVIA

Empresa contratada: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES
CNPJ: 23.146.943/0001-22

Contratante: Prefeitura Municipal de Marialva
CPF/CNPJ: 76282680000145

RUA Santa Efigênia

Nº 680



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000321035

Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MARIALVA UF: PR CEP: 86990000
Contrato: 360/2015 Celebrado em 06/11/2015
Valor do Contrato: R\$ 72.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público
Data de Início: 06/11/2015 Data de Fim: 07/08/2016

Atividade Técnica

4.4.8 - Plano diretor de mobilidade e transporte , 475.56 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 475.56 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 475.56 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

RUA Santa Efigênia Nº 680
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MARIALVA UF: PR CEP: 86990000
Coordenadas Geográficas: -23.485108665999576 -51.79205613799962

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

9



A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR, CNPJ 76.282.680/0001-45, COM SEDE NA - RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CENTRO - MARIALVA - PR, ATESTA QUE A EMPRESA LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ 23.146.943/0001-22, COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA - PR, À RUA OTÁVIO FRANCISCO DIAS Nº 783 SL 12, EXECUTOU PARA ESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 360/2015, COM INÍCIO EM 06/11/2015 E TÉRMINO 07/06/2016 a ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MOBILIDADE URBANA (PLANMOD) DE MARIALVA/PR, COM ÁREA TERRITORIAL DE 475,564 KM² (IBGE), POPULAÇÃO ESTIMADA 34.388 (IBGE 2015), EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL Nº 12.578/2012, QUE ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA, SEQUINDO AS ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO QUE DIZ RESPEITO AS FUNÇÕES DO PODER PÚBLICO LOCAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DESTES SERVIÇOS, ASSIM COMO NA BUSCA PELA APROVAÇÃO DESTES TRABALHOS ATRAVÉS DA DEVIDA PARTICIPAÇÃO POPULAR PREVISTA NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- ANÁLISE DO SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE EEM COM SUA RELAÇÃO COM AS OPERAÇÕES DE TRÁFEGO EXISTENTE, INCLUINDO PARTES SEMAFÓRICA E POLÍTICAS DE ESTACIONAMENTO;
- AVALIAÇÃO DE TODOS OS MODAIS (A Pé, MOTO, CARRO, BICICLETA, ÔNIBUS, CAMINHÕES);
- ANÁLISE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO EXISTENTE NO MUNICÍPIO (ROTAS, LINHAS, FREQUÊNCIAS);
- PESQUISA DE TRÁFEGO E PESQUISAS OPERACIONAIS: TRANSPORTE COLETIVO, CONTAGEM VEICULAR, ORIGEM E DESTINO, EMBARQUE E DESEMBARQUE, ENTRE OUTROS;
- DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL;
- ESTUDOS DE PROJEÇÃO VEICULAR PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE VIÁRIA;
- LEVANTAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA INCLUINDO O CADASTRO DE PLACAS, SEMÁFOROS, FAIXAS, FAIXAS DE ESTACIONAMENTO E PLACAS;
- DIAGNÓSTICO E PROPOSIÇÕES DO VIÁRIO PARA O TRANSPORTE COLETIVO;
- DIRETRIZES PARA INTEGRAÇÃO DOS MODAIS;
- IDENTIFICAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES DA POLÍTICA URBANA ESTABELECIDAS NO PLANO DIRETOR;
- REALIZAÇÃO DE PROJEÇÃO POPULACIONAL PARA UM HORIZONTE MÍNIMO DE 10 ANOS E SUA MACRO-ESPACIALIZAÇÃO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES URBANÍSTICAS, OU TENDÊNCIA COM BASE NOS DADOS OBTIDOS;
- ANÁLISE DA MALHA VIÁRIA, ESPECIALMENTE SOBRE O PONTO DE VISTA DA SUA CAPACIDADE DE SUPORTE PARA O ATENDIMENTO DE DEMANDAS FUTURAS DE TRANSPORTE COLETIVO, DE CIRCULAÇÃO A PÉ E POR BICICLETAS;
- ANÁLISE DA REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR SOBRE OS TRANSPORTES, ESPECIALMENTE SOBRE O TRANSPORTE PÚBLICO POR MODOS COLETIVOS E INDIVIDUAIS (TÁXI ESCOLAR, MOTOTÁXI);
- IDENTIFICAÇÃO DOS CONFLITOS DE TRÁFEGO DE PASSAGEM PORVENTURA EXISTENTES, EM ESPECIAL COM RODOVIAS E FERROVIAS, E PROPOSIÇÃO DE SOLUÇÕES;
- IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE DISCONTINUIDADE VIÁRIA ENTRE BAIROS OU REGIÕES, INCLUINDO BARREIRAS DE TRANPOSIÇÃO NATURAIS OU ARTIFICIAIS;
- IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE TRÁFEGO LOCAL A SEREM PRESERVADAS MEDIANTE PROJETO DE TRÁNSITO CALMO OU RESTRIÇÕES DE CIRCULAÇÃO;
- FORMULAÇÃO DE PROPOSTA DE REDE DE TRANSPORTE COLETIVO INTEGRADA;
- IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE INTERESSE PARA A CIRCULAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO E, EM ESPECIAL, DOS CORREDORES DE TRÁFEGO NO QUAL DEVERÃO SER PREVISTAS DIRETRIZES PARA A PRIORIZAÇÃO DE SUA CIRCULAÇÃO;
- IDENTIFICAÇÃO DE LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DE TERMINAIS OU ESTAÇÕES DE INTEGRAÇÃO OU DE CONEXÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO, EM BAIROS E/OU NA ÁREA CENTRAL;
- ANÁLISE PORMENORIZADA DA SITUAÇÃO DA ÁREA CENTRAL, OU DE CORREDORES VIÁRIOS COMERCIAIS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO AO USO DAS CALÇADAS.

PRODUTOS ENTREGUES:

- 2.1 - PLANO DE TRABALHO E DESCRIÇÃO METODOLÓGICA
- 2.2 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL (LEITURA TÉCNICA E COMUNITÁRIA);
- 2.3 - PROGNÓSTICO
 - SISTEMA VIÁRIO E CIRCULAÇÃO;
 - PLANO DE HIERARQUIZAÇÃO VIÁRIA;
 - MANUAL DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA;
 - MANUAL DE GESTÃO DE SINALIZAÇÃO;
 - PLANO DE GESTÃO DE ESTACIONAMENTOS;
 - PLANO DE CONTINGÊNCIAS;
 - PROGRAMA PARA TRANSPORTE COLETIVO;
 - PLANO DE MELHORIAS E INCENTIVO PARA PEDESTRES E CICLISTAS;
 - PROPOSTA PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE MOBILIDADE;
 - MANUAL PARA A CONSTRUÇÃO DE INDICADORES DE MOBILIDADE;
 - PLANO DE FORTALECIMENTO DO ÓRGÃO GESTOR;
 - REORGANIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO;
 - AUDIÊNCIA PÚBLICA.
- 2.4 - CAPACITAÇÃO DOS TÉCNICOS DA PREFEITURA
- 2.5 - MINUTA DA LEI DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
- 2.6 - VOLUME FINAL DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE MARIALVA

ATESTAMOS AINDA, QUE A EMPRESA LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, ATINGIU OS OBJETIVOS ESPERADOS COM A CONCLUSÃO DO TRABALHO, COMPOSTA POR SUA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR FORMADA PELOS RESPECTIVOS PROFISSIONAIS: ROBSON RICARDO RESENDE (COORDENADOR GERAL), ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL CREA - SC 99639-2, OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR (COORDENADOR TÉCNICO), ARQUITETO E URBANISTA E ESPECIALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL PARA MUNICÍPIOS CAU A23196-7; GABRIEL SAMPAIO DE ARAÚJO, ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL CREA/SC 093403-3, JULIANO MAURÍCIO DA SILVA, ENGENHEIRO CIVIL CREA/PR 117165-D, WAGNER JERÔNIMO YESECKY JUNIOR, ENGENHEIRO CIVIL, CREA SP 5069656057/D PAULA EVARISTO DOS REIS DE BARROS, ADVOGADA OAB/MG 107.935, FIBRA OSTROSKI DELLANI, BIÓLOGA - CRBIO 95962/83D, CAROLINA HAVIA FERRUCIO BANDOLIN, ASSISTENTE SOCIAL - CRESS 10.952, JOSÉ HENRIQUE BEZERRA MANTOVANI, CIENTISTA SOCIAL, VITOR MIRANDA VICENTE, ECONOMISTA CORBON/PR 9512, DANIEL MAZZINI FERREIRA VIANNA, ARQUITETO E URBANISTA CAU 89.230-0, CLOVIS KUSTER DOS SANTOS, GEÓGRAFO, TÉCNICO GEOMENSUR E GEOPROCESSAMENTO, CREA/SC 107827-3/D., MARCIO BARTOLOMEU AZEVEDO DA COSTA, ESTATÍSTICO, CONRE/RJ Nº 9327 WILLIAN DE MELO MACHADO, ANALISTA DE SISTEMAS.

MARIALVA, 07 DE JUNHO DE 2016.



LEANDRO FABIANO DIAS
ENG. CIVIL - CREA: 122944/D-PR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO URBANO



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

636 139
Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000680192



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 05/02/2022

CERTIFICAMOS que o Profissional DANIEL MAZZINI FERREIRA VIANNA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: DANIEL MAZZINI FERREIRA VIANNA CPF: 302.783.518-16
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A107402-4
Data de obtenção de Títulos: 18/02/2006
Data de Registro nacional profissional: 31/07/2006
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto e Urbanista

Pais de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 680192/2021

Expedida em 09/08/2021, Ribeirão Preto/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: AAZ405

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS

CONTRATANTE: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA-EPP, entidade de direito privado, CNPJ N° 23.146.943/0001-22, estabelecido à Rua Otávio Francisco Dias, nº 783 sala 12, Água Verde, Curitiba, CEP: 80.620-310, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 23.146.943/0001-22, Denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo proprietário Robson Ricardo Resende, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 26.594.697-9 SSP/SP, CPF nº 221.648.578-01.

CONTRATADO: Daniel Mazzini Ferrelira Vianna, solteiro, Arquiteto e Urbanista; portador da Carteira Profissional do CAU/SP nº A107402-4, Cédula de Identidade nº 28.499.468-6 SSP-SP, CPF nº 302.783.518-16, residente e domiciliado na Rua MANOEL Clemente Gomes, 180, torre 2 apto 21, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação dos seguintes serviços técnicos:

- I - execução e coordenação dos trabalhos solicitados pela CONTRATANTE;
- II - elaboração de projetos e estudos, dentre as atribuições inerentes à Arquitetura e Urbanismo, para todo e qualquer serviço solicitado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das obrigações do CONTRATADO

Para a consecução dos objetivos do presente contrato o CONTRATADO obriga-se a:

- I - conhecer o teor do Contrato, firmado entre a CONTRATANTE e CONTRATADO;
- II - conhecer as obrigações da LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES;
- III - conhecer suas atribuições para a coordenação e execução dos trabalhos;
- IV - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATANTE;
- V - coordenar a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- VI - encaminhar as questões que ultrapassem o âmbito das atribuições que lhe foram apresentadas;
- VII - providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílios ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- VIII - atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
- IX - desempenhar uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais.

CLAUSULA TERCEIRA: Das obrigações da CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - disponibilizar para o CONTRATADO todos os documentos necessários para o cumprimento de seus objetivos;
- II - analisar os apontamentos levantados pelo CONTRATADO e tomar as providências necessárias, em tempo hábil;
- III - efetuar o pagamento mensal dos serviços prestados pelo CONTRATADO, nos valores e datas estipuladas na cláusula quarta do presente contrato e recolher os tributos e encargos sociais oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor do contrato

O valor total do contrato será de R\$ 4.728,00 (Quatro mil setecentos e vinte e oito reais), para 30 horas técnicas semanais trabalhadas e comprovadas através de relatórios.

CLÁUSULA QUINTA: Da rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, por tempo indeterminado, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Curitiba (SC) 15 de Setembro de 2015.

ROBSON RICARDO RESENDE
CONTRATANTE

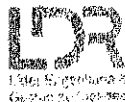
DANIEL M. F. VIANNA
CONTRATADO

TESTEMUNHA

JUSSARA F. DOS SANTOS;
CPF 037.742.709-88

TESTEMUNHA

SUSANA TANNER
CPF 054.204.929-



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92752109202905754646-1
Data: 21/09/2020 14:34:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM10552-OCX9;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcani
Titular

TJ/PB



Registro Civil das Pessoas Naturais de Tubarão, Pírio, SC
 Livro 10000, Folha 10000, Registro nº 10000/2020-10000
 Reconheço por verdadeira a firma por de DANIEL
 RAZZINI FERREIRA VIANA, em documento com valor
 estimado de R\$ 4,58.
 Curitiba, 20 de Setembro de 2018.
 Enunciado de Valor: R\$ 4,58
 Valor Total do Ato: R\$ 4,58
 Selo Digital Tipo Normal C: AKM10553-ILOZ

[Handwritten signature]



TABELIONATO SANTA QUITERIA
 Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
 Sala. 15 - Fone: (41) 3094-9900
 Seminário - Curitiba - Paraná
 CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo FJeau.L.Fhb4.NaSHv-5VLde.Fn-4F
 Valida em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO a
 firma de:
 ROBSOM RICARDO RESENDE, ***
 FASELEI63-576858-00 1598
 Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 20 de Janeiro de 2018.

[Handwritten signature]
 SILVANA VIEIRA
 ESCRIVENTE
 SINAL PUBLICO EM WWW.CENDEC.ORG.BR

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Contina os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92762109202905754646>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 92762109202905754646-2
 Data: 21/09/2020 14:34:04
 Valor Total do Ato: R\$ 4,58
 Selo Digital Tipo Normal C: AKM10553-ILOZ;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1146
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
 Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

633 1428

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplítacio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida planilha, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de escrituras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/09/2020 14:52:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

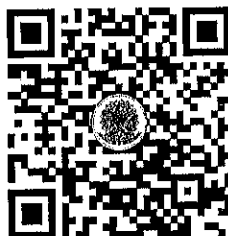
¹Código de Autenticação Digital: 92752109202905754646-1 a 92752109202905754646-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b54b7920bf2101922dd8971c1fd4a0699b38598a86fd137e1b6894a3e303fbbd4a51b002b0898fbc3b6472c8daff8946e1d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten mark or signature.

CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

CREDCENCIADO PELO DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1997
(DOU, 30/10/97, SEÇÃO 01 - PÁG. 21.427)
RUA PADRE EULÍDIAS, 955 - RIBEIRÃO PRETO - SÃO PAULO
AV. DR. OSCAR DE MOURA LACERDA, 1.529 - RIBEIRÃO PRETO - SÃO PAULO
AV. AMADOR ZARDIM, 55 - JABOTICABAL - SÃO PAULO

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO DO
CURSO DE Arquitetura e Urbanismo EM 17 de dezembro de 2005
RECONHECIDO pela Portaria nº 179 de 7-3-86 D.O.U. 10 de março de 1986
CONFERE O TÍTULO DE Arquiteto Urbanista

A Daniel Mazzei Ferreira Wianna

NASCIDO A 13 de junho de 1979 NATURAL DE Ribeirão Preto - S.P.
NACIONALIDADE brasileira CÉDULA DE IDENTIDADE nº 28.499.468-6 SSP/SP.

E OUTORGA-LHE O PRESENTE DIPLOMA, A FIM DE QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS LEGAIS

Ribeirão Preto, 18 DE fevereiro DE 2006

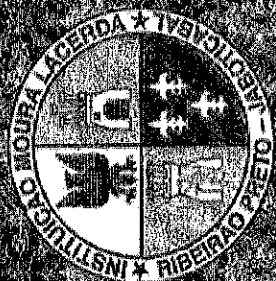
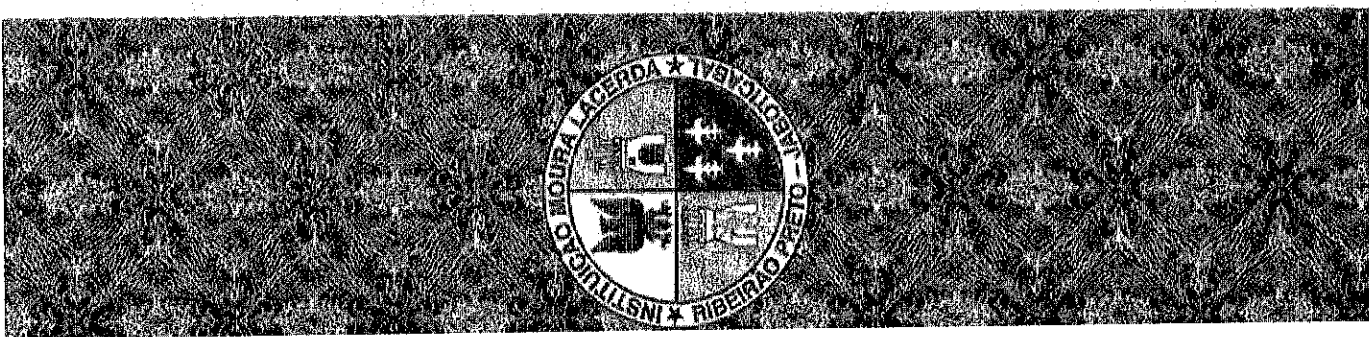
Sapientista
SECRETÁRIA GERAL
Fátima Aparecida Povezani Batista
R.G. 11.865.355
Secretária Geral

Maria de Lourdes Jares
REITOR
R.G. 2.268.853
reitora

DIPLOMADO

1438

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de julho de 2021 11:34:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.canad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Confira os dados do ato em: <https://setodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92752907210035720304>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92752907210035720304-1
Data: 29/07/2021 11:31:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C; ALV53393-G5ZM;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa • 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

1448

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de julho de 2021 11:34:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenrad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Registrado sob o nº 972 às Rs. 25

RECUPERAÇÃO DE DIPLOMAS

do Livro nº 21
Relembros Notas 18 de fevereiro de 2006

41 Saraivata
Secretaria Geral
Governador Batista
R. S/N. 11.865.333
Secretaria Geral

Flavio de Souza
Marta de Barros
R.G. 2.264.833
Secretaria

CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

Diploma registrado sob nº 1019

Livro 6 às Rs. 26 Processo 1019/2006

em conformidade com o disposto no § 4º do art. 2º do Decreto 5.785 de 24/05/2006 - D.O.U. de 25/05/2006.

Relembros 29 de outubro de 2006

Blum
Alessandra Cristina Dias
R.G. 25.728.472-6
Tm. Sabor Registro de Diplomas

Nº 001472

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92752907210035720304>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92752907210035720304-2
Data: 29/07/2021 11:31:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV53394-NV1Y;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Velber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



642 1458

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/07/2021 13:57:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 92752907210035720304-1 a 92752907210035720304-2
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b63199f0ea39d261f0aabdaedb1993ab55e31a2e5a37a58ff0052dca4c216654a47cff1f425c8898b16d63b8672413141d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten mark or signature.



LÍDER
ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES

643

Declaração Unificada


Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRANSPORTE MUNICIPAL

A Empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 23.146.943/0001-22, estabelecida na Rua Prudente de Moraes n.º 1170, sala 83, cidade de Ribeirão Preto SP, através de seu representante legal abaixo declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
 - DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços n.º 009/2021-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente, declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.
- Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
 - DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
 - Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
 - Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
 - Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
 - Recolher taxas correspondentes aos serviços prestados, caso a Entidade Profissional Competente tenha como exigência.

Ribeirão Preto SP, 16 de setembro de 2021.


JULIANA SANTOS NOGUEIRA DA ROCHA
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
OAB/PR 57788
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 061.321.659-83
RG: 10154434-6

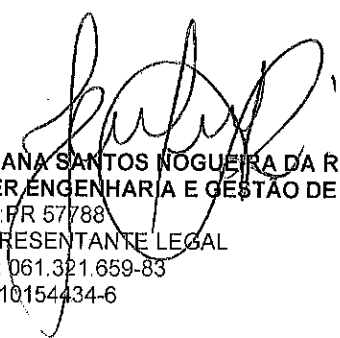


7

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI****Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRANSPORTE MUNICIPAL**

A Empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 23.146.943/0001-22, estabelecida na Rua Prudente de Moraes n.º 1170, sala 83, cidade de Ribeirão Preto SP, através de seu representante legal abaixo **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Ribeirão Preto SP, 16 de setembro de 2021.



JULIANA SANTOS NOGUEIRA DA ROCHA
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
OAB: PR 57788
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 061.321.659-83
RG: 10154434-6



348



843

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

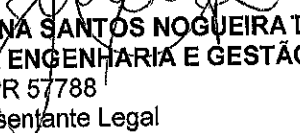
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRANSPORTE MUNICIPAL**

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n. 009/2021-PMLS**, instaurado por este Município, que o responsável técnico pela obra é:

NOME	ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE
ALESSANDRO MACEDO DE ARAUJO	0617893292

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão Preto SP, 16 de setembro de 2021.


JULIANA SANTOS NOGUEIRA DA ROCHA
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
 OAB PR 57788
 Representante Legal

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul


Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRANSPORTE MUNICIPAL**DECLARAÇÃO**

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório TOMADA DE PREÇOS N° 09/2021, em cumprimento ao instrumento convocatório, que os profissionais integrantes da Equipe Técnica indicado para este certame possui vínculo com nossa empresa e que o responsável técnico detentor do atestado de capacidade técnica será o responsável em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais:

NOME DO PROFISSIONAL	FORMAÇÃO BÁSICA	Nº DO REGISTRO
Osmani Jurandyr V. Júnior	Arquiteto e Urbanista	CAU A23196-7
Daniel Mazzini Ferreira Vianna	Arquiteto e Urbanista	CAU 107402-4
Alessandro Macedo de Araujo (Responsável Técnico)	Engenheiro Civil	CREA CE 0617893292
Paulo Bruno Souza Nunes	Engenheiro Civil	CREA CE 0613334400
Juliano Maurício da Silva	Engenheiro Civil	CREA PR-117165/D

Ribeirão Preto SP, 16 de setembro de 2021.



JULIANA SANTOS NOGUEIRA DA ROCHA
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
OAB PR 57788
Representante Legal

TOMADA DE PREÇO 009/2021 PMLS

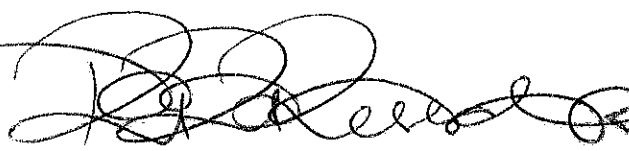
PROCURAÇÃO

Eu, **Robson Ricardo Resende**, residente na **Rua Doutor Mário de Assis Moura 280, apt 152**, na cidade de **Ribeirão Preto/SP**, portador da RG 26.594.697-9 SSP e CPF 221.648.578.01, venho por meio desta, nomear a **Dra. JULIANA SANTOS NOGUEIRA DA ROCHA**, **Endereço profissional: Rua Barão do Rio Branco esquina com a Rua Diogo Pinto n 2812, Laranjeiras do Sul, Pr, CPF 061321650-93, RG 10154434-6, CAB PR 57799**, como minha bastante procuradora, para o fim especial de representar a empresa **Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA - ME** situada a rua Prudente De Moraes 1170 sala 83, na cidade de Ribeirão Preto/SP, Estado de São Paulo, CNPJ: 23.146.943/0001-22 e Inscrição Estadual 797.393.630.110, junto ao Município de Laranjeiras do Sul PR, no edital de tomada de preço nº 009/2021, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa acima citada, inclusive para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Ribeirão Preto SP, 16 de setembro de 2021.

**LÍDER ENGENHARIA E
GESTÃO DE CIDADES**
CNPJ: 23.146.943/0001-22


2º TABELÃO

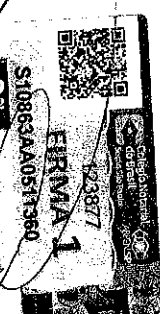
ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
Sócio Proprietário
CPF: 221.648.578-01
RG: 26.594.697.9 - SSP



Reconheço por semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR ECONOMICO de:
(1) **ROBSON RICARDO RESENDE**
Ribeirão Preto, 16/09/2021. Em test. as Verdade.

Simone Battaglia Moeta - ESCRIVENTE
Valor: R\$ 6,75. Selos(s): 0863AA511360

SEGUNDO TABELÃO DE NOTAS
Simone Battaglia Moeta
Escrivente
RIBEIRÃO PRETO - SP



AO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

PROTÓCOLO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº009/2021

DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO CONTENDO:

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA DE ABERTURA.: 20/09/2021 às 08:15

Razão Social: URBTEC™ – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA - EPP

CNPJ.: 02.689.532/0001-03

Endereço: Av. João Gualberto, Nº 1721 – 12º Andar, Curitiba/PR

Telefone: (41)3281-1900

E-mail: gustavo@urbtec.com.br ou licitacao@urbtec.com.br

URBTEC™

Planejamento Engenharia Consultoria